PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº. 558/2018, de 23 de maio de 2018.

SÚMULA: *Dispõe sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade para efeitos de percepção do adicional correspondente e dá outras providências.*

A prefeita municipal de Cruzmaltina – Estado do Paraná, Sra. **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Cruzmaltina **APROVOU** e **ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O exercício em atividade em condições insalubres, garantirá ao servidor o recebimento de um adicional correspondente a 40%, 20% e 10%, sobre o salário mínimo nacional, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo, respectivamente.

Art. 2º - São consideradas atividades insalubres para efeitos da percepção do adicional previsto no artigo 90, inciso XV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 70 e seguintes da Lei Municipal 14 de 11 de maio de 1997 (Regime Jurídico único dos Servidores Municipais), as contidas no laudo técnico de condições ambientais de trabalho em anexo.

Parágrafo Único: O laudo técnico de que trata o *caput* deste artigo foi elaborado por profissional habilitado e segundo a legislação em vigor, e faz parte da presente lei como se transcrito estivesse.

Art. 3º - O exercício em atividade em condições periculosas, garantirá ao servidor o recebimento de um adicional correspondente a 30% sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 4º - É exclusivamente suscetível de gerar direito à percepção do adicional de insalubridade e periculosidade de modo integral, o exercício pelo servidor de atividades constantes dos artigos 2º e 3º, desta Lei em caráter habitual e em situação de exposição contínua ao agente nocivo ou perigoso.

§ 1º - O trabalho em caráter habitual, mas de modo intermitente, dará direito à percepção do adicional proporcionalmente ao tempo despendido pelo servidor na execução de atividade em condições insalubres e perigosas.

§ 2º - O exercício de atividade insalubre ou periculosa em caráter esporádico ou ocasional não gera direito ao pagamento do adicional.

Art. 5º - A inclusão de outras atividades como insalubres ou perigosas, além das previstas nesta Lei, dependerá de laudo técnico de condições ambientais e trabalho laudo pericial emitido por Médico ou Engenheiro do Trabalho.

Art. 6º - Cessará o pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade quando:

I - a insalubridade ou periculosidade será eliminada ou neutralizada pela utilização de equipamento de proteção individual ou adoção de medidas que conservem o ambiente dentro dos limites toleráveis e seguros apontados pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;

II – o servidor deixar de trabalhar em atividades insalubres ou perigosas;

III – o servidor negar-se a usar equipamento de proteção individual;

§ 1º - A eliminação ou neutralização da insalubridade e periculosidade nos termos do inciso I deste artigo será baseada em laudo de perito.

§ 2º - A perda do adicional nos termos do inciso III deste artigo, não impede a aplicação da pena disciplinar cabível nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder os adicionais de insalubridade e periculosidade que os servidores possam fazer jus, de acordo com o competente laudo técnico de condições ambientais de trabalho, que segue em anexo.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzmaltina, 23 de maio de 2018.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria MTE nº 3,214 de 8 de junho de 1978, NR-7
(Redação dada pela Portaria MTE nº 24 de 29 de dezembro de 1994).

Período de Vigência:
14/03/2018 até 14/03/2019

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA 3
2. RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PCMSO: 3
3. INTRODUÇÃO 3
4. APRESENTAÇÃO 4
5. POLÍTICA DE SAÚDE OCUPACIONAL 4
6. RESPONSABILIDADES 4
Da empresa 4
7. Do Médico Coordenador 5
8. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 5
9.1 Finalidades 5
9.2 Objetivos 5
9. AÇÕES SECUNDÁRIAS DE SAÚDE E CONTROLE MÉDICO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 6
10.1 Admissional 6
10.2 Periódico 7
10.3 Mudança de função 7
10.4 Retorno ao trabalho 7
10.5Demissional 7
10. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO 8
11. PESSOA COM DEFICIÊNCIA 8
12. ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA 9
13. IDENTIFICAÇÃO DE AGRAVOS A SAÚDE DO TRABALHADOR 10
14. COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, DOENÇA OCUPACIONAL E CAT. 10
15. RELATÓRIO ANUAL 11
16. AFASTAMENTO DE ATIVIDADES 11
17. CRONOGRAMA DE AÇÕES DE SAÚDE 12
GRADE DE EXAMES CLÍNICOS CONFORME RISCOS OCUPACIONAIS POR FUNÇÃO 13
Médico Ultrassonografista 13
18. VALIDADE DO PCMSO 76
19. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS 76

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa	MUNICIPIO DE CRUZMALTINA
Endereço	AV PADRE GUALTER FARIAS NEGRAO
CNPJ	01.615.393/0001-00
Inscrição Estadual	-
Cidade/Estado:	CRUZMALTINA/PARANÁ
Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE)	84.11-6-00
Atividade Principal:	ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
Grau de Risco:	01
SESMT:	-
Período de Elaboração:	14 de Março de 2018.
N° de Funcionários:	221

2. RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PCMSO:

Responsável pelo PCMSO:
Médica do Coordenadora do PCMSO – Elizabeth F. B. M. D. Almeida CRM: 13.206 PR

3. INTRODUÇÃO

O Ministério do Trabalho, através da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, visando modernizar as medidas preventivas na área de Saúde Ocupacional, emitiu a Portaria de número 24 (D.O.U. 30.12.94), dando nova denominação e redação à Norma Regulamentadora 07 (NR-07). Tratando-se entre outros, dos exames médicos ocupacionais dentro da prática da Medicina do Trabalho.

Esta norma estabelece as diretrizes gerais e parâmetros mínimos a serem observados na execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO que é de elaboração obrigatória em todas as empresas ou instituições que admitam colaboradores como colaboradores.Esta nova redação traz preocupações com a PROGRAMAÇÃO e PREVENÇÃO da Saúde dos funcionários na empresa.

O PCMSO deverá, obrigatoriamente, estar articulado com as atividades previstas nas demais Normas Regulamentadora (NR), especialmente NR-09 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e a NR-05 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA).

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

4. APRESENTAÇÃO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO - visa atender à Norma Regulamentadora 07 (NR-07) da Portaria no 3.214/78, conforme a nova redação dada pela Portaria n.º24 de 29 de dezembro de 1994, que trata entre outros, dos exames médicos ocupacionais dentro da prática de Medicina do Trabalho. Esta norma estabelece parâmetros mínimas e diretrizes gerais a serem observadas na execução do PCMSO, da elaboração obrigatória em todas as empresas ou instituições que admitam colaboradores como colaboradores.

Visando a proteção e promoção da saúde de nossos colaboradores este documento foi elaboradopara parametrizar e orientar as ações relacionadas neste sentido.

5. POLÍTICA DE SAÚDE OCUPACIONAL

A Prefeitura de Cruzmaltinaexercerá seu papel nas relações com seus colaboradores no sentido de assegurar condições de trabalho seguras, saudáveis e produtivas. A Empresa programará esta política através de estratégias e planos de ação, do gerenciamento efetivo e, ainda, através da contribuição individual de seus colaboradores, suportado pela educação e treinamento.

Conduzirá suas atividades de forma a evitar danos à saúde de seus colaboradores, e promover de forma apropriada à saúde de seus colaboradores.

Trabalhará com princípio de que todas as lesões podem ser prevenidas e promoverá medidas neste sentido, associando em suas atividades um padrão de consciência em segurança e a disciplina que esse princípio demanda.

Desenvolverá atividades no sentido de garantir um ambiente mais saudável possível, eliminando e/ou neutralizando os agentes nocivos identificados. Esta política, além de ética e condizente com a responsabilidade social da Empresa, visa preservar a capacidade laborativa dos colaboradores.

6. RESPONSABILIDADES

Da empresa

- Garantir efetiva implementação do programa, bem como zelar pela sua eficácia.
- Custear todas as despesas relacionadas ao PCMSO.
- Indicar e substituir o médico coordenador responsável pelo PCMSO, e demais médicos examinadores componentes da equipe operacional do PCMSO.
- Contratar convênio médico, para realizar exames complementares.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

7. Do Médico Coordenador

- Elaborar o PCMSO, e se encarregará de mantê-lo funcionando dentro dos objetivos visando, assegurar o seu pleno sucesso.
- Realizar exames médicos obrigatórios: admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função ou encarregar os mesmos o profissional Médico familiarizado com o processo de trabalho desenvolvido na empresa.
- Encaminhar os colaboradores para realizar os exames complementares específicos para os riscos detectados, explicitamente, quais os colaboradores ou grupo de colaboradores que serão submetidos a que exame e quando.
- Elaborar Relatório Anual, decorrido um ano após a implantação do PCMSO.
- Indicar, quando necessário, o afastamento do empregado da exposição ao risco, ou do trabalho.
- Encaminhar o empregado à Previdência Social (INSS) para estabelecimento de nexo causal, avaliação da incapacidade laborativa, e definição da conduta em relação ao trabalho.
- O PCMSO será coordenado pela Dra. Elizabeth Fatima Barbosa de Melo Diogo de Almeida, Médica do Trabalho, CRM-PR 13.206, sendo de responsabilidade doempregador dar meios necessários a aplicação deste, visando atender os objetivos descritos inicialmente neste programa.
-

8. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Todo e qualquer programa envolvendo a saúde dos colaboradores, deve ter bem claro suas finalidades e objetivos, sendo que as finalidades podem ser definidas como resultados esperados a médios e longos prazos e os objetivos a curtos e médios prazos.

9.1 Finalidades

Garantir as ações necessárias visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, acidentes, e a recuperação da saúde dos colaboradores e terceiros na Empresa. Garantir aos colaboradores a melhor qualidade de vida possível no trabalho, visando à preservação de sua saúde, como também o incremento da produtividade, da qualidade e da competitividade.

9.2 Objetivos

- Criar e manter uma cultura prevencionista adequada à responsabilidade social da Empresa, em todos os níveis hierárquicos, integrando esta cultura à sua atividade profissional;
- Atuar na promoção da saúde de todos os colaboradores;

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- Atuar na prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados com o trabalho;
- Reduzir os índices de acidentes do trabalho, doenças profissionais, doenças do trabalho;
- Cumprir a legislação trabalhista no tocante à saúde no trabalho;
- Padronizar e normatizar as ações voltadas ao controle médico de saúde ocupacional.

9. AÇÕES SECUNDÁRIAS DE SAÚDE E CONTROLE MÉDICO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

Nesta fase trata-se de observar precocemente a doença estabelecida e atuar o mais rápido possível no tratamento e cura desta doença, evitando, deste modo, consequências mais danosas ao organismo do trabalhador.

Estas ações acontecem principalmente através de EXAMES OCUPACIONAIS. Os exames médicos ocupacionais obrigatórios compreendem: Avaliação clinica, anamnese ocupacional e exame físico; além dos exames complementares, realizados de acordo com a NR-07 e seus anexos, e / ou definidos pelo Médico Coordenadorem grade de exames por função.

O controle Médico Ocupacional se baseia em consultas clínicas realizadas pelo Médico do Trabalho associada a exames complementares, solicitados conforme os riscos ocupacionais (Químicos, Físicos e Biológicos – Conforme definido na NR-09) observados na função (conforme Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA 2017), que visem auxiliar no controle e diagnóstico precoce de agravos à saúde do colaboradores. Estes exames estão especificados na Grade de Exames por Grupo Homogêneo de Exposição aos Riscos ocupacionais para as diversas funções.

Para os exames médicos definidos abaixo, será necessariamente emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), definido se há ou não aptidão para o desempenho da função.

10.1 Admissional

Deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades. Visa proteger os colaboradores e terceiros, de riscos à saúde associados ao ambiente de trabalho, garantindo deste modo sua saúde e sua produtividade, visto que, o estado de saúde de um trabalhador está relacionado diretamente com sua capacidade em realizar as tarefas para as quais foi contratado.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

10.2 Periódico

Esse exame tem por objetivo detectar possíveis desvios de saúde do trabalhador o mais precocemente possível. Conforme item 7.4.3.2 da NR-7, a periodicidade dos exames será anual, para colaboradores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, e para os colaboradores de 18 (dezoito) anos ou menos e maiores de 45 (quarenta e cinco) anos de idade; o exame periódico será a cada dois anos, para os colaboradores entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade. Os exames complementares, quando necessários, serão realizados conforme estabelecido na grade de exames por riscos específicos de cada função.

10.3 Mudança de função

Esse exame deve ser realizado antes da data da mudança de função, sempre que ocorrer qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor, que implique na exposição do trabalhador a riscos diferente daquele que estava exposto antes da mudança. Os exames complementares, quando necessários, serão realizados conforme estabelecido na grade de exames por riscos específicos da função nova. Como regra prática para solicitação dos exames deveremos pensar da seguinte maneira: devem ser solicitados exames como se estivesse fazendo um demissional da função antiga e um admissional na função nova.

10.4 Retorno ao trabalho

O exame médico de Retorno ao trabalho deverá ser realizado no primeiro dia de volta ao trabalho do trabalhador ausente por período igual ou superior a trinta (30) dias, por doença ou acidente de trabalho ou não, ou parto. Será realizada investigação clínica, através de anamnese ocupacional, exame físico e mental. Se necessário, poderão ser solicitados outros procedimentos médicos e/ou exames complementares, conforme avaliação do médico examinador.

10.5Demissional

O exame médico Demissional será realizado obrigatoriamente até a data da homologação, conforme o item 7.4.3.5 da NR-7. Se necessário, além dos exames vigentes na grade de exames da função, poderão ser solicitados pelo Médico Coordenador do PCMSO, ou seu designado, outros procedimentos médicos e/ou exames complementares que atestem com segurança o não prejuízo à saúde física e mental do colaborador no momento de seu desligamento da Empresa. Exames complementares realizados em um prazo inferior a 90

dias da data do exame demissional serão dispensáveis, exceto se o Médico Coordenador ou o Médico Examinador justifiquem a necessidade de que seja(m) realizado(s) por motivo de excepcionalidade clínica-ocupacional.Assim ocorrerá também com exame clínico médico demissional, que estará dispensado caso o último exame ocupacional tenha sido realizado em prazo inferior a 90 dias (apesar de a SOEDMAR ser classificada na categoria de risco 2, ou seja, a validade poderia ser estendida a 135 dias). Na entrevista de desligamento serão incluídas as perguntas específicas:

- Sofreu algum Acidente de Trabalho no período em que prestou serviços para a empresa?
- Considera-se bem de saúde?

Caso o colaborador a ser desligado responda que sofreu algum acidente de trabalho ou que não se considera em condições de trabalho, deverá ser encaminhado à consulta com o Médico do Trabalho para avaliação clínico-ocupacional, independentemente da data que tenha realizado seu último exame ocupacional. Caso contrário, ou seja, caso negue a ocorrência de acidentes de trabalho e considere-se em condições de trabalhar, será emitido termo de dispensa de exame médico demissional.

10. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

A aptidão física e mental para função pretendida pelo trabalhador será atestada pelo Médico Examinador, através do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. Documento esse que é de emissão obrigatória para cada um dos exames (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional).

As informações das avaliações clínicas e dos exames complementares, conclusão e medidas aplicadas serão registradas em prontuários clínicos individuais e ficará sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO – NR-07 item 7.4.5.

Uma cópia do ASO será entregue ao colaborador.

11. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O processo de exclusão, historicamente imposto às pessoas com deficiência, deve ser superado por intermédio da implementação de políticas afirmativas e pela conscientização da sociedade acerca das potencialidades desses indivíduos; A Prefeitura de Crizmaltinaprima pelo respeito ao princípio constitucional do valor social do trabalho e da livre iniciativa, para que se implementem a cidadania plena e a dignidade do trabalhador com ou sem deficiência (art. 1º e

170 da CF/88), superando o viés assistencialista e caridosamente excludente para possibilitar-lhes a inclusão efetiva.

A deficiência, para fins de proteção legal, é conceituada como uma limitação física, mental, sensorial ou múltipla, que incapacite a pessoa para o exercício de atividades normais da vida e que, em razão dessa incapacitação, a pessoa tenha dificuldades de inserção social.

A caracterização da deficiência será feita através:

a) Laudo médico, emitido pela Médico do Trabalho, coordenador do PCMSO ou outro Médico por esta designado, atestando enquadramento legal do(a) empregado(a) para integrar a cota, de acordo com as definições estabelecidas na Convenção nº 159 da OIT, Parte I, art. 1; Decreto nº 3.298/99, arts. 3º e 4º, com as alterações dadas pelo art. 70 do Decreto nº 5.296/04. O laudo deverá especificar o tipo de deficiência e ter autorização expressa do (a) empregado(a) para utilização do mesmo pela empresa, tornando pública a sua condição; para tal, será usado o formulário de caracterização de deficiência, que especifica a deficiência e define a limitação, ou não, em exercer a função que desempenha na Prefeitura de Cruzmaltina.

b) Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS.

Como para todos os empregados, a aptidão médica ao trabalho, ou inaptidão, estará definida nos Atestados de Saúde Ocupacionais (ASO), admissional, periódicos, de mudança de função, de retorno ao trabalho e demissionais.

12. ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário a prestação de primeiros socorros, considerando as características da atividade desenvolvida, manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Material	Quantidade	Observações
Tesoura de ponta romba	Uma unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 ½ e 8½
Algodão hidrófico	1 pacote	
Compressa de gaze esterilizada (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Atadura de crepom	2 rolos	12x4cm e 20x4,5cm
Curativo adesivo (tipo band-aid)	Uma caixa	
Soro fisiológico (0.9%)	1 frasco 500 ml	
Sabão Líquido Bactericida	Uma unidade	
Cotonete	Uma caixa	
Lanterna Pequena	Uma unidade	
Solução Antiséptica	1 vidro	50 ml

13. IDENTIFICAÇÃO DE AGRAVOS A SAÚDE DO TRABALHADOR

Quando for verificada qualquer perturbação à saúde do trabalhador devido a sua exposição a agentes ambientais relacionados a sua atividade ou local de trabalho, esse deverá ser afastado da função até que as medidas de controle ambiental sejam adotadas e os seus indicadores biológicos voltem a normalidade.

Ao critério do Médico Coordenador, o trabalhador poderá voltar a sua atividade desde que protegido através de Equipamentos de Proteção Individual – EPI`s quando haja total impossibilidade de eliminação do agente nocivo do ambiente.

14. COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, DOENÇA OCUPACIONAL E CAT.

Acidente de Trabalho, sob o ponto de vista legal, é aquele que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou perda ou redução permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Consideram-se também como acidente do trabalho a Doença Profissional e a Doença do Trabalho.

A empresa deverá comunicar o acidente de trabalho a Previdência Social(INSS) até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte de imediato, à autoridade competente.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

No caso de doença profissional ou do trabalho considera-se a data de início da incapacidade o dia em que foi feito o diagnóstico.

Sendo assim, havendo diagnóstico ou agravamento de doenças ocupacionais, disfunção de qualquer órgão ou sistema biológico e acidentes de trabalho com afastamento ou não, deverão ser emitidas suas respectivas Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, conforme item 7.4.8 da NR-07.

15. RELATÓRIO ANUAL

Ao final de vigência desta atualização do PCMSO, será feito o relatório anual. Deverá ser discriminado por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos. Incluindo, avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano, tomando como base o modelo proposto no Quadro III NR 07, cujo modelo, encontra-se abaixo.

QUADRO III
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
RELATÓRIO ANUAL

Responsável:	Data: Assinatura:

Setor	Natureza do Exame	N.° Anual de Exames Realizados	N.° de Resultados Anormais	N.° de Resultados Anormais x 100 / N.° Anual de Exames	N.° de Exames para o Ano Seguinte

Quadro III – NR 07 – Relatório Anual

16. AFASTAMENTO DE ATIVIDADES

Os afastamentos relacionados à saúde terão seu registro protocolado no prontuário médico do colaborador, após avaliação pelo Médico do Trabalho.

Poderão ser:

- Por motivo de doença (Auxílio – Doença/ INSS);
- Acidente do Trabalho (Auxílio – Acidente/ INSS);

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- Ou Doença Profissional.

Os encaminhamentos ao INSS serão realizados a partir do 16º. dia de afastamento do trabalho.
O Médico do Trabalho realizará uma consulta, e formalizará o encaminhamento ao INSS.

17. CRONOGRAMA DE AÇÕES DE SAÚDE

O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto do Relatório Anual.
Abaixo segue a programação das ações previstas no período da vigência deste documento.

AÇÃO	DEZ /17	JAN /18	FEV /18	MAR /18	ABR /18	MAI /18	JUN /18	JUL /18	AGO /18	SET /18	OUT /18	NOV /18	DEZ /18
REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TRABALHO DE CAMPO PARA CONHECIMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS													
REVISÃO DOS EXAMES DO PCMSO CONFORME REVISÃO DO PPRA													
ELABORAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS													
PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA													
ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO	X												
APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS ANUAIS NA CIPA													

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

GRADE DE EXAMES CLÍNICOS CONFORME RISCOS OCUPACIONAIS POR FUNÇÃO

Identificação dos possíveis Riscos Ocupacionais, medidas de Controle e exames previstos:

Quadro 1 Médico Ultrassonografista - Secretaria da Saúde

Cargo	**Médico Ultrassonografista**		Número de Servidores	1
Área	Secretaria da Saúde			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	Medição	60 a 65	dB(A)
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Conversas nos setores,			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13				
Risco Biológico				
Risco	Microrganismos Patogênicos			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Sangue, secreções e instrumentais infecto contagiantes não esterilizados ou não descontaminados			
Meio de Propagação	Contato direto e Ar			
Possíveis danos à saúde	Afecções			
Forma de Avaliação	Qualitativa			

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X				X	X	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 2 Odontólogo – Secretaria da Saúde

Cargo	**ODONTÓLOGO**		Número de Servidores	1
Área	SECRETARIA DA SAUDE			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Risco	Microrganismos Patogênicos			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Sangue, secreções e instrumentais infecto contagiantes não esterilizados ou não descontaminados			
Meio de Propagação	Contato direto e Ar			
Possíveis danos à saúde	Afecções			
Forma de Avaliação	Qualitativa			

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica							**Anual**
Audiometria	X	X	X	X	X	X	**Anual**
Hemograma completo	X	X	X	X	X	X	**Anual**
VDRL	X	X	X	X	X	X	**Anual**
Hbs-Ag	X	X	X	X	X	X	**Anual**
AntiHbs-Ag	X	X	X	X	X	X	**Anual**
Anti HCV	X	X	X	X	X	X	**Anual**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 3 Psicólogo - Secretaria da Saúde

Cargo	**PSICÓLOGA**		**Número de Servidores**	1
Área	SECRETARIA DA SAUDE			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	**X**		**X**			**X**	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 4 Veterinário - Secretaria de Agricultura

Cargo	**Veterinário**		Número de Servidores	1
Área	Secretaria de Agricultura			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X	X	X	X	X	X	**1ano**
Audiometria	X	X	X	X	X	X	**1ano**
Toxoplasmose IgG	X	X	X	X	X	X	**1ano**
Toxoplasmose IgM	X	X	X	X	X	X	**1ano**
Brucelose IgG	X	X	X	X	X	X	**1ano**
Brucelose IgM	X	X	X	X	X	X	**1ano**
CitomegalovirusIgG	X	X	X	X	X	X	**1ano**
CitomegalovirusIgM	X	X	X	X	X	X	**1ano**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 5 Fonoaudiólogo - Secretaria de Saúde

Cargo	**Fonoaudiólogo**	**Número de Servidores**		1
Área	Secretaria de Saúde			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	**X**		**X**			**X**	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 6 Assistente Social - Secretaria de Ação Social

Cargo	**Assistente Social**			Número de Servidores	2
Área	Secretaria de Ação Social				
Descrição das atividades	Verificar PPRA.				
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.				
Risco Físico					
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**	
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min				
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.				
Meio de Propagação	Pelo Ar				
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.				
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*				
Risco Químico					
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.					
Risco Biológico					
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.					

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	**X**		**X**			**X**	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 7 Fisioterapeuta - Secretaria da Saúde

Cargo	**Fisioterapeuta**		Número de Servidores	1
Área	Secretaria de Saúde			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Hemograma completo	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
VDRL	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Hbs-Ag	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
AntiHbs-Ag	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Anti HCV	X	X	X	X	X	X	**1 ano**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 8 Enfermeiro Padrão - Secretaria da Saúde

Cargo	**Enfermeiro Padrão**		Número de Servidores	5
Área	Secretaria de Saúde			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Risco	Microrganismos Patogênicos			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Sangue, secreções e instrumentais infectos contagiantes não esterilizados ou não descontaminados.			
Meio de Propagação	Contato direto e Ar			
Possíveis danos à saúde	Afecções			
Forma de Avaliação	Qualitativa			

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Hemograma completo	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
VDRL	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Hbs-Ag	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
AntiHbs-Ag	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Anti HCV	X	X	X	X	X	X	**1 ano**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 9 Farmacêutico - Secretaria da Saúde

Cargo	**Farmacêutico**		Número de Servidores	2
Área	Secretaria de Saúde			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	RT	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Hemograma completo	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
VDRL	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Hbs-Ag	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
AntiHbs-Ag	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Anti HCV	X	X	X	X	X	X	**1 ano**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 10 Contador - Secretaria da Fazenda

Cargo	**Contador**		Número de Servidores	1
Área	Secretaria da Fazenda			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	**X**		**X**		**X**	**X**	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 11 Assessor Jurídico - Gabinete do Prefeito

Cargo	**Assessor Jurídico**		Número de Servidores	1
Área	Gabinete do prefeito			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	**X**		**X**		**X**	**X**	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 12 Nutricionista - Secretaria da Saúde

Cargo	**Nutricionista**			
Área	Secretaria da Saúde			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X		X			X	**1 ano**
Audiometria	X		X			X	**1 ano**
Hemograma completo	X		X			X	**1 ano**
Urina	X		X			X	**1 ano**
Coprocultura	X		X			X	**2 anos**
Exame micológico direto	X		X			X	**1 ano**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 13 Instrutor de Esportes - Secretaria de Esportes

Cargo	**Instrutor de Esportes**		**Número de Servidores**	1
Área	Secretaria de Esportes			
Setor	Instrutor de esportes			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X		X			X	**1 ano**
Audiometria	X		X			X	**1 ano**
ECG	X		X				**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 14 Instrutor de Dança - Secretaria da Cultura e Eventos

Cargo	**Instrutor de Dança**		**Número de Servidores**	1
Área	Secretaria de Cultura e Eventos			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	**X**		**X**			**X**	**1 ano**
Audiometria	**X**		**X**			**X**	**1 ano**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 15 Auxiliar de Enfermagem - Secretaria da Saúde

Cargo	**Auxiliar de Enfermagem**		**Número de Servidores**	1
Área	Secretaria da Saúde			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Hemograma completo	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
VDRL	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Hbs-Ag	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
AntiHbs-Ag	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Anti HCV	X	X	X	X	X	X	**1 ano**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 16 Oficial Administrativo - Órgão de Administração

Cargo	**Oficial Administrativo**		Número de Servidores	1
Área	Órgão de Administração			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	**X**		**X**		**X**	**X**	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 17 Técnico Agrícola - Secretaria de Agricultura e Pecuária

Cargo	**Técnico Agrícola**		Número de Servidores	1
Área	Secretaria de Agricultura e Pecuária			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco	Radiação não Ionizante			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Raios ultravioleta			
Meio de Propagação	Irradiação Solar			
Possíveis danos à saúde	Queimaduras e câncer de pele			
Forma de Avaliação	Qualitativa			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Exames				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X	X	X	X	X	X	**1ano**
Audiometria	X	X	X	X	X	X	**1ano**
Toxoplasmose IgG	X	X	X	X	X	X	**1ano**
Toxoplasmose IgM	X	X	X	X	X	X	**1ano**
Brucelose IgG	X	X	X	X	X	X	**1ano**
Brucelose IgM	X	X	X	X	X	X	**1ano**
CitomegalovirusIgG	X	X	X	X	X	X	**1ano**
CitomegalovirusIgM	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Acetilcolinesterase	X	X	X	X	X	X	**1 ano**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 18 Técnico Fiscal em Vigilância Sanitária - Secretaria de Serviços Urbanos

Cargo	**Técnico Fiscal em Vigilância Sanitária**		Número de Servidores	1
Área	Secretaria de Serviços Urbanos			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco	Radiação não ionizante			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Raios Ultravioletas			
Meio de Propagação	Irradiação Solar			
Possíveis danos à saúde	Queimaduras e Câncer de Pele			
Forma de Avaliação	Qualitativa			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Exames				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X	X	X	X	X	X	**1ano**
Audiometria	X	X	X	X	X	X	**1ano**
Toxoplasmose IgG	X	X	X	X	X	X	**1ano**
Toxoplasmose IgM	X	X	X	X	X	X	**1ano**
Brucelose IgG	X	X	X	X	X	X	**1ano**
Brucelose IgM	X	X	X	X	X	X	**1ano**
CitomegalovirusIgG	X	X	X	X	X	X	**1ano**
CitomegalovirusIgM	X	X	X	X	X	X	**1ano**
Acetilcolinesterase	X	X	X	X	X	X	**1 ano**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional
*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 19 Técnico em Enfermagem - Secretaria da Saúde

Cargo	**TECNICO ENFERMAGEM**		Número de Servidores	1
Área	Secretaria da Saúde			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Risco	Microrganismos Patogênicos			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Sangue, secreções e instrumentais infectos contagiantes não esterilizados ou não descontaminados.			
Meio de Propagação	Contato direto e Ar			
Possíveis danos à saúde	Afecções			
Forma de Avaliação	Qualitativa			

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Hemograma completo	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
VDRL	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Hbs-Ag	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
AntiHbs-Ag	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Anti HCV	X	X	X	X	X	X	**1 ano**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 20 Chefe da Frota Municipal - Secretaria de Viação e Obras

Cargo	**Chefe da Frota Municipal**		**Número de Servidores**	1
Área	Secretaria de Viação e Obras			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X		X		X	X	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 21 Recepcionista - Órgão de Administração

Cargo	**Recepcionista**		**Número de Servidores**	1
Área	Órgão de Administração			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X		X		X	X	**1 ano**
Audiometria	X		X		X	X	**1 ano**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 22 Auxiliar Administrativo - órgão de Administração

Cargo	**Auxiliar Administrativo**		Número de Servidores	1
Área	Órgão de Administração			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	**X**		**X**		**X**	**X**	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 23 Agente Comunitário da Saúde - Secretaria da Saúde

Cargo	**Agente Comunitário da Saúde**	Número de Servidores	7
Área	Secretaria da Saúde		
Descrição das atividades	Verificar PPRA.		
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.		
Risco Físico			
Risco	*Radiação Não Ionizante*		
Forma de exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta		
Meio de Propagação	Irradiação Solar		
Possíveis danos à saúde	Queimaduras e Câncer de Pele		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.			

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Hemograma completo	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
VDRL	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Hbs-Ag	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
AntiHbs-Ag	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Anti HCV	X	X	X	X	X	X	**1 ano**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 24 Agente de Endemias - Secretaria da Saúde

Cargo	**Agente de Endemias**	Número de Servidores	
Área	Secretaria da Saúde		
Descrição das atividades	Verificar PPRA.		
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.		
Risco Físico			
Risco	Ruído		
Forma de exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Máquina Costal.		
Meio de Propagação	Pelo Ar		
Possíveis danos à saúde	Alterações auditivas		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco	Radiação Não Ionizante		
Forma de exposição	Habitual / Intermitente		
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta		
Meio de Propagação	Irradiação solar		
Possíveis danos à saúde	Queimaduras e Câncer e Pele		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Risco	Produto Químico		
Forma de exposição	Habitual/Intermitente		
Fonte Geradora	LarvicidaDiflubenzuron em pó		
Meio de Propagação	Contato direto com a pele		
Possíveis danos à saúde	O ingrediente ativo apresenta baixa toxicidade para mamíferos. O produto pode provocar irritação ocular. Não há casos descritos de sintomas em seres humanos em decorrência da exposição ao produto.		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14			

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Hemograma completo	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
VDRL	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Hbs-Ag	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
AntiHbs-Ag	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Anti HCV	X	X	X	X	X	X	**1 ano**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 25 Atendente de Telefone - Órgão de Administração

Cargo	Atendente de Telefone		Número de Servidores	
Área	Órgão de Administração			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	**X**		**X**		**X**	**X**	**1 ano**
Audiometria	**X**		**X**			**X**	**1 ano**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 26 Monitora I - Secretaria de Educação

Cargo	Monitora I		Número de Servidores	
Área	Secretaria de Educação			
Setor	Departamento de Administração Escolar			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X		X		X	X	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 27 Secretario Escolar - Secretaria De Educação

Cargo	Secretario Escolar		**Número de Servidores**	
Área	Secretaria de Educação			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X		X		X	X	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 28 Auxiliar de Biblioteca - Secretaria de Educação

Cargo	Auxiliar de Biblioteca		Número de Servidores	1
Área	Secretaria de Educação			
Setor	Departamento de Administração Escolar			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	**X**		**X**		**X**	**X**	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 29 Motorista C - Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Motorista C	**Número de Servidores**			
Área	Secretaria de Viação e Obras				
Descrição das atividades	Verificar PPRA.				
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.				
Risco Físico					
Risco	Radiação não ionizante	**Medição**	23	°C	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente				
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta				
Meio de propagação	Irradiação Solar				
Possíveis danos à saúde	Queimaduras, Câncer de Pele				
Forma de avaliação	Qualitativa - Quantitativa – Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400				
Risco	Ruído	Medição	60 a 65	dB(A)	
Forma de exposição	Habitual e Intermitente				
Fonte Geradora	Motor do veículo e Transito				
Meio de Propagação	Pelo Ar				
Possíveis danos à saúde	Nenhum pois encontra-se abaixo do limite de exposição da NR – 15 Anexo I				
Forma de Avaliação	Qualitativa - Quantitativa – Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400				
Risco Químico					
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13					
Risco Biológico					
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14					

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X		X		X	X	**1 ano**
Audiometria	X		X			X	**1 ano**
EEG	X		X				**2 anos**
ECG	X		X				**2 anos**
Glicemia em jejum	X		X				**1 ano**
Gama GT	X		X				**1 ano**
Hemograma	X		X				**1 ano**
Acuidade visual	X		X				**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 30 Motorista D - Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Motorista D	Número de Servidores		
Área	Secretaria de Viação			
Setor	Departamento Rodoviário			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	Radiação não ionizante	Medição	23	°C
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta			
Meio de propagação	Irradiação Solar			
Possíveis danos à saúde	Queimaduras, Câncer de Pele			
Forma de avaliação	Qualitativa - Quantitativa – Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400			
Risco	Ruído	Medição	60 a 65	dB(A)
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Motor do veículo e Transito			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum pois encontra-se abaixo do limite de exposição da NR – 15 Anexo I			
Forma de Avaliação	Qualitativa - Quantitativa – Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X		X		X	X	**1 ano**
Audiometria	X		X			X	**1 ano**
EEG	X		X				**2 anos**
ECG	X		X				**2 anos**
Glicemia em jejum	X		X				**1 ano**
Gama GT	X		X				**1 ano**
Hemograma	X		X				**1 ano**
Acuidade visual	X		X				**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 31 Motorista E - Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Motorista **E**	**Número de Servidores**		
Área	Secretaria de Viação e Obras			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	Radiação não ionizante	Medição	23	°C
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta			
Meio de propagação	Irradiação Solar			
Possíveis danos à saúde	Queimaduras, Câncer de Pele			
Forma de avaliação	Qualitativa - Quantitativa – Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400			
Risco	Ruído	Medição	60 a 65	dB(A)
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Motor do veículo e Transito			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum pois encontra-se abaixo do limite de exposição da NR – 15 Anexo I			
Forma de Avaliação	Qualitativa - Quantitativa – Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X		X		X	X	**1 ano**
Audiometria	X		X			X	**1 ano**
EEG	X		X				**2 anos**
ECG	X		X				**2 anos**
Glicemia em jejum	X		X				**1 ano**
Gama GT	X		X				**1 ano**
Hemograma	X		X				**1 ano**
Acuidade visual	X		X				**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 32 Oficial da Construção Civil - Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Oficial da Construção Civil	**Número de Servidores**	
Área	Secretaria da Viação e Obras		
Descrição das atividades	Verificar PPRA.		
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.		
Risco Físico			
Risco	Radiação não Ionizante		
Forma de exposição	Habitual/ Intermitente		
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta		
Meio de Propagação	Irradiação Solar		
Possíveis danos à saúde	Queimaduras e Câncer de Pele		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14			

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X		X		X	X	**1 ano**
Audiometria	X		X			X	**1 ano**
EEG	X		X				**2 anos**
ECG	X		X				**2 anos**
Glicemia em jejum	X		X				**1 ano**
Gama GT	X		X				**1 ano**
Hemograma	X		X				**1 ano**
Acuidade visual	X		X				**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 33 Eletricista – Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Eletricista		Número de Servidores	
Área	Secretaria da Viação e Obras			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	Medição	60 a 65	dB(A)
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Motor do veículo e Transito			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo do limite de exposição da NR – 15 Anexo I			
Forma de Avaliação	Qualitativa - Quantitativa – Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X		X		X	X	**1 ano**
Audiometria	X		X			X	**1 ano**
EEG	X		X				**2 anos**
ECG	X		X				**2 anos**
Glicemia em jejum	X		X				**1 ano**
Gama GT	X		X				**1 ano**
Hemograma	X		X				**1 ano**
Acuidade visual	X		X				**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 36 Operador de Máquinas – Secretaria da Industria, Comercio e Turismo

Cargo	Operador de Maquinas	Número de Servidores	
Setor	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo		
Departamento	Departamento da Industria, Comercio e Turismo		
Descrição das atividades	Verificar PPRA.		
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.		
Risco Físico			
Risco	Ruído		
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamentos		
Meio de propagação	Ar		
Possíveis danos à saúde	Danos auditivos		
Forma de avaliação	Qualitativa		
Risco	Radiação não Ionizante		
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta		
Meio de propagação	Irradiação Solar		
Possíveis danos à saúde	Queimaduras e Câncer de Pele		
Forma de avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14			

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X		X		X	X	**1 ano**
Audiometria	X		X			X	**1 ano**
EEG	X		X				**2 anos**
ECG	X		X				**2 anos**
Glicemia em jejum	X		X				**1 ano**
Gama GT	X		X				**1 ano**
Hemograma	X		X				**1 ano**
Acuidade visual	X		X				**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 37 Auxiliar de Serviços Gerais - Órgão de Administração

Cargo	**Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino e Feminino)**	Número de Servidores	
Setor	Órgão de Administração		
Descrição das atividades	Verificar PPRA.		
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA		
Risco Físico			
Risco	Ruído		
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamentos		
Meio de propagação	Ar		
Possíveis danos à saúde	Danos auditivos		
Forma de avaliação	Quantitativa		
Risco	Radiação não Ionizante		
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta		
Meio de propagação	Irradiação Solar		
Possíveis danos à saúde	Queimaduras e Câncer de Pele		
Forma de avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14			

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	**X**		**X**		**X**	**X**	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 38 Guarda Municipal - Secretaria de Serviços Urbanos

Cargo	**Guarda Municipal**	Número de Servidores	
Setor	Serviços Urbanos		
Descrição das atividades	Verificar PPRA.		
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.		
Risco Físico			
Forma de avaliação	Quantitativa		
Risco	Radiação não Ionizante		
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta		
Meio de propagação	Irradiação Solar		
Possíveis danos à saúde	Queimaduras e Câncer de Pele		
Forma de avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14			

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X		X		X	X	**1 ano**
Audiometria	X		X			X	**1 ano**
EEG	X		X				**2 anos**
ECG	X		X				**2 anos**
Glicemia em jejum	X		X				**1 ano**
Gama GT	X		X				**1 ano**
Hemograma	X		X				**1 ano**
Acuidade visual	X		X				**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 3934- Instrutor de Corte e Costura - Secretaria da Industira, Comércio e Turismo

Cargo	Instrutor de Corte e Costura		Número de Servidores	
Área	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X		X		X	X	**1 ano**
Audiometria	X		X			X	**1 ano**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 40 Atendente de Telefone - Órgão de Administração

Cargo	Atendente de Telefone.	Número de Servidores		
Área	Orago de Administração			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X		X		X	X	1 ano
Audiometria	X		X			X	1 ano

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 41 Auxiliar Administrativo – órgão de Administração

Cargo	Auxiliar Administrativo		Número de Servidores	
Área	Órgão de Administração			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	**X**		**X**		**X**	**X**	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 42 Agente de Saúde CLT – Secretaria de Saúde

Cargo	Agente de Saúde CLT		**Número de Servidores**	
Área	Secretaria da Saúde			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco	Radiação não ionizante			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Raios Ultravioletas			
Meio de Propagação	Irradiação Solar			
Possíveis danos à saúde	Queimaduras e Câncer de Pele			
Forma de Avaliação	Qualitativa			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Hemograma completo	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
VDRL	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Hbs-Ag	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
AntiHbs-Ag	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Anti HCV	X	X	X	X	X	X	**1 ano**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 43 Agente de Vigilância da Saúde - Secretaria da Saúde

Cargo	Agente de Vigilância da Saúde	**Número de Servidores**		
Área	Secretaria da Saúde			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco	Radiação não ionizante			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Raios Ultravioletas			
Meio de Propagação	Irradiação Solar			
Possíveis danos à saúde	Queimaduras e Câncer de Pele			
Forma de Avaliação	Qualitativa			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Hemograma completo	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
VDRL	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Hbs-Ag	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
AntiHbs-Ag	X	X	X	X	X	X	**1 ano**
Anti HCV	X	X	X	X	X	X	**1 ano**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 44 Chefe de Gabinete - Órgão de Administração

Cargo	Chefe de Gabinete		**Número de Servidores**	
Área	Órgão de Administração			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	**X**				**X**	**X**	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 45 Vice-Prefeito - Gabinete do Prefeito

Cargo	Vice Prefeito		**Número de Servidores**	
Área	Gabinete do Prefeito			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	**X**		**X**		**X**	**X**	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 46 Conselheiro Tutelar – CRAS

Cargo	Conselheiro Tutelar		**Número de Servidores**	
Área	CRAS			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	**X**		**X**		**X**	**X**	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 47 Instrutor de Artesanato e Trabalho Manual - Secretaria da Industria, Comercio e Turismo

Cargo	Instrutor de Artesanato e Trabalhos Manuais		**Número de Servidores**	1
Área	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	**X**		**X**		**X**	**X**	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 48Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo – Secretaria da Industria, Comércio e Turismo

Cargo	Secretário Municipal da Indústria Comercio e Turismo		**Número de Servidores**	
Área	Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X		X		X	X	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 49 Secretário Municipal da Educação - Secretaria da Educação

Cargo	Secretário Municipal da Educação		**Número de Servidores**	1
Área	Secretaria da Educação			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	**X**		**X**		**X**	**X**	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 50 Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária - Secretaria da Agricultura e Pecuária

Cargo	Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária		**Número de Servidores**	1
Área	Secretaria da Agricultura e Pecuária			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar **PP**RA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	**X**		**X**		**X**	**X**	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 51 Auxiliar de Contabilidade - Secretaria da Fazenda

Cargo	Auxiliar de Contabilidade		**Número de Servidores**	
Área	Secretaria da Fazenda			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X		X		X	X	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 52 Chefe da Casa Civil - Secretaria de Serviços Urbanos

Cargo	Chefe da Casa Civil		Número de Servidores	
Área	Secretaria de Serviços Urbanos			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	**X**		**X**		**X**	**X**	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 53 Coordenador do CRAS - Secretaria de Ação Social

Cargo	Coordenador do CRAS		Número de Servidores	
Área	Secretaria de Ação Social			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	**X**		**X**		**X**	**X**	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 54 Gari - Secretaria de Serviços Urbanos

Cargo	**Gari**	Número de Servidores	
Setor	Secretaria de Serviços Urbanos		
Descrição das atividades	Verificar PPRA.		
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.		
Risco Físico			
Risco	Radiação Não Ionizante		
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta		
Meio de propagação	Irradiação Solar		
Possíveis danos à saúde	Queimaduras e Câncer de Pele		
Forma de avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15 – Anexos 11,12 e 13			
Risco Biológico			
Risco	Microrganismos Patogênicos		
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Lixo, animais em decomposição		
Meio de propagação	Contato epidérmico		
Possíveis danos à saúde	Infecções		
Forma de avaliação	Qualitativa		

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X	X	X	X	X	X	**1ano**
Audiometria	X	X	X	X	X	X	**1ano**
Toxoplasmose IgG	X	X	X	X	X	X	**1ano**
Toxoplasmose IgM	X	X	X	X	X	X	**1ano**
Brucelose IgG	X	X	X	X	X	X	**1ano**
Brucelose IgM	X	X	X	X	X	X	**1ano**
CitomegalovirusIgG	X	X	X	X	X	X	**1ano**
CitomegalovirusIgM	X	X	X	X	X	X	**1ano**
Acetilcolinesterase	X	X	X	X	X	X	**1 ano**

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 355 Operador de Bolsa Família - Secretaria de Ação Social

Cargo	Operador de Bolsa Família		Número de Servidores	1
Área	Secretaria de Ação Social			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X		X		X	X	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 366 Pedagogo - Secretaria de Educação

Cargo	Pedagogo		Número de Servidores	
Área	Secretaria de Educação			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X		X		X	X	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 57 Professor de Educação Física e Karate - Secretaria de Esporte

Cargo	Professor de Educação Física e Karate		Número de Servidores	1
Área	Secretaria de Esporte			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X		X		X	X	**1ano**
Audiometria	X		X			X	**1 ano**
ECG	X		X				**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 378 Professor Docente - Secretaria da Educação

Cargo	Professor Docente		Número de Servidores	
Área	Secretaria de Educação			
Setor	Departamento de Orientação Pedagógica			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	**X**		**X**		**X**	**X**	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 59 Professora Magistério - Secretaria da Educação

Cargo	Professora Magistério		Número de Servidores	
Área	Secretaria de Educação			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X		X		X	X	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 60Secretário Municipal Administração - Órgão de Administração

Cargo	Secretário Municipal Administração		Número de Servidores	
Área	Órgão de administração			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	**X**		**X**		**X**	**X**	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 381Secretário Municipal da Fazenda - Secretaria da Fazenda

Cargo	Secretário Municipal da Fazenda		Número de Servidores	
Área	Secretaria da Fazenda			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X		X		X	X	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 62Secretário Municipal Meio Ambiente - Secretaria do Meio Ambiente

Cargo	Secretário Municipal Meio Ambiente		Número de Servidores	1
Área	Secretaria Meio Ambiente			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	**X**		**X**		**X**	**X**	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 63Secretário Municipal Serviço Urbano - Secretaria de Viação

Cargo	Secretário Municipal Serviço Urbano		Número de Servidores	
Área	Secretaria de Viação e Obras			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	**X**		**X**		**X**	**X**	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 64SecretárioMunicipal Viação e Obras - Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Secretário Municipal Viação e Obras		Número de Servidores	
Área	Secretaria de Viação e Obras			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X		X		X	X	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Quadro 65Secretário Municipal da Cultura – Secretaria da Cultura e Eventos

Cargo	Secretário Municipal da Cultura		Número de Servidores	1
Área	Secretaria municipal cultura e eventos			
Descrição das atividades	Verificar PPRA.			
Ambiente em que exerce as atividades	Verificar PPRA.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos à saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – HigroDecibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Exames							
Exame/Tipo	**AD**	**SE**	**PE**	**MF**	**RT**	**DM**	**Periodicidade**
Avaliação Clínica	X		X		X	X	**2 anos**

AD:Admissional / SE:semestral / PE:Periódico / MF:Mudança função / RT:Retorno ao trabalho DM:Demissional

*Exame Periódico a cada dois anos, exceto para menores de 18 anos e maiores de 45 anos, onde o intervalo é anual.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

18. VALIDADE DO PCMSO

O presente relatório é válido para o período de **14/03/2018 à 14/03/2019.**

19. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

DA EMPRESA:

Responsável:	

DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Carimbo e assinatura do Médico Coordenador de PCMSO:	**Elizabeth Fatima Barbosa de MeloDiogo de Almeida** **CRM – PR 13.206** **Médica Coordenadora do PCMSO**

Dra. Elizabeth F. B. M. Diogo de Almeida
CRM-PR 13.206
MEDICINA DO TRABALHO
UniCesumar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA/PR
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDAE



Março de 2018

Cruzmaltina/PR

1. OBJETIVO 5
2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE 5
3. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA 5
4. SETORES E FUNÇÕES DA EMPRESA 6
5. TURNOS DE TRABALHO 7
6. METODOLOGIA 7
7. EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO UTILIZADO 8
8. TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO PARA O LEVANTAMENTO DE CAMPO 8
9. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL PERICIADO 14
10. LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE 15
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA 16
11. FUNDAMENTO CIENTÍFICO 140
12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 140
13. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS 141
14. INFORMAÇÕES PERÍCIAIS 142

Quadro 1 Tolerância de Ruído 9
Quadro 2 Médico Ultrassonografista - Secretaria da Saúde 16
Quadro 3 Odontólogo – Secretaria da Saúde 18
Quadro 4 Psicólogo - Secretaria da Saúde 20
Quadro 5 Veterinário - Secretaria de Agricultura 22
Quadro 6 Fonoaudiólogo - Secretaria de Saúde 24
Quadro 7 Assistente Social - Secretaria de Ação Social 26
Quadro 8 Fisioterapeuta - Secretaria da Saúde 27
Quadro 9 Enfermeiro Padrão - Secretaria da Saúde 29
Quadro 10 Farmacêutico - Secretaria da Saúde 31
Quadro 11 Contador - Secretaria da Fazenda 33
Quadro 12 Assessor Jurídico - Gabinete do Prefeito 35
Quadro 13 Nutricionista - Secretaria da Saúde 37
Quadro 14 Instrutor de Esportes - Secretaria de Esportes 39
Quadro 15 Instrutor de Dança - Secretaria da Cultura e Eventos 41
Quadro 16 Auxiliar de Enfermagem - Secretaria da Saúde 43
Quadro 17 Oficial Administrativo - Órgão de Administração 45
Quadro 18 Técnico Agrícola - Secretaria de Agricultura e Pecuária 47
Quadro 19 Técnico Fiscal em Vigilância Sanitária - Secretaria de Serviços Urbanos 49
Quadro 20 Técnico em Enfermagem - Secretaria da Saúde 51
Quadro 21 Chefe da Frota Municipal - Secretaria de Viação e Obras 53
Quadro 22 Recepcionista - Órgão de Administração 55
Quadro 23 Auxiliar Administrativo - órgão de Administração 57
Quadro 24 Agente Comunitário da Saúde - Secretaria da Saúde 59
Quadro 25 Agente de Endemias - Secretaria da Saúde 61
Quadro 26 Atendente de Telefone - Órgão de Administração 63
Quadro 27 Monitora I - Secretaria de Educação 65
Quadro 28 Secretario Escolar - Secretaria De Educação 67
Quadro 29 Auxiliar de Biblioteca - Secretaria de Educação 69
Quadro 30 Motorista C - Secretaria de Viação e Obras 71
Quadro 31 Motorista D - Secretaria de Viação e Obras 73
Quadro 32 Motorista E - Secretaria de Viação e Obras 75
Quadro 33 Oficial da Construção Civil - Secretaria de Viação e Obras 77
Quadro 34 Eletricista – Secretaria de Viação e Obras 79
Quadro 35 Operador de Máquinas 80
Quadro 36 Auxiliar de Serviços Gerais - Órgão de Administração 82
Quadro 37 Guarda Municipal - Secretaria de Serviços Urbanos 84
Quadro 38- Instrutor de Corte e Costura - Secretaria da Industira, Comércio e Turismo 86
Quadro 39 Atendente de Telefone - Órgão de Administração 88
Quadro 40 Auxiliar Administrativo – órgão de Administração 90
Quadro 41 Agente de Saúde CLT – Secretaria de Saúde 92
Quadro 42 Agente de Vigilância da Saúde - Secretaria da Saúde 94
Quadro 43 Chefe de Gabinete - Órgão de Administração 96
Quadro 44 Vice-Prefeito - Gabinete do Prefeito 98
Quadro 45 Conselheiro Tutelar – Secretaria de Assistência Social 100
Quadro 46 Instrutor de Artesanato e Trabalho Manual - Secretaria da Industria, Comercio e Turismo 102
Quadro 47 Secretario Municipal da Indústria, Comércio e Turismo – Secretaria da Industria, Comércio e Turismo 104
Quadro 48 Secretário Municipal da Educação - Secretaria da Educação 106
Quadro 49 Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária - Secretaria da Agricultura e Pecuária 108
Quadro 50 Auxiliar de Contabilidade - Secretaria da Fazenda 110
Quadro 51 Chefe da Casa Civil - Secretaria de Serviços Urbanos 112
Quadro 52 Coordenador do CRAS - Secretaria de Ação Social 114
Quadro 53 Gari - Secretaria de Serviços Urbanos 116
Quadro 54 Operador de Bolsa Família - Secretaria de Ação Social 118
Quadro 55 Pedagogo - Secretaria de Educação 120
Quadro 56 Professor de Educação Física e Karate - Secretaria de Esporte 122
Quadro 57 Professor Docente - Secretaria da Educação 124

Quadro 58 Professora Magistério - Secretaria da Educação 126
Quadro 59 Secretario Municipal Administração - Órgão de Administração 127
Quadro 60 Secretario Municipal da Fazenda - Secretaria da Fazenda 130
Quadro 61 Secretário Municipal Meio Ambiente - Secretaria do Meio Ambiente 132
Quadro 62 Secretario Municipal Serviço Urbano - Secretaria de Viação 134
Quadro 63 Secretário Municipal de Viação e Obras - Secretaria de Viação e Obras 136
Quadro 64 Secretário Municipal da Cultura – Secretaria da Cultura e Eventos 138

1. OBJETIVO

Este laudo técnico tem como objetivo de avaliação para definir o direito de percentuais ao Adicional de Insalubridade e ou Periculosidade e para verificar se os trabalhadores fazem jus ou não ao adicional, em conformidade com a legislação vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, seguindo a metodologia do MTE. NR 15 e 16 da Portaria 3.2014/78 e a NHO1, e outras auxiliares.

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Profissional:	Renan Araújo de Azevedo
Profissão:	Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-PR	143506/D
Endereço:	Rua Pioneiro Noryiaso Ishikawa, 1646
Município:	Maringá – PR
Fone / Fax:	+55 (44) 9-9850-0888
E-mail:	araujo.treinamento@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Empresa	MUNICIPIO DE CRUZMALTINA
Endereço	AV PADRE GUALTER FARIAS NEGRAO
CNPJ	01.615.393/0001-00
Inscrição Estadual	-
Cidade/Estado:	CRUZMALTINA/PARANÁ
Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE)	84.11-6-00
Atividade Principal:	ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
Grau de Risco:	01
SESMT:	-
Período de Elaboração:	27 de Dezembro 2017
N° de Funcionários:	221
CIPA	

4. SETORES E FUNÇÕES DA EMPRESA

SETOR	DEPARTAMENTO	FUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	CHEFIA DE GABINETE	CHEFE DE GABINETE
	ASSESSORIA JURÍDICA	ADVOGADO
	ADMINISTRAÇÃO	PREFEITO
	ADMINISTRAÇÃO	VICE – PREFEITO
ORGÃO DE ASSESSORAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL
	RECURSOS HUMANOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	MANUTENÇÃO E INFORMÁTICA	AUXILIAR INFORMÁTICA
ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
		CONTADOR
		SECRETARIO DA FAZENDA
	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	
	SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS	CHEFE DEFESA CIVIL
		GARI
		TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA
		AUX. SERV. GERAIS (MASCULINO)
		AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININO)
		ELETRICISTA
		GUARDA MUNICIPAL
	SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS	CHEFE DA FROTA MUNICIPAL
		MOTORISTA C
		MOTORISTA D
		MOTORISTA E
		SEC MUN SERV. URB
		SEC MUN VIACAO E OBRAS
	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
		MONITORA I
		PEDAGOGO
		PROFESSOR DOCENTE 40 HRS
		PROFESSORA MAGISTERIO
		SECRETARIA ESCOLAR
		SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E EVENTOS	INSTRUTOR DE DANÇA
		SECRETARIA MUN DA CULTURA

	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE	INSTRUTOR DE ESPORTES
		PROFESSOR DE EDUCAÇAO FISICA E KARATE
	SEC MUNICIPAL SAUDE	AGENTE COM SAUDE CLT
		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
		AGENTE DE ENDEMIAS
		AGENTE DE VIGILANCIA DE SAUDE
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM
		ENFERMEIRA PADRAO
		FARMACEUTICO
		FISIOTERAPEUTA
		FONOAUDIOLOGO
		MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA
		NUTRICINISTA
		ODONTOLOGO
		PSICOLOGO TECNICO EM ENFERMAGEM
	SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL
		CONSELHEIRO TUTELAR
		COORDENADOR DO CRAS
		OPERADOR BOLSA FAMILIA
	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PECUÁRIA	SEC MUN AGRI
		TECNICO AGRICOLA
		VETERINÁRIO
	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	SEC MUN MEIO AMB
	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	INSTRUTOR DE ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS
		INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA
		OFICIAL DA CONSTRUCAO CIVIL
		OPERADOR DE MAQUINAS
		SEC MUN DE IND COM E TURISMO

5. TURNOS DE TRABALHO

6. METODOLOGIA

Este laudo técnico foi consubstanciado na Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 - NRs. 15 e 16, NHO1; e antiga Portaria nº 3.311 / 89.

7. EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO UTILIZADO

Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400

8. TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO PARA O LEVANTAMENTO DE CAMPO

Consoante a legislação vigente as atividades e operações em locais insalubres e perigosos estarão em acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR-15 - Atividades e Operações Insalubres; a qual segue resumidamente descrita: NR-15 - Atividades e Operações Insalubres: O exercício de trabalho em condições insalubridade assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

- 40% - para insalubridade de grau máximo;
- 20% - para insalubridade de grau médio;
- 10% - para insalubridade de grau mínimo

A eliminação ou neutralização determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo, e está deverá ocorrer:

- Com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- Com a efetiva utilização de equipamento de proteção individual
- A eliminação ou neutralização da insalubridade ficará caracterizada através de avaliação pericial por engenheiro de segurança, que comprove a inexistência de risco à saúde do trabalhador.

A eliminação ou neutralização da insalubridade ficará caracterizada através de avaliação pericial por engenheiro de segurança, que comprove a inexistência de risco à saúde do trabalhador.

NR-15 - Anexo nº 1 - Ruído Contínuo ou Intermitente

Para não existência da insalubridade no ambiente de trabalho os níveis de pressão sonora (níveis de ruído) não devem exceder os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, conforme descrita no quadro abaixo:

Quadro 1 Tolerância de Ruído

Nível de Ruído – dB(A)	Máxima Exposição Diária Permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 horas e 48 minutos
97	1 horas e 36 minutos
98	1 horas e 24 minutos
99	45 minutos e 12 segundos
100	1 hora
101	54 minutos
102	48 minutos
103	42 minutos
104	36 minutos
105	30 minutos
106	27 minutos
107	24 minutos
108	21 minutos
109	18 minutos
110	15 minutos
111	13 minutos e 30 segundos
112	12 minutos
113	10 minutos e 30 segundos
114	09 minutos
115	7 minutos e 30 segundos

NR-15 - Anexo nº 2 - Ruído de Impacto:

O nível de sonora para ruídos de impacto terá como limite de tolerância para insalubridade o valor de 120 dB(C), as atividades onde ocorrerem níveis de impacto superior a 130 dB(C) serão caracterizadas como risco grave e iminente.

NR - 15 - Anexo nº 3 - Limites de tolerância para exposição ao calor:

O limite de tolerância para exposição ao calor será calculado por duas diferentes equações, as quais determinam o IBUTG - Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo pelas fórmulas:

Para ambientes internos ou externos SEM carga solar:

$$IBUTG = 0,7 \times tbn + 0,3 \times tg$$

Para ambientes externos COM carga solar:

$$IBUTG = 0,7 \times tbn + 0,1 \times tbs + 0,2 \times tg$$

Sendo:

- tgn - temperatura do bulbo natural úmido,
- tbs - temperatura do bulbo seco
- tg - temperatura de globo.

O limite de tolerância para enquadramento da insalubridade quanto a exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com períodos de descanso no próprio local de prestação do serviço será de acordo com o quadro:

Regime de Trabalho Intermitente por hora	TIPO DE ATIVIDADE		
	Leve	Moderada	Pesada
Trabalho Contínuo	< 30,0	< 26,7	< 25,0
45 minutos de trabalho 15 minutos de descanso	30,1 à 30,6	26,8 à 28,0	25,1 à 25,9
30 minutos de trabalho 30 minutos de descanso	30,7 à 31,4	28,1 à 29,4	26,0 à 27,9
15 minutos de trabalho 45 minutos de descanso	31,5 à 32,2	29,5 à 31,1	28,0 à 30,0
Risco grave e eminente	> 32,2	> 31,1	> 30,0

O tipo de atividade será estabelecido pelo quadro abaixo, ao qual demonstra a relação das diferentes taxas de metabolismo por tipo de atividade:

TIPO DE ATIVIDADE	METABOLISMO
Sentado em repouso	100 Kcal/h
TRABALHO LEVE	
Sentado, movimentos moderados com braços e tronco	125 Kcal/h
Sentado, movimentos moderados com braços e pernas	150 Kcal/h
De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços	150 Kcal/h

TRABALHO MODERADO	
Sentado, movimentos vigorosos com braços e pernas	180 Kcal/h
De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação	175 Kcal/h
De pé, trabalho moderado em máquina ou bancado, com alguma movimentação	220 Kcal/h
Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar	300 Kcal/h
TRABALHO PESADO	
Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos	440 Kcal/h
Trabalho Fatigante	550 Kcal/h

NR-15 - Anexo nº 4 - Níveis de iluminamento

Este anexo da NR-15 foi revogado pela portaria nº 3.751, de 23 de novembro de 1.990; por isso atualmente não se pode mais caracterizar a insalubridade pelo baixo nível de iluminamento.

NR-15 - Anexo nº 5 - Limites de tolerância para radiações ionizantes:

Os limites de tolerância para os trabalhadores expostos a radiações ionizantes são os constantes da Norma CNEN-NE-3.01: "DIRETRIZES BÁSICAS DE RADIOPROTEÇÃO" de julho de 1998, aprovado, em caráter experimental, pela Resolução CNEN nº 12/88; ou aquela que venha substituí-la.

NR-15 - Anexo nº 6 - Trabalho sob condições hiperbáricas:

Este anexo estabelece que os trabalhos sob ar comprimido e trabalhos submersos em ambientes onde o trabalhador é obrigado a suportar pressões maiores que a atmosférica e onde se exige cuidadosa descompressão é considerada insalubre e determina as condições de trabalho e operação.

NR-15 - Anexo nº 7 - Radiações não ionizantes

As radiações não ionizantes são as microondas, ultravioletas e laser. As operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não ionizantes serão consideradas insalubres em decorrência de Laudo Técnico de Inspeção realizado no local de trabalho constatando a ausência ou ineficácia das medidas de proteção.

NR-15 - Anexo nº 8 - Vibrações

As atividades e operações que exponham os trabalhadores, sem proteção adequada, às vibrações localizadas ou de corpo inteiro, serão caracterizadas como insalubres, através de perícia realizada no local de trabalho, adotando como limite de tolerância os parâmetros estabelecidos pela ISO - Organização Internacional para a Normalização - em suas normas ISO 2631 e ISO/DIS 5349.

NR-15 - Anexo nº 9 - Frio

As atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríferas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres em decorrência de Laudo Técnico de Inspeção realizado no local de trabalho.

NR-15 - Anexo nº 10 - Umidade

As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capaz de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão considerados insalubres em decorrência de Laudo Técnico de Inspeção realizado no local de trabalho.

NR-15 - Anexo nº 11 - Agentes Químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho.

Este anexo determina a insalubridade dos agentes químicos quando extrapolarem os limites de tolerância fixados em seu quadro em ppm (partes por milhão de ar contaminado) ou mg/m3 (miligramas por metro cúbico de ar); determinando os valores para uma exposição de 48 horas semanais, de valor teto, de valor máximo calculado pela fórmula abaixo, e se poderá ocorrer a absorção também pela pele.

VM = LT x FD; sendo

- VM = valor máximo,
- LT = limite de tolerância para agente químico,
- FD = fator de desvio, o qual será definido pelo quadro:

Limite de Tolerância (ppm ou mg/m3)	Fator de Desvio
de 0 à 1	3
de 1 à 10	2
de 10 à 100	1,5
de 100 à 1000	1,25
acima de 1000	1,1

NR-15 - Anexo nº 12 - Limites de Tolerância para poeiras minerais

Este anexo estabelece o limite de tolerância para as atividades e operações com Asbesto; Manganês e seus derivados; e Sílica Livre Cristalizada.

NR-15 - Anexo nº 13 - Agentes Químicos

As atividades e operações envolvendo agentes químicos serão consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, para os seguintes agentes: Arsênico, Carvão, Chumbo, Cromo, Fósforo, Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono, Mercúrio, Silicatos, Substâncias Cancerígenas e diversas outras operações descritas no corpo referido anexo.

Observações Técnicas: Cabe salientar que a análise quantitativa (gasometria) não é parte integrante deste laudo; devendo ser realizada posteriormente para quantificação dos riscos potenciais destes agentes (NR 15 – anexos 11 e 12); e que três pontos distintos que influenciarão na análise conclusiva deste trabalho técnico: 1ª) que entende-se por manipulação: ato de manipular; ou seja, "preparar com a mão; imprimir forma a (alguma coisa) com a mão" – Dicionário Aurélio; 2ª) que entende-se por manuseio: ato de manusear; ou seja, "pegar ou mover com a mão; manejar" –

Dicionário Aurélio; e 3ª) que a eventualidade não ampara a concessão do adicional conforme prescreve a Portaria 3.311, de 29/11/1989 do Mistério do Trabalho.

NR-15 - Anexo nº 14 - Agentes Biológicos

Este anexo determina à insalubridade as atividades que envolvem agentes biológicos caracterizando-as pela avaliação qualitativa

NR-16 - Atividades e Operações Perigosas:

São consideradas Atividades e Operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

- Atividades e Operações Perigosas com explosivos;
- Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis;
- Atividades e Operações Perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial;
- Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica;
- Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou substâncias radioativas;
- Atividades e Operações Perigosas dos trabalhadores em Motocicleta

O trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa. O trabalhador poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido, porém, a percepção dos adicionais não é acumulativa.

O pagamento do adicional é transitório e será devido ao trabalhador enquanto permanecer exposto aos agentes insalubres, o pagamento do adicional de insalubridade cessará quando as medidas preventivas e de proteção forem implementadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade.

a) eliminar o fator de risco;

b) controlar o fator de risco na fonte com a adoção de medidas de controle de engenharia ou medidas organizacionais;

c) reduzir ao mínimo os fatores de risco através da concepção de sistemas seguros de trabalho que compreendam medidas administrativas de controle; e

d) se os fatores de risco e riscos residuais não puderem ser controlados por meio de medidas coletivas, o empregador deverá fornecer gratuitamente equipamento de proteção individual apropriado, incluindo vestuário, e adotar medidas que assegurem o uso e a manutenção desses equipamentos.

9. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL PERICIADO

Os Departamentos da Prefeitura estão instalados em diversos endereços. São locais para atendimento da população municipal, turistas, empreendedores, dentre outros.

10. LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

A seguir temos os quadros das análises de riscos respeitando a averiguação e caracterização das operações insalubres e periculosas na empresa, sendo determinada pela Norma Regulamentadora de número 15 (NR15) e numero 16 (NR16).

Quadro 2 Médico Ultrassonografista - Secretaria da Saúde

Cargo	**Médico Ultrassonografista**		
Área	Secretaria da Saúde		
Descrição das atividades	Prestar atendimento médico em clínica geral e coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública.		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.		
Risco Físico			
Risco	*Ruído* | Medição	58 a 65	dB(A)
Forma de exposição	Habitual/Intermitente		
Fonte Geradora	Conversas nos setores, telefone		
Meio de Propagação	Pelo Ar		
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.		
Forma de Avaliação	Quantitativa – Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13			
Risco Biológico			
Risco	Microrganismos Patogênicos		
Forma de exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Sangue, secreções e instrumentais infecto contagiantes não esterilizados ou não descontaminados		
Meio de Propagação	Contato direto e Ar		
Possíveis danos a saúde	Afecções		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;			

- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Médico Ultrassonografista, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Microrganismos Patogênicos: As atividades desenvolvidas como **insalubres em grau médio – 20%** em consonância com a Norma regulamentadora N° 15, anexo 14, instituída pela Lei n° 6514/1977 e portaria n° 3214/1978.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 3 Odontólogo – Secretaria da Saúde

Cargo	ODONTÓLOGO			
Área	SECRETARIA DA SAUDE			
Descrição das atividades	Prestar atendimento médico em clínica geral e coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Risco	Microrganismos Patogênicos			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Sangue, secreções e instrumentais infecto contagiantes não esterilizados ou não descontaminados			
Meio de Propagação	Contato direto e Ar			
Possíveis danos a saúde	Afecções			
Forma de Avaliação	Qualitativa			
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.				

- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 58 a 65 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Microrganismos Patogênicos: as atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria nç.3214/1978.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 4 Psicólogo - Secretaria da Saúde

Cargo	PSICÓLOGA	**Numero de Servidores**	1	
Área	SECRETARIA DA SAUDE			
Descrição das atividades	Executar tarefas de sua formação profissional tais como: diagnósticos, aplicação de testes psicológicos, orientação, identificação e correção de distúrbios da aprendizagem, encaminhamento de casos, etc			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.				

- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 58 a 65 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 5 Veterinário - Secretaria de Agricultura

Cargo	Veterinário			
Área	Secretaria de Agricultura			
Descrição das atividades	Programar, coordenar, supervisionar e executar tarefas relativas a higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.				

- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 6 Fonoaudiólogo - Secretaria de Saúde

Cargo	Fonoaudiólogo			
Área	Secretaria de Saúde			
Descrição das atividades	Atendimento fonoaudiólogo a pessoas com distúrbios da comunicação.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;				

- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 7 Assistente Social - Secretaria de Ação Social

Cargo	Assistente Social	Numero de Servidores	2
Área	Secretaria de Ação Social		
Descrição das atividades	Prestar serviço de âmbito social, identificando e analisando necessidades e aplicando métodos e processos básicos de serviço social, coordenar e executar as tarefas pertinentes à política de benefício dos servidores, bem como a coleta de dados para sua reformulação e ampliação.		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.		
Risco Físico			
Inexistente de acordo com a NR -15, anexos 1,2,3,5,6,7,8,9 e 10			
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			
Resultado			
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não salubres, em consonância com a norma regulamentadora N°15, instituído pela lei n°6415/1977 e portaria n° 3214/1978.			

Quadro 8 Fisioterapeuta - Secretaria da Saúde

Cargo	Fisioterapeuta		Numero de Servidores	1
Área	Secretaria de Saúde			
Descrição das atividades	Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;				

- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de XXX dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade

Quadro 9 Enfermeiro Padrão - Secretaria da Saúde

Cargo	Enfermeiro Padrão		Numero de Servidores	5
Área	Secretaria de Saúde			
Descrição das atividades	Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações da saúde, efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, a família e a comunidade.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Risco	Microrganismos Patogênicos			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Sangue, secreções e instrumentais infectos contagiantes não esterilizados ou não descontaminados.			
Meio de Propagação	Contato direto e Ar			
Possíveis danos a saúde	Afecções			
Forma de Avaliação	Qualitativa			
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.				

- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Médico Ultrassonografista, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Microrganismos Patogênicos: As atividades desenvolvidas como **insalubres em grau médio – 20%** em consonância com a Norma regulamentadora N° 15, anexo 14, instituída pela Lei n° 6514/1977 e portaria n° 3214/1978.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 10 Farmacêutico - Secretaria da Saúde

Cargo	Farmacêutico		Numero de Servidores	2
Área	Secretaria de Saúde			
Descrição das atividades	Programar, orientar e supervisionar atividades da farmácia básica do município.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.				

- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 60 a 65 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 11 Contador - Secretaria da Fazenda

Cargo	Contador		Numero de Servidores	1
Área	Secretaria da Fazenda			
Descrição das atividades	Executar serviços contábeis e interpretar e estar atualizado sobre legislação referente à contabilidade pública.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	65 a 68	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;				

- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 65 a 68 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 12 Assessor Jurídico - Gabinete do Prefeito

Cargo	Assessor Jurídico		Numero de Servidores	1
Área	Gabinete do prefeito			
Descrição das atividades	Prestar assessoramento jurídico à entidade representando-a em todos os atos judiciais e extrajudiciais em que esta for parte, autora ou ré, acompanhando processos, emitindo pareceres, redigindo e interpondo recursos e petições, para assegurar a esta os direitos pertinentes ou defender seus direitos no foro em geral em todas as estâncias.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	62 a 68	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;				

- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 62 a 68 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 13 Nutricionista - Secretaria da Saúde

Cargo	Nutricionista			
Área	Secretaria da Saúde			
	Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação em serviços de alimentação e nutrição. Assistência e educação nutricional a coletividade ou individual, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;				

- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 60 a 65 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 14 Instrutor de Esportes - Secretaria de Esportes

Cargo	Instrutor de Esportes	**Numero de Servidores**	1	
Área	Secretaria de Esportes			
Setor	Instrutor de esportes			
Descrição das atividades	Desempenhar atribuições de acompanhamento e supervisão das atividades esportivas desenvolvidas e outras tarefas atinentes ao cargo.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural. Quadra coberta com superfície lisa, não abrasiva e não áspera.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	68 a 72	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.				

- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 15 Instrutor de Dança - Secretaria da Cultura e Eventos

Cargo	Instrutor de Dança		**Numero de Servidores**	1
Área	Secretaria de Cultura e Eventos			
Descrição das atividades	Ministrar aulas de danças em diferentes contextos.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;				

- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 60 a 65 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 16 Auxiliar de Enfermagem - Secretaria da Saúde

Cargo	Auxiliar de Enfermagem	**Numero de Servidores**	1	
Área	Secretaria da Saúde			
Descrição das atividades	Compreende as atividades de assistência de enfermagem que se destinam a ministrar medicação, fazer curativos, colocar e remover sondas e drenos, dentre outras.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.				

- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 17 Oficial Administrativo - Órgão de Administração

Cargo	Oficial Administrativo		Numero de Servidores	1
Área	Órgão de Administração			
Descrição das atividades	Executar serviços auxiliares de apoio administrativo.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;				

- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade,** tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 60 a 65 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto **a Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 18 Técnico Agrícola - Secretaria de Agricultura e Pecuária

Cargo	Técnico Agrícola	Numero de Servidores	1
Área	Secretaria de Agricultura e Pecuária		
Descrição das atividades	Compreende as atividades desenvolvidas em propriedades rurais, com vistas a dar melhor condição de vida ao agricultor. Executar e orientar serviços na área de agropecuária, realizando experimentos com pasto, silagem, feno, adubação verde, preparo de solo e controle biológico de pragas; emitir relatórios informativos aos órgãos competentes.		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural. Visita a propriedades rurais		
Risco Físico			
Risco	Radiação não Ionizante		
Forma de exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Raios ultravioleta		
Meio de Propagação	Irradiação Solar		
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e câncer de pele		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;			

- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Radiação Não Ionizante: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 19 Técnico Fiscal em Vigilância Sanitária - Secretaria de Serviços Urbanos

Cargo	Técnico Fiscal em Vigilância Sanitária		Numero de Servidores	1
Área	Secretaria de Serviços Urbanos			
Descrição das atividades	Executar tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, posturas, tributária, sanitária, transporte, pavimentação e galerias, e outros serviços.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural. Obras e afins.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco	Radiação não ionizante			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Raios Ultravioletas			
Meio de Propagação	Irradiação solar			
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de Pele			
Forma de Avaliação	Qualitativa			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				

- Extintor de incêndio do tipo PQS
- Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma

Medidas de Controle Recomendadas

- Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.
- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 60 a 65 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Radiação Não Ionizante: as atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria nç.3214/1978.

Quanto a **Periculosidade,** tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 20 Técnico em Enfermagem - Secretaria da Saúde

Cargo	TECNICO ENFERMAGEM		Numero de Servidores	1
Área	Secretaria da Saúde			
Descrição das atividades	Orientar e executar o trabalho técnico de enfermagem, participando da elaboração do plano de assistência de enfermagem, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Risco	Microrganismos Patogênicos			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Sangue, secreções e instrumentais infectos contagiantes não esterilizados ou não descontaminados.			
Meio de Propagação	Contato direto e Ar			
Possíveis danos a saúde	Afecções			
Forma de Avaliação	Qualitativa			
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS				

- Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma

Medidas de Controle Recomendadas

- Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.
- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Microrganismos Patogênicos: as atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria nç.3214/1978.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 21 Chefe da Frota Municipal - Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Chefe da Frota Municipal		**Numero de Servidores**	1
Área	Secretaria de Viação e Obras			
Descrição das atividades	Controla as despesas com abastecimento, viagens e serviços, licenciamentos, pagamento de seguros, serviços de troca de óleo, peças, pneus, serviços executados por máquinas, entre outros; Controla os vencimentos das CNH's dos motoristas municipais.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	68 a 72	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;				

- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrados na Secretaria de Viação e Obras , nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 22 Recepcionista - Órgão de Administração

Cargo	Recepcionista		**Numero de Servidores**	1
Área	Órgão de Administração			
Descrição das atividades	Recepção e atendimento do público interno ou externo, buscando identificá-los e encaminhá-los aos setores competentes.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.				

- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrados na Administração, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 23 Auxiliar Administrativo - órgão de Administração

Cargo	Auxiliar Administrativo		Numero de Servidores	1
Área	Órgão de Administração			
Descrição das atividades	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e ao público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre serviços públicos; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; digitar ofícios, planilhas, memorandos, relatórios, organizar documentos, pastas e arquivos; executar serviços administrativos em geral, compreende as funções de cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem a postura municipal, obras públicas e particulares e saneamento básico, compreendem ainda as atividades inerentes à arrecadação dos tributos municipais e funções administrativas que envolvam maior grau de complexidade.		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR				

17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.

- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 60 a 65 dB(A), encontrados na Administração, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 24 Agente Comunitário da Saúde - Secretaria da Saúde

Cargo	Agente Comunitário da Saúde		7
Área	Secretaria da Saúde		
Descrição das atividades	Atender os moradores de cada casa em todas as questões relacionadas com a saúde, identificar problemas, orientar, encaminhar e acompanhar a realização dos procedimentos necessários a: proteção, promoção, recuperação/reabilitação da saúde das pessoas daquela comunidade.		
Ambiente em que exerce as atividades	Realizam visitas domiciliares sujeitos a intempéries.		
Risco Físico			
Risco	*Radiação Não Ionizante*		
Forma de exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta		
Meio de Propagação	Irradiação Solar		
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de Pele		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.			

- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Radiação Não Ionizante: as atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria nç.3214/1978. Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 25 Agente de Endemias - Secretaria da Saúde

Cargo	Agente de Endemias	Numero de Servidores	
Área	Secretaria da Saúde		
Descrição das atividades	Compreende as atividades no controle de vetores transmissores de doenças. Como malária, dengue e outras, conforme orientação do Ministério da Saúde.		
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalham em céu aberto fazendo visita em casas e estabelecimento.		
Risco Físico			
Risco	*Ruído*		
Forma de exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Máquina Costal.		
Meio de Propagação	Pelo Ar		
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco	Radiação Não Ionizante		
Forma de exposição	Habitual / Intermitente		
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta		
Meio de Propagação	Irradiação solar		
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer e Pele		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Risco	Produto Químico		
Forma de exposição	Habitual/Intermitente		
Fonte Geradora	Larvicida Diflubenzuron em pó		
Meio de Propagação	Contato direto com a pele		
Possíveis danos a saúde	O ingrediente ativo apresenta baixa toxicidade para mamíferos. O produto pode provocar irritação ocular. Não há casos descritos de sintomas em seres humanos em decorrência da exposição ao produto.		

Forma de Avaliação	Qualitativa

Risco Biológico

Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14

Medidas de Controle Existentes

- Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma

Medidas de Controle Recomendadas

- Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.
- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Ruído: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n.3214/1978.

Radiação Não Ionizante: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 26 Atendente de Telefone - Órgão de Administração

Cargo	Atendente de Telefone		Numero de Servidores	
Área	Órgão de Administração			
Descrição das atividades	Operar mesa telefônica, acionando teclas e/ou chaves, interruptores e outros dispositivos, para atender e/ou completar ligações locais ou interurbanas.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;				

- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrados na Administração, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade..

Quadro 27 Monitora I - Secretaria de Educação

Cargo	Monitora I		Numero de Servidores	
Área	Secretaria de Educação			
Descrição das atividades	Fazer com que as crianças, jovens e adolescentes compreendam melhor as suas atribuições, responsabilidades e direitos; Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; Acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; Ter ilibado comportamento social e moral.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	68 a 72	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.				

- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrados na Escola Municipal, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 28 Secretario Escolar - Secretaria De Educação

Cargo	Secretario Escolar	**Numero de Servidores**		
Área	Secretaria de Educação			
Descrição das atividades	Indicar aos gestores decisões a serem adotadas; receber a comunidade; analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades; estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	68 a 72	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.				

- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e continuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrados na Secretaria de Educação, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 29 Auxiliar de Biblioteca - Secretaria de Educação

Cargo	Auxiliar de Biblioteca		Numero de Servidores	1
Área	Secretaria de Educação			
Setor	Departamento de Administração Escolar			
Descrição das atividades	Organizar e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, utilizando- se de instrumentos próprios de catalogação, indicação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para tratar, armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.				

- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 30 Motorista C - Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Motorista C	**Numero de Servidores**		
Área	Secretaria de Viação e Obras			
Descrição das atividades	Conduzir veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;			
Ambiente em que exerce as atividades	Desenvolve atividades nos veículos da frota municipal.			
Risco Físico				
Risco	Radiação não ionizante	**Medição**		
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta			
Meio de propagação	Irradiação Solar			
Possíveis danos à saúde	Queimaduras, Câncer de Pele			
Forma de avaliação	Qualitativa - Quantitativa – Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400			
Risco	Ruído	Medição	68 a 72	dB(A)
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Motor do veículo e Transito			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum pois encontra-se abaixo do limite de exposição da NR – 15 Anexo I			
Forma de Avaliação	Qualitativa - Quantitativa – Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR				

17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.

- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Uso de protetor solar
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Radiação Não Ionizante As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrados na veículo, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 31 Motorista D - Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Motorista D	Numero de Servidores		
Área	Secretaria de Viação			
Setor	Departamento Rodoviário			
Descrição das atividades	Conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista.			
Ambiente em que exerce as atividades	Desenvolve atividades nos veículos da frota municipal.			
Risco Físico				
Risco	Radiação não ionizante	Medição		
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta			
Meio de propagação	Irradiação Solar			
Possíveis danos à saúde	Queimaduras, Câncer de Pele			
Forma de avaliação	Qualitativa			
Risco	Ruído	Medição	68 a 72	dB(A)
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Motor do veículo e Transito			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum pois encontra-se abaixo do limite de exposição da NR – 15 Anexo I			
Forma de Avaliação	Qualitativa - Quantitativa – Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14				
Medidas de Controle Existentes				
Não há medidas de controle inerentes ao risco.				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças				

ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.

- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Uso de protetor solar
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Radiação Não Ionizante: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrados no veículo, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 32 Motorista E - Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Motorista E	**Numero de Servidores**		
Área	Secretaria de Viação e Obras			
Descrição das atividades	Conduzir combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg (seis mil quilogramas) ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares.			
Ambiente em que exerce as atividades	Desenvolve atividades nos veículos da frota municipal.			
Risco Físico				
Risco	Radiação não ionizante			
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta			
Meio de propagação	Irradiação Solar			
Possíveis danos à saúde	Queimaduras, Câncer de Pele			
Forma de avaliação	Qualitativa - Quantitativa – Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400			
Risco	Ruído	Medição	60 a 65	dB(A)
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Motor do veículo e Transito			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum pois encontra-se abaixo do limite de exposição da NR – 15 Anexo I			
Forma de Avaliação	Qualitativa - Quantitativa – Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14				
Medidas de Controle Existentes				
Não há medidas de controle inerentes ao risco.				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças				

ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.

- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Uso de protetor solar
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Radiação Não Ionizante: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 33 Oficial da Construção Civil - Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Oficial da Construção Civil	**Numero de Servidores**	
Área	Secretaria da Viação e Obras		
Descrição das atividades	Coordenar e supervisionar equipes de trabalho, Controlar padrões produtivos da obra, administrar cronograma da obra.		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural. Canteiros de Obras		
Risco Físico			
Risco	Radiação não Ionizante		
Forma de exposição	Habitual/ Intermitente		
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta		
Meio de Propagação	Irradiação Solar		
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de Pele		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			
Resultado			

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Radiação Não Ionizante: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 34 Eletricista – Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Eletricista	Numero de Servidores	
Área	Secretaria da Viação e Obras		
Descrição das atividades	Executar trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais, comuns e especificas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica.		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.		
Risco Físico			
Inexistente de acordo com a NR -15, anexos 1,2,3,5,6,7,8,9 e 10			
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			
Resultado			
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não salubres, em consonância com a norma regulamentadora N°15, instituído pela lei n°6415/1977 e portaria n° 3214/1978..			

Quadro 35 Operador de Máquinas

Cargo	Operador de Maquinas	Numero de Servidores	
Setor	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo		
Departamento	Departamento da Industria, Comercio e Turismo		
Descrição das atividades	Compreende as atividades referentes à operação de máquinas motrizes como pá- carregadeira, moto niveladora, trator de esteira, betoneira e rolo compactador.		
Ambiente em que exerce as atividades	Excuta as atividades em céu aberto nas praças publicas, do município.		
Risco Físico			
Risco	Ruído		
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamentos		
Meio de propagação	Ar		
Possíveis danos à saúde	Danos auditivos		
Forma de avaliação	Qualitativa		
Risco	Radiação não Ionizante		
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta		
Meio de propagação	Irradiação Solar		
Possíveis danos à saúde	Queimaduras e Câncer de Pele		
Forma de avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Uso de Protetor Facial, Protetor Solar , Luva de vaqueta, Botina de Segurança com biqueira de Aço, Avental de raspa, Protetor auricular do tipo concha, Colete reflexivo em X, chapéu de Palha, Perneira de PVC ➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças			

ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.

- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Radiação Não Ionizante: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978

Ruído: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 36 Auxiliar de Serviços Gerais - Órgão de Administração

Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino e Feminino)
Setor	Órgão de Administração
Descrição das atividades	Compreende as atividades referentes à limpeza e desinfecção de próprios municipais, higienização de crianças, e de copa e cozinha. Compreende também as atividades que se destinam a lavar, desinfetar e passar as roupas utilizadas pelos pacientes. Compreende tarefas braçais simples e que não exigem conhecimento especializado.
Ambiente em que exerce as atividades	Executa atividades em sol aberto
Risco Físico	
Risco	Ruído
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamentos
Meio de propagação	Ar
Possíveis danos à saúde	Danos auditivos
Forma de avaliação	Quantitativa
Risco	Radiação não Ionizante
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação Solar
Possíveis danos à saúde	Queimaduras e Câncer de Pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma	
Medidas de Controle Recomendadas	

- Uso de protetor solar
- Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.
- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Radiação Não Ionizante: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978

Ruído: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 37 Guarda Municipal - Secretaria de Serviços Urbanos

Cargo	Guarda Municipal	Numero de Servidores	
Setor	Serviços Urbanos		
Descrição das atividades	Exercer vigilância em logradouros públicos e bens municipais		
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho em céu aberto e em veículos automotores, tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.		
Risco Físico			
Risco	Radiação não Ionizante		
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta		
Meio de propagação	Irradiação Solar		
Possíveis danos à saúde	Queimaduras e Câncer de Pele		
Forma de avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Uso de EPI: Bota de cano longo, capa de chuva, óculos de segurança incolor e fume, protetor solar. ➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;			

➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio
Resultado Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a Insalubridade, tem que: **Radiação Não Ionizante:** As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978 Quanto a Periculosidade, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 38- Instrutor de Corte e Costura - Secretaria da Industira, Comércio e Turismo

Cargo	Instrutor de Corte e Costura			
Área	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo			
Descrição das atividades	Atuar como professor de corte e costura, ensinar, transformar matéria-primas, com predominância manual, de ter domínio integral de uma ou mais técnicas (bordado, ponto cruz, oitinho, vagonite, crochê, tear de prego, dentre outras			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.				

- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 39 Atendente de Telefone - Órgão de Administração

Cargo	Atendente de Telefone.	Numero de Servidores		
Área	Orgao de Administração			
Descrição das atividades	Função de recepcionar, cuidar de arquivos e documentos, agregando o atendimento telefônico às suas tarefas.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.				

- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade,** tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrados administração, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 40 Auxiliar Administrativo – órgão de Administração

Cargo	Auxiliar Administrativo		Numero de Servidores	
Área	Orgão de Administração			
Descrição das atividades	Orientar os alunos do curso na aprendizagem de práticas produtivas para habilitá-los ao desempenho de uma ocupação junto ao mercado de trabalho.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;				

- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrados na administração, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 41 Agente de Saúde CLT – Secretaria de Saúde

Cargo	Agente de Saúde CLT		**Numero de Servidores**		
Área	Secretaria da Saúde				
Descrição das atividades	Atuar na promoção e prevenção na saúde, mapeando e encaminhando pessoas ao serviço de saúde.				
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.				
Risco Físico					
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**	
Forma de exposição	Habitual/Intermitente				
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.				
Meio de Propagação	Pelo Ar				
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.				
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*				
Risco	Radiação não ionizante				
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12**min**				
Fonte Geradora	Raios Ultravioletas				
Meio de Propagação	Irradiação Solar				
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de Pele				
Forma de Avaliação	Qualitativa				
Risco Químico					
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.					

Risco Biológico
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.
Medidas de Controle Existentes
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma
Medidas de Controle Recomendadas
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio
Resultado
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a Insalubridade, tem que: **Radiação Não Ionizante :** As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978 **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. Quanto a Periculosidade, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 42 Agente de Vigilância da Saúde - Secretaria da Saúde

Cargo	Agente de Vigilância da Saúde	**Numero de Servidores**		
Área	Secretaria da Saúde			
Descrição das atividades	Compreende as funções de orientações, sob supervisão direta, do cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais, obras públicas e particulares e saneamento.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural. Obras públicas			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco	Radiação não ionizante			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Raios Ultravioletas			
Meio de Propagação	Irradiação Solar			
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de Pele			
Forma de Avaliação	Qualitativa			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				

Risco Biológico
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.
Medidas de Controle Existentes
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma
Medidas de Controle Recomendadas
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio
Resultado
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a Insalubridade, tem que: **Radiação Não Ionizante:** As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978 **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. Quanto a Periculosidade, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 43 Chefe de Gabinete - Órgão de Administração

Cargo	Chefe de Gabinete	**Numero de Servidores**		
Área	Órgão de Administração			
Descrição das atividades	Assessorar as ações e metas para efetivação do Plano de Governo e Planejamento Estratégico; auxiliar nos cerimoniais e organização administrativa do Gabinete do Prefeito; agendar reuniões com outros Setores Públicos; coordenar e organizar as correspondências recebidas ou encaminhadas, internas ou externas, para repartições públicas, secretários, secretários de Estado e outros órgãos; coordenar a publicação e expedição da correspondência e dos atos oficiais do Município; arquivamento e supervisão.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a				

NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.

- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 60 a 65 dB(A), encontrados, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 44 Vice-Prefeito - Gabinete do Prefeito

Cargo	Vice Prefeito			
Área	Gabinete do Prefeito			
Descrição das atividades	O Vice-Prefeito é o sucessor do Prefeito em casos de vaga do cargo e o substituto em casos de licença ou impedimento. O Vice-Prefeito pode exercer funções relevantes na administração municipal, sem incompatibilidade, fazendo jus a vencimentos que não se confundem com a remuneração do cargo, devendo optar por um deles. A eleição do Vice-Prefeito se dá com a do Prefeito de forma vinculada, com as mesmas condições e incompatibilidades.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.				

- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrados, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 45 Conselheiro Tutelar – Secretaria de Assistência Social

Cargo	Conselheiro Tutelar	**Numero de Servidores**		
Área	Secretaria de Assistência Social			
Descrição das atividades	Atuar em parceria com escolas, organizações sociais e serviços públicos e garantir o direito das crianças e adolescentes do município. Aplicar medidas como encaminhamento da criança ou do adolescente aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade, orientação, apoio e acompanhamento temporários, matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental, inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente e requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial, dentre outros.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR				

17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.

- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 46 Instrutor de Artesanato e Trabalho Manual - Secretaria da Industria, Comercio e Turismo

Cargo	Instrutor de Artesanato e Trabalhos Manuais	**Numero de Servidores**	1	
Área	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo			
Descrição das atividades	atuar como professor de artesanato, ensinar, transformar matéria-primas, com predominância manual, de ter domínio integral de uma ou mais técnicas.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.				

- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 47 Secretario Municipal da Indústria, Comércio e Turismo – Secretaria da Industria, Comércio e Turismo

Cargo	Secretário Municipal da Indústria Comercio e Turismo	**Numero de Servidores**		
Área	Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.			
Descrição das atividades	Responsável pelas atividades que visam a promover o crescimento da indústria, do comércio e do Turismo no município. Trabalha em estreita colaboração com a Secretaria da Fazenda, e da Agricultura e Fomento Econômico, tendo também ações em colaboração com as demais secretarias municipais			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.				

- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 48 Secretário Municipal da Educação - Secretaria da Educação

Cargo	Secretário Municipal da Educação	**Numero de Servidores**	1	
Área	Secretaria da Educação			
Descrição das atividades	Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação; administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente; propor e executar medidas que assegurem processo			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	68 a 72	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho				

agradável.

- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 49 Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária - Secretaria da Agricultura e Pecuária

Cargo	Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária		**Numero de Servidores**	1
Área	Secretaria da Agricultura e Pecuária			
Descrição das atividades	Realizar gestão e acompanhamento das atividades de pesquisa preliminar e experimentação fitotécnica, zootécnica, veterinária e ecológica; Assistência técnica e extensão rural; Defesa sanitária , vegetal e animal; Abastecimento e comercialização agrícola; Fiscalização de produtos e insumos agrícolas; Pesquisas, estudos e informações agro econômicas Armazenagem, irrigação e açudagem; Promoção, organização e fomento rural; Prestação dos serviços supletivos em convênio com outras instituições, nas áreas de meteorologia, geografia e cartografia; Estatística da produção agrícola, levantamento de prejuízos causados por fenômenos meteorológicos, censitários e outros serviços legados a produção rural, eventualmente necessários.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	68 a 72	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças				

ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.

- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 50 Auxiliar de Contabilidade - Secretaria da Fazenda

Cargo	Auxiliar de Contabilidade	**Numero de Servidores**		
Área	Secretaria da Fazenda			
Descrição das atividades	Profissional responsável por controlar e executar trabalhos relacionados à área Contábil. Classifica despesas, analisa e reconcilia contas, registra documentos e escritura livros fiscais.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	68 a 72	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;				

- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 51 Chefe da Casa Civil - Secretaria de Serviços Urbanos

Cargo	Chefe da Casa Civil		Numero de Servidores	
Área	Secretaria de Serviços Urbanos			
Descrição das atividades	Articular, coordenar e gerenciar as ações de defesa civil em nível municipal; Elaborar e implementar planos diretores de defesa civil, planos de contingência e de operações, bem como programas e projetos relacionados com o assunto; Propor à autoridade competente a homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho				

agradável.

- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 52 Coordenador do CRAS - Secretaria de Ação Social

Cargo	Coordenador do CRAS			
Área	Secretaria de Ação Social			
Descrição das atividades	Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; • Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; • Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; • Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças				

ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.

- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 60 a 65 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 53 Gari - Secretaria de Serviços Urbanos

Cargo	Gari	Numero de Servidores	
Setor	Secretaria de Serviços Urbanos		
Descrição das atividades	Executar trabalho de conservação e limpeza das praças publica, através da varrição e coleta de resíduos.		
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho executado em céu aberto, praças publicas do munícipio.		
Risco Físico			
Risco	Radiação Não Ionizante		
Forma de Exposição	Habitual/Intermitente		
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta		
Meio de propagação	Irradiação Solar		
Possíveis danos à saúde	Queimaduras e Câncer de Pele		
Forma de avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15 – Anexos 11,12 e 13			
Risco Biológico			
Risco	Microrganismos Patogênicos		
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Lixo, animais em decomposição		
Meio de propagação	Contato epidérmico		
Possíveis danos à saúde	Infecções		
Forma de avaliação	Qualitativa		
Medidas de Controle Existentes			
➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.			

- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Radiações Não Ionizantes: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978.

Microorganismos Patogênico: As atividades se caracterizam como **insalubres em grau máximo – 40%** em consonância com a norma regulamentadora N°15 anexo 14, instituída pela lei n°6514/1977 e Portaria n°3214/1978.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 54 Operador de Bolsa Família - Secretaria de Ação Social

Cargo	Operador de Bolsa Família		Numero de Servidores	1
Área	Secretaria de Ação Social			
Descrição das atividades	Responsável por administrar o Bolsa Família na qual associa à transferência do benefício financeiro do acesso aos direitos sociais básicos - saúde, alimentação, educação e assistência social.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.				

- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 55 Pedagogo - Secretaria de Educação

Cargo	Pedagogo	Numero de Servidores		
Área	Secretaria de Educação			
Descrição das atividades	Participar na organização das turmas, calendário letivo, distribuição das aulas e disciplinas, horário semanal de aulas; Organizar a hora atividade do professor para estudo, planejamento e aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem; Orientar o professor no registro dos livros de frequência em consonância com as normas vigentes; Acompanhar do trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	68 a 70	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.				

- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 70 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto **a Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 56 Professor de Educação Física e Karate - Secretaria de Esporte

Cargo	Professor de Educação Física e Karate		Numero de Servidores	1
Área	Secretaria de Esporte			
Descrição das atividades	Ministra aulas de educação física e Karate.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	68 a 72	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.				

- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora **de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado**, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 57 Professor Docente - Secretaria da Educação

Cargo	Professor Docente	Numero de Servidores		
Área	Secretaria de Educação			
Setor	Departamento de Orientação Pedagógica			
Descrição das atividades	Encaminhar sugestões para a elaboração da proposta pedagógica; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do curso, submetendo-o à aprovação da Coordenadoria; elar pela aprendizagem dos acadêmicos, pela qualidade do ensino ministrado, pela atualização contínua e pelo resultado dos acadêmicos nos processos de avaliação externa			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	68 a 73	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as				

medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.

- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 98 a 73 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 58 Professora Magistério - Secretaria da Educação

Cargo	Professora Magistério		Numero de Servidores	
Área	Secretaria de Educação			
Descrição das atividades	Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.				

- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 60 a 65 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 59 Secretario Municipal Administração - Órgão de Administração

Cargo	Secretario Municipal Administração			
Área	Órgão de administração			
Descrição das atividades	Prestar assistência a Prefeita no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais a realização de estudos, avaliações, pareceres, pesquisas e levantamentos de interesse do Gabinete da Prefeita; representar publicamente a Prefeita na divulgação, recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado a Prefeita; preparar os despachos da Prefeita com as entidades representativas dos órgãos de consulta, orientação e deliberação.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	68 a 70	**dB(A)**

Forma de exposição	Habitual/Intermitente
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.
Meio de Propagação	Pelo Ar
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*

Risco Químico

Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.

Risco Biológico

Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.

Medidas de Controle Existentes

- Extintor de incêndio do tipo PQS
- Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma

Medidas de Controle Recomendadas

- Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.
- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:
Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 70 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.
Quanto a Periculosidade, tem que:
Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 60 Secretario Municipal da Fazenda - Secretaria da Fazenda

Cargo	Secretario Municipal da Fazenda	Numero de Servidores		
Área	Secretaria da Fazenda			
Descrição das atividades	Programar, elaborar e executar a política financeira e tributária do Município, bem como as relações com os contribuintes; acompanhar as normas de aplicação do fundo de contas; elaborar a programação do fluxo financeiro da prefeitura, administrando-o através do controle de desembolso programado dos recursos destinados aos diversos órgãos da Prefeitura.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	62 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.				

- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Radiação Não Ionizante

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 62 a 65 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 61 Secretário Municipal Meio Ambiente - Secretaria do Meio Ambiente

Cargo	Secretário Municipal Meio Ambiente			
Área	Secretaria Meio Ambiente			
Descrição das atividades	Planejamento, apoio e desenvolvimento da política do meio ambiente; desenvolver controles de projeto de erosão e programas de saneamento urbano e rural, implantar projetos de benefício ao meio ambiente do município.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	68 a 72	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;				

- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 62 Secretario Municipal Serviço Urbano - Secretaria de Viação

Cargo	Secretario Municipal Serviço Urbano		
Área	Secretaria de Viação e Obras		
Descrição das atividades	Controlar os auxiliares que capinam beiras de estradas, terrenos baldios e outras áreas públicas; lavagem de ruas; retirada de galhos de arvores e restos de materiais na rua; delegar o serviço de limpeza e conservação de caneleta, riachos, valetas e bueiros de aguas pluviais.		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural		
Risco Físico			
Risco	Ruído		
Forma de exposição	Habitual/Intermitente		
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.		
Meio de Propagação	Pelo Ar		
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 63 Secretário Municipal de Viação e Obras - Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Secretário Municipal Viação e Obras	Numero de Servidores	
Área	Secretaria de Viação e Obras		
Descrição das atividades	Planejar, projetar, orçar, coordenar, executar e fiscalizar as obras públicas da Prefeitura Municipal em consonância com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento; analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções.		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural		
Risco Físico			
Risco	*Ruído*		
Forma de exposição	Habitual/Intermitente		
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente.		
Meio de Propagação	Pelo Ar		
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;			

- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade,** tem que:

Ruído: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978..

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 64 Secretário Municipal da Cultura – Secretaria da Cultura e Eventos

Cargo	Secretário Municipal da Cultura		Numero de Servidores	1
Área	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E EVENTOS			
Descrição das atividades	formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas; promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho				

agradável.

- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 60 a 65 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

11. FUNDAMENTO CIENTÍFICO

Estudos comprovam que exposições excessivas, sem proteções adequadas e por longos anos de exposições, aos riscos identificados, poderão causar os seguintes danos à saúde:

- **Ruído:** Redução da Audição, Hipertensão, Estresse, dentre outros.
- **Calor:** Exposições excessivas ao calor e esforço físico acarretam mal estar, pele avermelhada, quente e seca, dor de cabeça A sudorese resultante da atividade exercida, causa perda de sais, câibra, fadiga, sendo causa indireta de acidentes.
- **Umidade:** Quedas, Aumento do agravamento de doenças respiratórias, reumáticas e circulatórias, e rachadura na pele.
- **Químicos:** A exposição ocupacional a poeiras químicas diversas, pode causar desde reações alérgicas tais como rinite, sinusite, etc., até doenças das vias aéreas como a asma ocupacional ou a asma exacerbada pelo trabalho e contribuir para o desenvolvimento de doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC).
- **Micro-organismos,** Vírus e Bactérias podem causar contaminações provenientes de doenças Infectocontagiosos, verminoses, teníase, gastrenterites e hepatite.
- **Iluminação:** Tanto insuficientes quanto excessivas podem reduzir e dificultar o desenvolvimento das atividades, assim como provocar perturbações, ofuscamento, dores de cabeça, variações no sistema nervoso, fadiga visual, probabilidade de acidentes e até mesmo variações na produtividade, prejudicando a qualidade dos produtos e serviços.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Orientação Normativa N° 02, de 19 de fevereiro de 2010, Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, que estabelece a orientação a respeito da concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, radiação ionizante, gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas no âmbito do Serviço Público Federal;
- SÚMULA n° 47 – Tribunal Superior do Trabalho – O Trabalho executado em condições insalubres, em caráter intermitente, não afasta, só por esta circunstância, o direito a percepção do respectivo adicional;
- LEI N° 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977 - Altera o Capítulo V do Titulo II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.
- Portaria 3214/78 - Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

- Classificação Brasileira de ocupações – CBO, instituída por portaria ministerial n° 397 de 2002 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Atividade XIII Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho;
- Artigo 194 da ATIVIDADE XIII, Título II, Capítulo V da CLT que dispõe: O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco a sua saúde ou integridade física nos termos desta ATIVIDADE e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho;
- Artigo 189 da ATIVIDADE XIII, Título II, Capítulo V da CLT que dispõe: "Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou método de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerâncias fixados em razão da natureza, da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos";
- Artigo 191 da ATIVIDADE XIII, TÍTULO II, Capítulo V da CLT que dispõe: "A eliminação ou neutralização da insalubridade ocorre:
  - Com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos Limites de Tolerância;
  - Com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a Limites de Tolerância.

13. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

CLT RT 191 – I e II: A Eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá "com adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância" e "com a utilização de equipamento de proteção individual ao trabalhador, que diminuem a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância".

Portaria 3214/78 do MTb. NR-15 - Item 15.4.1, letras "a" e "b" A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer "com adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância" e "com a utilização de equipamento de proteção individual".

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO:

- A empresa deverá fornecer gratuitamente todos os equipamentos de segurança gratuitamente conforme o PPRA, e obrigar aos funcionários a utilizarem, de forma correta e continua.

PROTEÇÃO COLETIVA:

- Obrigar todos os funcionários a utilizarem os EPI`s;
- Observar as recomendações contidas no PPRA (cronograma);
- Sinalizar os locais com placas de aviso com os seguintes dizeres;

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS:

- Realizar os exames médicos conforme PCMSO, para o acompanhamento dos funcionários;
- Realizar treinamento de segurança e higiene do trabalho para todos os funcionários;
- A empresa deve implantar melhoria continua na questão da higiene e limpeza.
-

14. INFORMAÇÕES PERÍCIAIS

Inspeção realizada em:	Data	Horário.
Toda estrutura física da prefeitura municipal de Cruzmaltina	05 de Fevereiro de 2018 das 08:00 as 17:00	

CRUZMALTINA – PR 14, Março de 2018.

Renan Araújo de Azevedo
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/PR 143506/D

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Declaro ter recebido orientações pertinentes ao conteúdo deste documento (LIP), e como realizar as implantações das medidas propostas no sentido de melhorar as condições ambientais dos setores desta empresa, com isso evitar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Ciente

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina/PR
Luciana Lopes de Camargo

LTCAT
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – 20 DE JANEIRO DE 2018
NR – 15 e 16 DA PORTARIA 3214 DE 08 DE JUNHO DE 1978

1. INTRODUÇÃO

Por solicitação da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, em atendimento a Instrução Normativa 78 de 16 de Julho de 2002 do INSS, foi elaborado o presente LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, visando atender as NR 15 e 16 do Ministério do Trabalho e Emprego (lei 6514/77 da portaria 3214/78). Objetivando o reconhecimento e a avaliação quantitativa e qualitativa dos agentes causadores de danos a saúde dos trabalhadores e orientar os colaboradores da empresa quanto aos riscos existentes. As avaliações consistiram em avaliar os riscos ambientais (Agentes Físicos, Químicos e Biológicos) existentes nos ambientes de trabalho, bem como a natureza concentração ou intensidade e o tempo de exposição, as recomendações dadas, constituem, em parecer técnico e cientifico das condições de trabalho levantadas, ficando a adoção de eventuais medidas de correções propostas, sob-responsabilidade de execução direção da empresa.

Quando houver modificações consideráveis na empresa, serão necessárias novas inspeções e avaliações, pois ao serem alteradas as condições dos agentes, deverão ser feitos novos diagnósticos dos antes estabelecidos.

Os trabalhos foram realizados conforme segue:

- Identificação dos postos de trabalho
- Evidenciar as medidas de controle a adotadas pela empresa
- Identificação e localizadas das fontes geradoras
- Determinação do numero de trabalhadores expostas
- Identificação das trajetórias e meios de propagação
- Indicadores de danos a saúde, inter relacionadas ao risco identificado, e embasamento técnico
- Identificação das funções
- Indicadores de agravos ou comprometimento da saúde em virtude do local de trabalho
- Pesquisa de dados e registrados na empresa

A avaliação quantitativa buscou

- Comprovar o nível de exposição e a inexistências de riscos identificados
- Determinar o tempo de exposição dos trabalhadores (habitual/permanente/não ocasional/ intermitente)
- Obter conclusão quanto a insalubridade e periculosidade
- Subsidiar o equacionamento de medidas de controle

2. METODOLOGIA

Atendendo a solicitação da empresa para procedimentos de levantamentos das condições ambientais do posto de trabalho, o Engenheiro de Segurança do Trabalho Renan Araújo de Azevedo CREA/PR 143506/D foram analisados os riscos existentes, sendo recebido e assistido pelo assessor Jurídico Paulo Gasparoti.

O trabalho consistiu em entrevistas com trabalhadores (cada um em sua função) e seus respectivos superiores hierárquicos, através de consultas bibliográficas, a respeito dos riscos ocupacionais existentes nesse tipo de atividade desenvolvida pela empresa, observações, analises e medições foram realizadas com a finalidade de reunir o máximo de elementos possíveis para analisar e propor alterações que venham fazer com que os ambientes de trabalho oferecem melhores condições de conforto e salubridade.

As avaliações qualitativas, das exposições aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando por base a analise simultânea e considerando-se a efetiva exposição, suposta concentração ou intensidade, toxidade ou nível de agressividade, tempo

efetiva exposição e suposta hipersensibilidade. Sobre a descrição dos cargos de cada servidor, foi consultada a LEI 313/2011 "Plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais de Cruzmaltina, Estado do Paraná e da outras previdências".

A portaria 3311 de 29/11/89 a determinação da insalubridade e periculosidade, esta relacionada com:

- Exposição habitual: e aquela que sugere a concessão de adicional em função da exposição de até 30 minutos da jornada diária de trabalho e oferece risco potencial de acidade ou saúde
- Exposição não ocasional é aquela que sugere a não concessão de adicional em função da exposição de ate 40 minutos da jornada diária de trabalho (cumulativamente ou não) e não oferte riscos a saúde ou de acidentes, que não os fortuitos
- Exposição permanente é aquela do tipo continua (ininterrupta) expondo a pessoa durante toda a jornada de trabalho e
- Exposição intermitente é aquela que apresenta interrupções ou suspensões. Portanto durante a jornada de trabalho não é continua, expondo a pessoa apenas durante uma pequena fração da jornada diária ou semanal ou ainda mensal do trabalho.

Portaria 32114/78 NR – 09, os agentes são classificados em:

- Físicos: as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom.
- Químicos: As substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.
- Biológicos: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus,

Avaliações quantitativas:

Ruídos: Os ruídos foram medidos no local de trabalho, contanto com a colaboração dos colaboradores da empresa conforme especificação do instrumento Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400.

Adicional de insalubridade: conforme (portaria 3214/78) NE – 15 são consideradas atividade ou operações insalubres as que desenvolvem:

- Acima dos limites de tolerância previstos nos anexos 1,2,3,5, 11 e 12
- Nas atividades mencionadas nos anexos n° 6,13 e 14
- Comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes nos anexos n° 7,8,9 e 1. Item 15.1 NR15

Entende-se por limite de Tolerância, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causara dano a saúde do trabalhador durante a sua vida laboral (item 15.1.5 NR 15)

O exercício do trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens mencionados acima, assegura ao trabalhador a percepção de adicional incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

- 10% para insalubridade de grau mínimo;
- 20% para insalubridade de grau médio;
- 40% para insalubridade de grau máximo, item 15.2 NR15

No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será considerado apenas o de grau mais elevado para efeito de acréscimo salarial, sendo vetada a percepção cumulativa. Item NR15.3 NR15.

A eliminação ou neutralização da insalubridade determinara a cessação do pagamento do adicional respectivo, sendo que esta deverá ocorrer nas seguintes condições, com adoção de medidas de ordem coletiva que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância e com utilização de equipamentos de proteção individual item 15.4 NR15; Cabe a autoridade regional, competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, comprovada a insalubridade por laudo técnico de engenheiro de segurança ou médico do trabalho, devidamente habilitado, fixar adicional devido aos empregados expostos a insalubridade ficará caracterizada através de avaliação pericial, o órgão competente que comprove a inexistência de risco a saúde do trabalhador, item 15.4.1.2

Adicional de Periculosidade: Conforme Portaria 3214/78 – NR-16 item 16.1

São consideradas atividades e operações perigosas as constantes nos anexos: N° 1 e 2 da referida norma, sendo que, o exercício de trabalho, em condições de periculosidade, assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% incidente sobre o salario nominal, sem acréscimos, resultante de gratificações prêmios ou participação dos lucros da empresa, item 16.2 NR-16.

São consideradas atividades ou operações perigosas as:

- Executados com explosivos sujeitos a degradação química ou auto catalítica e sujeita a ação de agentes exteriores, tais com calor, umidade, faíscas, fogo, fenômenos assísmicos, choques e atritos (anexos 1)
- As operações com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, em quaisquer vasilhames e a granel (anexo n°2)
- As atividades e operações com radiação ionizantes ou substâncias radioativas (anexo acrescentado pela portaria n° 3393 de 17/12/87) e republicada pela portaria n° 518 de 04/04/2003.
- As atividades e operações com energia elétrica (anexo acrescentado pela portaria n° 93.412 de 15/10/86).

Considera-se liquido combustível: todo aquele que possua ponto de fulgor igual ou superior a 70°C e pressão de vapor que não exceda 2.8kg/cm² absoluta a 37,7°C

Recomendamos, sempre que possível, limitar ao máximo o numero de trabalhadores expostas atividades em condições de periculosidade da ocorrência de acidente e também os custos com pagamentos deste adicional.

Consolidação das leis do trabalho.

Art. 189 serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos a saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e intensidade do agente do tempo de exposição aos seus efeitos.

Art. 191 A eliminação ou neutralização ocorrera:

I. Com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
II. Com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

Paragrafo único: caberá a delegacia regional do trabalho, comprovada a insalubridade, notificar as empresas, estipulando prazos para sua eliminação ou neutralização, na forma desse artigo.. ART 195 A caracterização/classificação da insalubridade ou periculosidade, segundo as normas do ministério do trabalho, far-se-ão através de pericia a cargo do medico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, ambos registrados nos seus respectivos conselhos e no ministério do trabalho.

a) Físico – (ruído) pode causar diverso efeitos ao trabalhador, tais com problema de comunicação; baixa concentração; cansaço, nervosismo, molestamento psíquico; perturbações funcionais do sistema nervoso, do aparelho digestivo e do aparelho cardio circulatório; baixo rendimento; acidentes estreitamento dos vasos sanguíneos; aumento de pressão sanguínea; impotência sexual; contração dos músculos; insônia; alterações menstruais; zumbidos no ouvido; ansiedade e tensão. Podendo ainda causar traumas acústicos; perdas auditivas temporárias; perdas auditiva permanentes; sendo essas lesões irreversíveis, pois destroem as células auditivas.
b) Físicos (baixa iluminação) pode causar ao trabalhador fadigas musculares, mentais e dores de cabaça, não proporcionando desta maneira, um bom rendimento no trabalho
c) Químico (substancia em geral) podem provocar irritação da pele, olhos e trato respiratório
d) Biológico (vírus, bactérias, fungos, parasitas, bacilos e protozoários) podem causar doenças infecto contagiosa, alergias e intoxicação.

PERCURSO E FORMA DE PROGAPAÇÃO

A. Físico – (ruído) normalmente se propaga pelo ar ou por corpos sólidos, com estruturas de maquinas e equipamentos, pisos, paredes.
B. Físico (baixa iluminação) independe do meio para se propagar, porem sabe-se que tetos, paredes, pisos e objetos de cor escura, absorvem mais luz, prejudicando a reflexão desta no ambiente.
C. Químico – (substancias em geral) propaga-se pelo ar ou pelo contato com a pele.
D. Biólogo (vírus, bactérias, fungos, parasitas, bacilos e protozoários)

LISTA DE SIGLAS

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- C.A – Certificado de Aprovação
- CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho
- CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidente
- CNAE – Código Nacional de Atividade Econômica
- CREA – PR – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
- dB (A) – Unidade de Ruído
- DRT – Delegacia Regional do Trabalho
- EPC´s – Equipamento de Proteção Coletiva
- EPI´s – Equipamento de Proteção Individual
- INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia
- LER – Lesão por Esforço Repetitivo
- LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais
- LUX – Unidade de Iluminamento por metro quadrado
- MTB – Ministério do Trabalho
- NBR – Normal Brasileira Registrada
- NR – Normas Regulamentadoras
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário
- PRRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

3. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Profissional:	Renan Araújo de Azevedo
Profissão:	Engenheiro de Produção e Segurança do Trabalho
CREA-PR	143506/D
Endereço:	Rua Pioneiro Noryiaso Ishikawa, 1646
Município:	Maringá – PR
Fone / e-mail:	+55 (44) 9-9850-0888 / araujo.treinamento@gmail.com

4. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Empresa	MUNICIPIO DE CRUZMALTINA
Endereço	AV PADRE GUALTER FARIAS NEGRAO
CNPJ	01.615.393/0001-00
Inscrição Estadual	-
Cidade/Estado:	CRUZMALTINA/PARANÁ
Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE)	84.11-6-00
Atividade Principal:	ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
Grau de Risco:	01
SESMT:	-
Período de Elaboração:	27 de Dezembro 2017
N° de Funcionários:	221
CIPA	

5. TURNOS DE TRABALHO

SETORES	HORÁRIOS:
Administrativo	Das 8:00 as 17:00 hr, com intervalo de 1hora e 12 minutos para refeição.
Operacional	Das 8:00 as 17:00 hr, com intervalo de 1hora e 12 minutos para refeição

Quadro 1 Médico Ultrassonografista - Secretaria da Saúde

Cargo	**Médico Ultrassonografista**			
Área	Secretaria da Saúde			
Descrição das atividades	Prestar atendimento médico em clínica geral e coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	Medição	58 a 65	dB(A)
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Conversas nos setores, telefone			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13				
Risco Biológico				
Risco	Microrganismos Patogênicos			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Sangue, secreções e instrumentais infecto contagiantes não esterilizados ou não descontaminados			
Meio de Propagação	Contato direto e Ar			
Possíveis danos a saúde	Afecções			
Forma de Avaliação	Qualitativa			
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;				

- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Médico Ultrassonografista, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Microrganismos Patogênicos: As atividades desenvolvidas como **insalubres em grau médio – 20%** em consonância com a Norma regulamentadora N° 15, anexo 14, instituída pela Lei n° 6514/1977 e portaria n° 3214/1978.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 2 Odontólogo – Secretaria da Saúde

Cargo	ODONTÓLOGO			
Área	SECRETARIA DA SAUDE			
Descrição das atividades	Prestar atendimento médico em clínica geral e coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Risco	Microrganismos Patogênicos			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Sangue, secreções e instrumentais infecto contagiantes não esterilizados ou não descontaminados			
Meio de Propagação	Contato direto e Ar			
Possíveis danos a saúde	Afecções			
Forma de Avaliação	Qualitativa			
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				
Resultado				
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16				

da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 58 a 65 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Microrganismos Patogênicos: as atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria nç.3214/1978.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 3 Psicólogo - Secretaria da Saúde

Cargo	PSICÓLOGA		**Numero de Servidores**	1
Área	SECRETARIA DA SAUDE			
Descrição das atividades	Executar tarefas de sua formação profissional tais como: diagnósticos, aplicação de testes psicológicos, orientação, identificação e correção de distúrbios da aprendizagem, encaminhamento de casos, etc			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do				

relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.

- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 58 a 65 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 4 Veterinário - Secretaria de Agricultura

Cargo	Veterinário			
Área	Secretaria de Agricultura			
Descrição das atividades	Programar, coordenar, supervisionar e executar tarefas relativas a higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			

Meio de Propagação	Pelo Ar
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*

Risco Químico

Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.

Risco Biológico

Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.

Medidas de Controle Existentes

- Extintor de incêndio do tipo PQS
- Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma

Medidas de Controle Recomendadas

- Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.
- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 5 Fonoaudiólogo - Secretaria de Saúde

Cargo	Fonoaudiólogo			
Área	Secretaria de Saúde			
Descrição das atividades	Atendimento fonoaudiólogo a pessoas com distúrbios da comunicação.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				
Resultado Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a **Insalubridade**, tem que:				

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. Quanto a **Periculosidade**, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 6 Assistente Social - Secretaria de Ação Social

Cargo	Assistente Social	Numero de Servidores	2
Área	Secretaria de Ação Social		
Descrição das atividades	Prestar serviço de âmbito social, identificando e analisando necessidades e aplicando métodos e processos básicos de serviço social, coordenar e executar as tarefas pertinentes à política de benefício dos servidores, bem como a coleta de dados para sua reformulação e ampliação.		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.		
Risco Físico			
Inexistente de acordo com a NR -15, anexos 1,2,3,5,6,7,8,9 e 10			
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			
Resultado			
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não salubres, em consonância com a norma regulamentadora N°15, instituído pela lei n°6415/1977 e portaria n° 3214/1978.			

Quadro 7 Fisioterapeuta - Secretaria da Saúde

Cargo	Fisioterapeuta	Numero de Servidores		1
Área	Secretaria de Saúde			
Descrição das atividades	Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				
Resultado				
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as				

constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a Insalubridade, tem que: **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de XXX dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. Quanto a Periculosidade, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade

Quadro 8 Enfermeiro Padrão - Secretaria da Saúde

Cargo	Enfermeiro Padrão		Numero de Servidores	5
Área	Secretaria de Saúde			
Descrição das atividades	Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações da saúde, efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, a família e a comunidade.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	dB(A)
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Risco	Microrganismos Patogênicos			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Sangue, secreções e instrumentais infectos contagiantes não esterilizados ou não descontaminados.			
Meio de Propagação	Contato direto e Ar			
Possíveis danos a saúde	Afecções			
Forma de Avaliação	Qualitativa			
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em				

conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio
Resultado Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a Insalubridade, tem que: **Ruído:** Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Médico Ultrassonografista, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. **Microrganismos Patogênicos**: As atividades desenvolvidas como **insalubres em grau médio – 20%** em consonância com a Norma regulamentadora N° 15, anexo 14, instituída pela Lei n° 6514/1977 e portaria n° 3214/1978. **Quanto a Periculosidade**, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 9 Farmacêutico - Secretaria da Saúde

Cargo	Farmacêutico	Numero de Servidores		2
Área	Secretaria de Saúde			
Descrição das atividades	Programar, orientar e supervisionar atividades da farmácia básica do município.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**

Forma de exposição	Habitual/Intermitente
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.
Meio de Propagação	Pelo Ar
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*

Risco Químico

Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.

Risco Biológico

Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.

Medidas de Controle Existentes

- Extintor de incêndio do tipo PQS
- Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma

Medidas de Controle Recomendadas

- Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.
- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 60 a 65 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância

Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 10 Contador - Secretaria da Fazenda

Cargo	Contador	Numero de Servidores		1
Área	Secretaria da Fazenda			
Descrição das atividades	Executar serviços contábeis e interpretar e estar atualizado sobre legislação referente à contabilidade pública.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	65 a 68	dB(A)
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				
Resultado				
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e				

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:
Quanto a **Insalubridade**, tem que:
Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 65 a 68 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.
Quanto a **Periculosidade**, tem que:
Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 11 Assessor Jurídico - Gabinete do Prefeito

Cargo	Assessor Jurídico	Numero de Servidores	1	
Área	Gabinete do prefeito			
Descrição das atividades	Prestar assessoramento jurídico à entidade representando-a em todos os atos judiciais e extrajudiciais em que esta for parte, autora ou ré, acompanhando processos, emitindo pareceres, redigindo e interpondo recursos e petições, para assegurar a esta os direitos pertinentes ou defender seus direitos no foro em geral em todas as estâncias.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	62 a 68	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas				

adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio
Resultado Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a **Insalubridade**, tem que: **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 62 a 68 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. Quanto a **Periculosidade**, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 12 Nutricionista - Secretaria da Saúde

Cargo	Nutricionista			
Área	Secretaria da Saúde			
	Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação em serviços de alimentação e nutrição. Assistência e educação nutricional a coletividade ou individual, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro –*			

	Luxímetro Modelo THDL-400
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.	
Medidas de Controle Existentes	
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma	
Medidas de Controle Recomendadas	
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio	

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 60 a 65 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 13 Instrutor de Esportes - Secretaria de Esportes

Cargo	Instrutor de Esportes	**Numero de Servidores**	1	
Área	Secretaria de Esportes			
Setor	Instrutor de esportes			
Descrição das atividades	Desempenhar atribuições de acompanhamento e supervisão das atividades esportivas desenvolvidas e outras tarefas atinentes ao cargo.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural. Quadra coberta com superfície lisa, não abrasiva e não áspera.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	68 a 72	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				
Resultado				
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as				

constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:
Quanto a **Insalubridade**, tem que:
Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.
Quanto a **Periculosidade**, tem que:
Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 14 Instrutor de Dança - Secretaria da Cultura e Eventos

Cargo	Instrutor de Dança	**Numero de Servidores**	1	
Área	Secretaria de Cultura e Eventos			
Descrição das atividades	Ministrar aulas de danças em diferentes contextos.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;				

➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio
Resultado Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a **Insalubridade**, tem que: **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 60 a 65 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. Quanto a **Periculosidade**, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 15 Auxiliar de Enfermagem - Secretaria da Saúde

Cargo	Auxiliar de Enfermagem	**Numero de Servidores**		1
Área	Secretaria da Saúde			
Descrição das atividades	Compreende as atividades de assistência de enfermagem que se destinam a ministrar medicação, fazer curativos, colocar e remover sondas e drenos, dentre outras.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				

➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma
Medidas de Controle Recomendadas
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio
Resultado Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a **Insalubridade**, tem que: **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. Quanto a **Periculosidade**, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 16 Oficial Administrativo - Órgão de Administração

Cargo	Oficial Administrativo	Numero de Servidores	1	
Área	Órgão de Administração			
Descrição das atividades	Executar serviços auxiliares de apoio administrativo.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**

Forma de exposição	Habitual/Intermitente
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.
Meio de Propagação	Pelo Ar
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*

Risco Químico

Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.

Risco Biológico

Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.

Medidas de Controle Existentes

- Extintor de incêndio do tipo PQS
- Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma

Medidas de Controle Recomendadas

- Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.
- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade,** tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 60 a 65 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto **a Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as

atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 17 Técnico Agrícola - Secretaria de Agricultura e Pecuária

Cargo	Técnico Agrícola	Numero de Servidores	1
Área	Secretaria de Agricultura e Pecuária		
Descrição das atividades	Compreende as atividades desenvolvidas em propriedades rurais, com vistas a dar melhor condição de vida ao agricultor. Executar e orientar serviços na área de agropecuária, realizando experimentos com pasto, silagem, feno, adubação verde, preparo de solo e controle biológico de pragas; emitir relatórios informativos aos órgãos competentes.		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural. Visita a propriedades rurais		
Risco Físico			
Risco	Radiação não Ionizante		
Forma de exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Raios ultravioleta		
Meio de Propagação	Irradiação Solar		
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e câncer de pele		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			
Resultado			
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16			

da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Radiação Não Ionizante: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 18 Técnico Fiscal em Vigilância Sanitária - Secretaria de Serviços Urbanos

Cargo	Técnico Fiscal em Vigilância Sanitária		Numero de Servidores	1
Área	Secretaria de Serviços Urbanos			
Descrição das atividades	Executar tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, posturas, tributária, sanitária, transporte, pavimentação e galerias, e outros serviços.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural. Obras e afins.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	dB(A)
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco	Radiação não ionizante			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Raios Ultravioletas			
Meio de Propagação	Irradiação solar			
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de Pele			
Forma de Avaliação	Qualitativa			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢. Extintor de incêndio do tipo PQS				

- Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma

Medidas de Controle Recomendadas

- Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.
- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 60 a 65 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Radiação Não Ionizante: as atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria nç.3214/1978.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 19 Técnico em Enfermagem - Secretaria da Saúde

Cargo	TECNICO ENFERMAGEM	Numero de Servidores		1
Área	Secretaria da Saúde			
Descrição das atividades	Orientar e executar o trabalho técnico de enfermagem, participando da elaboração do plano de assistência de enfermagem, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Risco	Microrganismos Patogênicos			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Sangue, secreções e instrumentais infectos contagiantes não esterilizados ou não descontaminados.			
Meio de Propagação	Contato direto e Ar			
Possíveis danos a saúde	Afecções			
Forma de Avaliação	Qualitativa			
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a				

tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio
Resultado Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a **Insalubridade**, tem que: **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. **Microrganismos Patogênicos:** as atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria nç.3214/1978. Quanto a **Periculosidade**, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 20 Chefe da Frota Municipal - Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Chefe da Frota Municipal	**Numero de Servidores**	1	
Área	Secretaria de Viação e Obras			
Descrição das atividades	Controla as despesas com abastecimento, viagens e serviços, licenciamentos, pagamento de seguros, serviços de troca de óleo, peças, pneus, serviços executados por máquinas, entre outros; Controla os vencimentos das CNH's dos motoristas municipais.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	68 a 72	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				

Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.

Medidas de Controle Existentes

- Extintor de incêndio do tipo PQS
- Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma

Medidas de Controle Recomendadas

- Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.
- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrados na Secretaria de Viação e Obras , nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 21 Recepcionista - Órgão de Administração

Cargo	Recepcionista	**Numero de Servidores**		1
Área	Órgão de Administração			
Descrição das atividades	Recepção e atendimento do público interno ou externo, buscando identificá-los e encaminhá-los aos setores competentes.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				
Resultado				
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de				

trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a **Insalubridade**, tem que: **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrados na Administração, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. Quanto a **Periculosidade**, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 22 Auxiliar Administrativo - órgão de Administração

Cargo	Auxiliar Administrativo		Numero de Servidores	1
Área	Órgão de Administração			
Descrição das atividades	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e ao público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre serviços públicos; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; digitar ofícios, planilhas, memorandos, relatórios, organizar documentos, pastas e arquivos; executar serviços administrativos em geral, compreende as funções de cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem a postura municipal, obras públicas e particulares e saneamento básico, compreendem ainda as atividades inerentes à arrecadação dos tributos municipais e funções administrativas que envolvam maior grau de complexidade.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				

- Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.
- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 60 a 65 dB(A), encontrados na Administração, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 23 Agente Comunitário da Saúde - Secretaria da Saúde

Cargo	Agente Comunitário da Saúde		7
Área	Secretaria da Saúde		
Descrição das atividades	Atender os moradores de cada casa em todas as questões relacionadas com a saúde, identificar problemas, orientar, encaminhar e acompanhar a realização dos procedimentos necessários a: proteção, promoção, recuperação/reabilitação da saúde das pessoas daquela comunidade.		
Ambiente em que exerce as atividades	Realizam visitas domiciliares sujeitos a intempéries.		
Risco Físico			
Risco	*Radiação Não Ionizante*		
Forma de exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta		
Meio de Propagação	Irradiação Solar		
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de Pele		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			
Resultado			
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as			

constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:
Quanto a Insalubridade, tem que:
Radiação Não Ionizante: as atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria nç.3214/1978. Quanto a Periculosidade, tem que:
Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 24 Agente de Endemias - Secretaria da Saúde

Cargo	Agente de Endemias	Numero de Servidores	
Área	Secretaria da Saúde		
Descrição das atividades	Compreende as atividades no controle de vetores transmissores de doenças. Como malária, dengue e outras, conforme orientação do Ministério da Saúde.		
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalham em céu aberto fazendo visita em casas e estabelecimento.		
Risco Físico			
Risco	*Ruído*		
Forma de exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Máquina Costal.		
Meio de Propagação	Pelo Ar		
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco	Radiação Não Ionizante		
Forma de exposição	Habitual / Intermitente		
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta		
Meio de Propagação	Irradiação solar		
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer e Pele		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Risco	Produto Químico		
Forma de exposição	Habitual/Intermitente		
Fonte Geradora	Larvicida Diflubenzuron em pó		
Meio de Propagação	Contato direto com a pele		
Possíveis danos a saúde	O ingrediente ativo apresenta baixa toxicidade para mamíferos. O produto pode provocar irritação ocular. Não há casos descritos de sintomas em seres humanos em decorrência da exposição ao produto.		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com			

isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.

- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Ruído: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n.3214/1978.

Radiação Não Ionizante: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 25 Atendente de Telefone - Órgão de Administração

Cargo	Atendente de Telefone		Numero de Servidores	
Área	Órgão de Administração			
Descrição das atividades	Operar mesa telefônica, acionando teclas e/ou chaves, interruptores e outros dispositivos, para atender e/ou completar ligações locais ou interurbanas.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			

Risco Químico
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.
Risco Biológico
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.
Medidas de Controle Existentes
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma
Medidas de Controle Recomendadas
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doencas ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio
Resultado Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a **Insalubridade**, tem que: **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrados na Administração, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. Quanto a **Periculosidade**, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade..

Quadro 26 Monitora I - Secretaria de Educação

Cargo	Monitora I	Numero de Servidores	
Área	Secretaria de Educação		
Descrição das atividades	Fazer com que as crianças, jovens e adolescentes compreendam melhor as suas atribuições, responsabilidades e direitos; Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos		

	educacionais de artes diversas; Acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; Ter ilibado comportamento social e moral.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	68 a 72	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				
Resultado Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a **Insalubridade**, tem que: **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrados na Escola Municipal, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o				

ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.
Quanto a **Periculosidade**, tem que:
Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 27 Secretario Escolar - Secretaria De Educação

Cargo	Secretario Escolar	**Numero de Servidores**		
Área	Secretaria de Educação			
Descrição das atividades	Indicar aos gestores decisões a serem adotadas; receber a comunidade; analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades; estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	68 a 72	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a				

tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio
Resultado Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a **Insalubridade**, tem que: **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrados na Secretaria de Educação, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. Quanto a **Periculosidade**, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 28 Auxiliar de Biblioteca - Secretaria de Educação

Cargo	Auxiliar de Biblioteca		Numero de Servidores	1
Área	Secretaria de Educação			
Setor	Departamento de Administração Escolar			
Descrição das atividades	Organizar e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, utilizando- se de instrumentos próprios de catalogação, indicação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para tratar, armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				

Medidas de Controle Existentes
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma
Medidas de Controle Recomendadas
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio
Resultado Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a **Insalubridade**, tem que: **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. Quanto a **Periculosidade**, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 29 Motorista C - Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Motorista C	**Numero de Servidores**
Área	Secretaria de Viação e Obras	
Descrição das atividades	Conduzir veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;	
Ambiente em que	Desenvolve atividades nos veículos da frota municipal.	

exerce as atividades				
Risco Físico				
Risco	Radiação não ionizante			
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta			
Meio de propagação	Irradiação Solar			
Possíveis danos à saúde	Queimaduras, Câncer de Pele			
Forma de avaliação	Qualitativa - Quantitativa – Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400			
Risco	Ruído	Medição	68 a 72	dB(A)
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Motor do veículo e Transito			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum pois encontra-se abaixo do limite de exposição da NR – 15 Anexo I			
Forma de Avaliação	Qualitativa - Quantitativa – Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Uso de protetor solar ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				
Resultado				
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:				

Quanto a Insalubridade, tem que:
Radiação Não Ionizante As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978
Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrados na veículo, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.
Quanto a Periculosidade, tem que:
Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 30 Motorista D - Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Motorista D			
Área	Secretaria de Viação			
Setor	Departamento Rodoviário			
Descrição das atividades	Conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista.			
Ambiente em que exerce as atividades	Desenvolve atividades nos veículos da frota municipal.			
Risco Físico				
Risco	Radiação não ionizante			
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta			
Meio de propagação	Irradiação Solar			
Possíveis danos à saúde	Queimaduras, Câncer de Pele			
Forma de avaliação	Qualitativa			
Risco	Ruído	Medição	68 a 72	dB(A)
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Motor do veículo e Transito			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum pois encontra-se abaixo do limite de exposição da NR – 15 Anexo I			
Forma de Avaliação	Qualitativa - Quantitativa – Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14				
Medidas de Controle Existentes				
Não há medidas de controle inerentes ao risco.				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em				

trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Uso de protetor solar ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio
Resultado Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a Insalubridade, tem que: **Radiação Não Ionizante:** As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978 **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrados no veículo, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. Quanto a Periculosidade, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 31 Motorista E - Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Motorista E		**Numero de Servidores**		
Área	Secretaria de Viação e Obras				
Descrição das atividades	Conduzir combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg (seis mil quilogramas) ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares.				
Ambiente em que exerce as atividades	Desenvolve atividades nos veículos da frota municipal.				
Risco Físico					
Risco	Radiação não ionizante				
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente				
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta				
Meio de propagação	Irradiação Solar				
Possíveis danos à saúde	Queimaduras, Câncer de Pele				
Forma de avaliação	Qualitativa - Quantitativa – Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400				

Risco	Ruído	Medição	60 a 65	dB(A)
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Motor do veículo e Transito			
Melo de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum pois encontra-se abaixo do limite de exposição da NR – 15 Anexo I			
Forma de Avaliação	Qualitativa - Quantitativa – Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400			

Risco Químico

Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13

Risco Biológico

Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14

Medidas de Controle Existentes

Não há medidas de controle inerentes ao risco.

Medidas de Controle Recomendadas

- Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.
- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Uso de protetor solar
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Radiação Não Ionizante: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas

atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 32 Oficial da Construção Civil - Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Oficial da Construção Civil	**Numero de Servidores**
Área	Secretaria da Viação e Obras	
Descrição das atividades	Coordenar e supervisionar equipes de trabalho, Controlar padrões produtivos da obra, administrar cronograma da obra.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural. Canteiros de Obras	
Risco Físico		
Risco	Radiação não Ionizante	
Forma de exposição	Habitual/ Intermitente	
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta	
Meio de Propagação	Irradiação Solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de Pele	
Forma de Avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma		
Medidas de Controle Recomendadas		
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio		
Resultado		
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de		

trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a Insalubridade, tem que: **Radiação Não Ionizante:** As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978 Quanto a Periculosidade, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 **e** Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 33 Eletricista – Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Eletricista
Área	Secretaria da Viação e Obras
Descrição das atividades	Executar trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais, comuns e especificas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR -15, anexos 1,2,3,5,6,7,8,9 e 10	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma	
Medidas de Controle Recomendadas	
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio	
Resultado	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não salubres, em consonância com a norma regulamentadora N°15, instituído pela lei n°6415/1977 e portaria n° 3214/1978.	

Quadro 34 Operador de Máquinas

Cargo	Operador de Maquinas
Setor	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo
Departamento	Departamento da Industria, Comercio e Turismo
Descrição das atividades	Compreende as atividades referentes à operação de máquinas motrizes como pá- carregadeira, moto niveladora, trator de esteira, betoneira e rolo compactador.
Ambiente em que exerce as atividades	Excuta as atividades em céu aberto nas praças publicas, do município.
Risco Físico	
Risco	Ruído
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamentos
Meio de propagação	Ar
Possíveis danos à saúde	Danos auditivos
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco	Radiação não Ionizante
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação Solar
Possíveis danos à saúde	Queimaduras e Câncer de Pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma	
Medidas de Controle Recomendadas	
➢ Uso de Protetor Facial, Protetor Solar , Luva de vaqueta, Botina de Segurança com biqueira de Aço, Avental de raspa, Protetor auricular do tipo concha, Colete reflexivo em X, chapéu de Palha, Perneira de PVC ➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio	
Resultado	

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Radiação Não Ionizante: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978

Ruído: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 35 Auxiliar de Serviços Gerais - Órgão de Administração

Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino e Feminino)
Setor	Órgão de Administração
Descrição das atividades	Compreende as atividades referentes à limpeza e desinfecção de próprios municipais, higienização de crianças, e de copa e cozinha. Compreende também as atividades que se destinam a lavar, desinfetar e passar as roupas utilizadas pelos pacientes. Compreende tarefas braçais simples e que não exigem conhecimento especializado.
Ambiente em que exerce as atividades	Executa atividades em sol aberto
Risco Físico	
Risco	Ruído
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamentos
Meio de propagação	Ar
Possíveis danos à saúde	Danos auditivos
Forma de avaliação	Quantitativa
Risco	Radiação não Ionizante
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação Solar
Possíveis danos à saúde	Queimaduras e Câncer de Pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma	
Medidas de Controle Recomendadas	

- Uso de protetor solar
- Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.
- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Radiação Não Ionizante: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978

Ruído: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 36 Guarda Municipal - Secretaria de Serviços Urbanos

Cargo	Guarda Municipal	Numero de Servidores
Setor	Serviços Urbanos	
Descrição das atividades	Exercer vigilância em logradouros públicos e bens municipais	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho em céu aberto e em veículos automotores, tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não Ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação Solar	
Possíveis danos à saúde	Queimaduras e Câncer de Pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma		
Medidas de Controle Recomendadas		
➢ Uso de EPI: Bota de cano longo, capa de chuva, óculos de segurança incolor e fume, protetor solar. ➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio		
Resultado		
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a Insalubridade, tem que:		

Radiação Não Ionizante: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 37- Instrutor de Corte e Costura - Secretaria da Industira, Comércio e Turismo

Cargo	Instrutor de Corte e Costura			
Área	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo			
Descrição das atividades	Atuar como professor de corte e costura, ensinar, transformar matéria-primas, com predominância manual, de ter domínio integral de uma ou mais técnicas (bordado, ponto cruz, oitinho, vagonite, crochê, tear de prego, dentre outras			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				
Resultado				
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a				

metodologia expressa em seu corpo; e
Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:
Quanto a Insalubridade, tem que:
Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.
Quanto a Periculosidade, tem que:
Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 38 Atendente de Telefone - Órgão de Administração

Cargo	Atendente de Telefone.		Numero de Servidores	
Área	Orgao de Administração			
Descrição das atividades	Função de recepcionar, cuidar de arquivos e documentos, agregando o atendimento telefônico às suas tarefas.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				
Resultado				
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de				

operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:
Quanto a **Insalubridade,** tem que:
Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrados administração, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.
Quanto a **Periculosidade**, tem que:
Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 39 Auxiliar Administrativo – órgão de Administração

Cargo	Auxiliar Administrativo	Numero de Servidores		
Área	Orgão de Administração			
Descrição das atividades	Orientar os alunos do curso na aprendizagem de práticas produtivas para habilitá-los ao desempenho de uma ocupação junto ao mercado de trabalho.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				
Resultado				
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a Insalubridade, tem que: **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrados na administração, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. Quanto a Periculosidade, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia				

Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 40 Agente de Saúde CLT – Secretaria de Saúde

Cargo	Agente de Saúde CLT	**Numero de Servidores**		
Área	Secretaria da Saúde			
Descrição das atividades	Atuar na promoção e prevenção na saúde, mapeando e encaminhando pessoas ao serviço de saúde.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco	Radiação não ionizante			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Raios Ultravioletas			
Meio de Propagação	Irradiação Solar			
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de Pele			
Forma de Avaliação	Qualitativa			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.				

➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio
Resultado Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a Insalubridade, tem que: **Radiação Não Ionizante** : As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978 Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. Quanto a Periculosidade, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 41 Agente de Vigilância da Saúde - Secretaria da Saúde

Cargo	Agente de Vigilância da Saúde	**Numero de Servidores**		
Área	Secretaria da Saúde			
Descrição das atividades	Compreende as funções de orientações, sob supervisão direta, do cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais, obras públicas e particulares e saneamento.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural. Obras públicas			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco	Radiação não ionizante			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Raios Ultravioletas			
Meio de Propagaçã	Irradiação Solar			

o	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de Pele
Forma de Avaliação	Qualitativa

Risco Químico

Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.

Risco Biológico

Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.

Medidas de Controle Existentes

- Extintor de incêndio do tipo PQS
- Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma

Medidas de Controle Recomendadas

- Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.
- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Radiação Não Ionizante: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 42 Chefe de Gabinete - Órgão de Administração

Cargo	Chefe de Gabinete	**Numero de Servidores**	
Área	Órgão de Administração		
Descrição das	Assessorar as ações e metas para efetivação do Plano de Governo e		

atividades	Planejamento Estratégico; auxiliar nos cerimoniais e organização administrativa do Gabinete do Prefeito; agendar reuniões com outros Setores Públicos; coordenar e organizar as correspondências recebidas ou encaminhadas, internas ou externas, para repartições públicas, secretários, secretários de Estado e outros órgãos; coordenar a publicação e expedição da correspondência e dos atos oficiais do Município; arquivamento e supervisão.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			

Risco Químico

Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.

Risco Biológico

Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.

Medidas de Controle Existentes

- Extintor de incêndio do tipo PQS
- Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma

Medidas de Controle Recomendadas

- Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.
- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a Insalubridade, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 60 a 65 dB(A), encontrados, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a Periculosidade, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 43 Vice-Prefeito - Gabinete do Prefeito

Cargo	Vice Prefeito			
Área	Gabinete do Prefeito			
Descrição das atividades	O Vice-Prefeito é o sucessor do Prefeito em casos de vaga do cargo e o substituto em casos de licença ou impedimento. O Vice-Prefeito pode exercer funções relevantes na administração municipal, sem incompatibilidade, fazendo jus a vencimentos que não se confundem com a remuneração do cargo, devendo optar por um deles. A eleição do Vice-Prefeito se dá com a do Prefeito de forma vinculada, com as mesmas condições e incompatibilidades.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				
Resultado				
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº				

3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a Insalubridade, tem que: **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrados, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. Quanto a Periculosidade, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 44 Conselheiro Tutelar – Secretaria de Assistência Social

Cargo	Conselheiro Tutelar	**Numero de Servidores**		
Área	Secretaria de Assistência Social			
Descrição das atividades	Atuar em parceria com escolas, organizações sociais e serviços públicos e garantir o direito das crianças e adolescentes do município. Aplicar medidas como encaminhamento da criança ou do adolescente aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade, orientação, apoio e acompanhamento temporários, matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental, inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente e requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial, dentre outros.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.				

➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio
Resultado Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a Insalubridade, tem que: **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. Quanto a Periculosidade, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 45 Instrutor de Artesanato e Trabalho Manual - Secretaria da Industria, Comercio e Turismo

Cargo	Instrutor de Artesanato e Trabalhos Manuais	**Numero de Servidores**	1	
Área	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo			
Descrição das atividades	atuar como professor de artesanato, ensinar, transformar matéria-primas, com predominância manual, de ter domínio integral de uma ou mais técnicas.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			

Risco Químico
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.
Risco Biológico
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.
Medidas de Controle Existentes
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma
Medidas de Controle Recomendadas
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio
Resultado
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a Insalubridade, tem que: **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. Quanto a Periculosidade, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 46 Secretario Municipal da Indústria, Comércio e Turismo – Secretaria da Industria, Comércio e Turismo

Cargo	Secretário Municipal da Indústria Comercio e Turismo	**Numero de Servidores**	
Área	Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.		
Descrição das atividades	Responsável pelas atividades que visam a promover o crescimento da indústria, do comércio e do Turismo no município. Trabalha em estreita colaboração com a Secretaria da Fazenda, e da Agricultura e Fomento Econômico, tendo também ações em colaboração com as demais secretarias municipais		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.		
Risco Físico			
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65 **dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente		
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.		
Meio de Propagação	Pelo Ar		
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.		
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			
Resultado			
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a Insalubridade, tem que: **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que			

é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.
Quanto a Periculosidade, tem que:
Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO / SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D

Quadro 47 Secretário Municipal da Educação - Secretaria da Educação

Cargo	Secretário Municipal da Educação	**Numero de Servidores**	1
Área	Secretaria da Educação		
Descrição das atividades	Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação; administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente; propor e executar medidas que assegurem processo		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.		
Risco Físico			
Risco	*Ruído*	**Medição**	68 a 72 **dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente		
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.		
Meio de Propagação	Pelo Ar		
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.		
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			
Resultado			
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a Insalubridade, tem que: **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.			

Quanto a Periculosidade, tem que:
Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 48 Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária - Secretaria da Agricultura e Pecuária

Cargo	Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária	**Numero de Servidores**	1
Área	Secretaria da Agricultura e Pecuária		
Descrição das atividades	Realizar gestão e acompanhamento das atividades de pesquisa preliminar e experimentação fitotécnica, zootécnica, veterinária e ecológica; Assistência técnica e extensão rural; Defesa sanitária , vegetal e animal; Abastecimento e comercialização agrícola; Fiscalização de produtos e insumos agrícolas; Pesquisas, estudos e informações agro econômicas Armazenagem, irrigação e açudagem; Promoção, organização e fomento rural; Prestação dos serviços supletivos em convênio com outras instituições, nas áreas de meteorologia, geografia e cartografia; Estatística da produção agrícola, levantamento de prejuízos causados por fenômenos meteorológicos, censitários e outros serviços legados a produção rural, eventualmente necessários.		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural		
Risco Físico			
Risco	*Ruído*	**Medição**	68 a 72 **dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente		
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.		
Meio de Propagação	Pelo Ar		
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.		
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			
Resultado			
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:			

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO / SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D

Quanto a **Insalubridade**, tem que:
Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.
Quanto a **Periculosidade**, tem que:
Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 49 Auxiliar de Contabilidade - Secretaria da Fazenda

Cargo	Auxiliar de Contabilidade	**Numero de Servidores**	
Área	Secretaria da Fazenda		
Descrição das atividades	Profissional responsável por controlar e executar trabalhos relacionados à área Contábil. Classifica despesas, analisa e reconcilia contas, registra documentos e escritura livros fiscais.		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural		
Risco Físico			
Risco	*Ruído*	**Medição**	68 a 72 **dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente		
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.		
Meio de Propagação	Pelo Ar		
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.		
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			
Resultado			
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a **Insalubridade**, tem que: **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. Quanto a **Periculosidade**, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações			

Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 50 Chefe da Casa Civil - Secretaria de Serviços Urbanos

Cargo	Chefe da Casa Civil	Numero de Servidores	
Área	Secretaria de Serviços Urbanos		
Descrição das atividades	Articular, coordenar e gerenciar as ações de defesa civil em nível municipal; Elaborar e implementar planos diretores de defesa civil, planos de contingência e de operações, bem como programas e projetos relacionados com o assunto; Propor à autoridade competente a homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural		
Risco Físico			
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65 **dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente		
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.		
Meio de Propagação	Pelo Ar		
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.		
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			
Resultado			
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a Insalubridade, tem que: **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.			

Quanto a Periculosidade, tem que:
Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 51 Coordenador do CRAS - Secretaria de Ação Social

Cargo	Coordenador do CRAS			
Área	Secretaria de Ação Social			
Descrição das atividades	Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; • Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; • Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; • Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				
Resultado				
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a **Insalubridade**, tem que:				

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 60 a 65 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.
Quanto a Periculosidade, tem que:
Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 52 Gari - Secretaria de Serviços Urbanos

Cargo	Gari	Numero de Servidores	
Setor	Secretaria de Serviços Urbanos		
Descrição das atividades	Executar trabalho de conservação e limpeza das praças publica, através da varrição e coleta de resíduos.		
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho executado em céu aberto, praças publicas do munícipio.		
Risco Físico			
Risco	Radiação Não Ionizante		
Forma de Exposição	Habitual/Intermitente		
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta		
Meio de propagação	Irradiação Solar		
Possíveis danos à saúde	Queimaduras e Câncer de Pele		
Forma de avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15 – Anexos 11,12 e 13			
Risco Biológico			
Risco	Microrganismos Patogênicos		
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Lixo, animais em decomposição		
Meio de propagação	Contato epidérmico		
Possíveis danos à saúde	Infecções		
Forma de avaliação	Qualitativa		
Medidas de Controle Existentes			
➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			
Resultado			
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a Insalubridade, tem que: **Radiações Não Ionizantes: As** atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978. **Microorganismos Patogênico:** As atividades se caracterizam como **insalubres em grau máximo – 40%** em consonância com a norma regulamentadora N°15 anexo 14, instituída pela lei n°6514/1977 e Portaria n°3214/1978. Quanto a **Periculosidade**, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações			

Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 53 Operador de Bolsa Família - Secretaria de Ação Social

Cargo	Operador de Bolsa Família		Numero de Servidores	1
Área	Secretaria de Ação Social			
Descrição das atividades	Responsável por administrar o Bolsa Família na qual associa à transferência do benefício financeiro do acesso aos direitos sociais básicos - saúde, alimentação, educação e assistência social.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e continuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que

é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.
Quanto a **Periculosidade**, tem que:
Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 54 Pedagogo - Secretaria de Educação

Cargo	Pedagogo		Numero de Servidores	
Área	Secretaria de Educação			
Descrição das atividades	Participar na organização das turmas, calendário letivo, distribuição das aulas e disciplinas, horário semanal de aulas; Organizar a hora atividade do professor para estudo, planejamento e aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem; Orientar o professor no registro dos livros de frequência em consonância com as normas vigentes; Acompanhar do trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	68 a 70	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				
Resultado				
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria,				

conclui-se que:
Quanto a **Insalubridade**, tem que:
Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 70 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.
Quanto **a Periculosidade**, tem que:
Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 55 Professor de Educação Física e Karate - Secretaria de Esporte

Cargo	Professor de Educação Física e Karate		Numero de Servidores	1
Área	Secretaria de Esporte			
Descrição das atividades	Ministra aulas de educação física e Karate.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	68 a 72	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				
Resultado				
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-				

01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e
Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:
Quanto a Insalubridade, tem que:
Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora **de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado**, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.
Quanto a Periculosidade, tem que:
Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 56 Professor Docente - Secretaria da Educação

Cargo	Professor Docente	Numero de Servidores		
Área	Secretaria de Educação			
Setor	Departamento de Orientação Pedagógica			
Descrição das atividades	Encaminhar sugestões para a elaboração da proposta pedagógica; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do curso, submetendo-o à aprovação da Coordenadoria; elar pela aprendizagem dos acadêmicos, pela qualidade do ensino ministrado, pela atualização contínua e pelo resultado dos acadêmicos nos processos de avaliação externa			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	68 a 73	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 –				

Proteção contra Incêndio
Resultado
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a Insalubridade, tem que: **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 98 a 73 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. Quanto a Periculosidade, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 57 Professora Magistério - Secretaria da Educação

Cargo	Professora Magistério	Numero de Servidores		
Área	Secretaria de Educação			
Descrição das atividades	Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;				

➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio
Resultado
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a Insalubridade, tem que: **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 60 a 65 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. Quanto a Periculosidade, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 58 Secretario Municipal Administração - Órgão de Administração

Cargo	Secretario Municipal Administração			
Área	Órgão de administração			
Descrição das atividades	Prestar assistência a Prefeita no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais a realização de estudos, avaliações, pareceres, pesquisas e levantamentos de interesse do Gabinete da Prefeita; representar publicamente a Prefeita na divulgação, recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado a Prefeita; preparar os despachos da Prefeita com as entidades representativas dos órgãos de consulta, orientação e deliberação.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	68 a 70	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;				

➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio
Resultado
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a Insalubridade, tem que: **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 70 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. Quanto a Periculosidade, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 59 Secretario Municipal da Fazenda - Secretaria da Fazenda

Cargo	Secretario Municipal da Fazenda		Numero de Servidores	
Área	Secretaria da Fazenda			
Descrição das atividades	Programar, elaborar e executar a política financeira e tributária do Município, bem como as relações com os contribuintes; acompanhar as normas de aplicação do fundo de contas; elaborar a programação do fluxo financeiro da prefeitura, administrando-o através do controle de desembolso programado dos recursos destinados aos diversos órgãos da Prefeitura.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	62 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;				

➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio
Resultado
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a Insalubridade, tem que: **Radiação Não Ionizante** **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 62 a 65 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. Quanto a Periculosidade, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 60 Secretário Municipal Meio Ambiente - Secretaria do Meio Ambiente

Cargo	Secretário Municipal Meio Ambiente			
Área	Secretaria Meio Ambiente			
Descrição das atividades	Planejamento, apoio e desenvolvimento da política do meio ambiente; desenvolver controles de projeto de erosão e programas de saneamento urbano e rural, implantar projetos de benefício ao meio ambiente do município.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	68 a 72	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.				

➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e continuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio
Resultado
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a **Insalubridade**, tem que: **Ruído**: Considerando os níveis de pressão sonora de 68 a 72 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade. Quanto a **Periculosidade**, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 61 Secretario Municipal Serviço Urbano - Secretaria de Viação

Cargo	Secretario Municipal Serviço Urbano		
Área	Secretaria de Viação e Obras		
Descrição das atividades	Controlar os auxiliares que capinam beiras de estradas, terrenos baldios e outras áreas públicas; lavagem de ruas; retirada de galhos de arvores e restos de materiais na rua; delegar o serviço de limpeza e conservação de caneleta, riachos, valetas e bueiros de aguas pluviais.		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural		
Risco Físico			
Risco	Ruído		
Forma de exposição	Habitual/Intermitente		
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.		
Meio de Propagação	Pelo Ar		
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças			

ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio
Resultado Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a **Insalubridade**, tem que: **Ruído**: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978. Quanto a **Periculosidade**, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 62 Secretário Municipal de Viação e Obras - Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Secretário Municipal Viação e Obras	Numero de Servidores	
Área	Secretaria de Viação e Obras		
Descrição das atividades	Planejar, projetar, orçar, coordenar, executar e fiscalizar as obras públicas da Prefeitura Municipal em consonância com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento; analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções.		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural		
Risco Físico			
Risco	*Ruído*		
Forma de exposição	Habitual/Intermitente		
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente.		
Meio de Propagação	Pelo Ar		
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.			

➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio
Resultado
Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que: Quanto a **Insalubridade**, tem que: **Ruído**: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N°15, instituída pela Lei n°.6514/1977 e Portaria n°.3214/1978.. Quanto a **Periculosidade**, tem que: Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

Quadro 63 Secretário Municipal da Cultura – Secretaria da Cultura e Eventos

Cargo	Secretário Municipal da Cultura		Numero de Servidores	1
Área	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E EVENTOS			
Descrição das atividades	formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas; promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual/Intermitente			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que				

os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.

- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

Resultado

Pelos resultados obtidos nas avaliações, onde foram analisados os riscos potenciais à saúde e fixados todos os fatores correlacionados, seguindo as orientações contidas na NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/78 do MTE, NHO-01 da FUNDACENTRO e ACGIH edição 2014, e ainda a antiga Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho, com a metodologia expressa em seu corpo; e

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações; e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria, conclui-se que:

Quanto a **Insalubridade**, tem que:

Ruído: Considerando os níveis de pressão sonora de 60 a 65 dB(A), encontrado no local analisado, nos termos da legislação brasileira em vigor (NR-15 – anexo nº 01 e NHO), o ambiente de trabalho não se enquadra como insalubre, ou seja, não excedem os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, que é de 85 dB(A) para 8 horas de trabalho. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Insalubres, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Insalubridade.

Quanto a **Periculosidade**, tem que:

Conforme NR 16 anexos 1, 2, 3, 4, 5 e Portaria 518 de 04/04/2003, não foram encontradas atividades e operações perigosas envolvendo Explosivos, Líquidos Inflamáveis, Vigilância Patrimonial, Energia Elétrica, Radiações Ionizantes e Atividades com Motocicletas. Portanto, as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho pelo Diretor, não se enquadram como Perigosas, portanto NÃO FAZEM JUZ ao adicional de Periculosidade.

6. MEDIÇÕES TÉCNICAS

PONTO DE MEDIÇÃO	ILUMINAMENTO MEDIDO	Recomendação NBR 8995
Gabinete do Prefeito	420 a 450	500
Recursos Humanos	450 a 470	500
Patrimônio e Almoxarifado	390 a 415	500
Manutenção e Informática	450 a 480	500
Secretaria Da Fazenda	450 a 460	500
Secretaria De Planejamento	480 a 510	500
Secretaria de Educação	380 a 450	500
Secretaria de Cultura e Eventos	350 a 380	500
Secretaria dos Esportes	350 a 360	500
Secretaria da Saúde	220* / 650 a 720	500
Secretaria de Ação Social	350 a 370	500
Secretaria de Agricultura	420 a 430	500
Secretaria de Meio Ambiente	400 a 410	500
Secretaria do Industira, Comercio e Turismo	410 a 430	500

7. RECOMENDAÇÕES GERAIS

- Identificando agentes ambientais (Químicos, Físicos e Biológicos) nos postos de Trabalho, cabe a prefeitura tomar ações visando seu controle, cuja abrangência e profundidade, dependerão das características de cada risco e da necessidade de controle.
- Conforme item 9.3.6.2 da NR-09 serão objetos de controle sistemático as situações que apresentam exposição ocupacional acima dos níveis de ação, ou seja, valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas para minimizar a probabilidade de exposição a agentes ambientais que ultrapassem os limites de tolerância.
- Para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional definidos pela NR-15 – Anexos 11,12 e 13.
- Para o ruído a dose de 0,5 (dose superior a 50%) conforme critério estabelecido na NR-15 – Anexos 1 e 2;
- Para sobrecarga térmica, NR-15 Anexo 3 graus de insalubridade
- Para frio, NR-15 Anexo 10 graus de insalubridade.
- Para umidade, NR-15 Anexo 10 graus de insalubridade.
- Para agentes biológicos NR-15 anexo 14.
- Para iluminancia, em atendimento as recomendações da NBR 8995ABNT.
- Estas ações deverão incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.
- Quanto ao nível de iluminação que se encontram abaixo dos recomendados pela NBR 8995, recomendamos que a empresa primeiramente faça a manutenção do sistema de iluminação, com a limpeza das iluminarias, substituindo lâmpadas queimadas e reatores queimados; a desobstrução das luminárias. Caso níveis de iluminação ainda não sejam satisfatórios, sugiro contratar um profissional ou empresa habilitada e especializada para elaborar um novo projeto de iluminamento.
- Quanto aos outros agentes, recomendamos o controle através de EPC, estudo ergonômico de maquinas, equipamentos e layout; estudo do processo produtivo; e controle através de EPI – Equipamento de proteção individual.

8. ENCERRAMENTO

O presente laudo é composto por 103 paginas impressas, digitadas, todas rubricas e a ultima assinada e carimbada pelo perito, responsabilizando-se pelo presente o profissional habilitado que o assina, podendo o mesmo ser usado como instrumento legal perante a fiscalização, ou qualquer órgão oficial que, quando necessário. Coloco-me a inteira disposição para eventuais esclarecimentos a respeito desse laudo.

Cruzmaltina – PR , __/__/2018.

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D

Cliente:

Cruzmaltina – PR , ___/___/2018.

Prefeito Municipal de Cruzmaltina/PR

9. BIBLIOGRAFIA

- Riscos Físicos, Químicos e Biológicos – Fundacentro, 1980
- Segurança e Medicina do trabalho, 41° ed. Vol. 16 São Paulo, Atlas, 1998. Capitulo V da CLT, em sua nova redação, dada pela lei 6514 de 22 de Dezembro de 1977
- Portaria 3.214/78 TEM. DE 08 de Junho de 1978, EM SUAS Normas Regulamentadoras 9,15,16 e respectivas atualizações;
- Portaria 3.311/89 do TEM de 29 de Novembro de 1989
- NBR 5413/92 da ABNT
- NB 57 da ABNT
- NHT-06 R/E 1985, Norma para avaliação da exposição ocupacional ao ruído;
- Lei n° 6514, de 22 de dezembro de 1997, Normas regulamentadoras (NR) aprovadas pela portaria n° 3.067, de 12 de Abril de 1988
- Consolidação das Leis do Trabalho – CLT 21° edição atualizada e aumentada 1996
- Normas regulamentadoras comentadas, 4° edição revista, ampliada e atualizada;
- NBR 5418/95 da ABNT
- Portaria 3.311/89 do TEM. De 29 de novembro de 1989
- Lei n°6514, de 22 de Dezembro de 1997, Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela portaria n° 3.067, de 12 de Abril de 1988.
- Instrução normativa n° 1/94 do TEM, de 11 de Abril de 1994.

PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
NR-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA / PR

Portaria nº 25/94 do MTE - D.O.U. 30/12/94

2018

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

1. INTRODUÇÃO 6
2. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DO PPRA 7
3. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA 8
4. SETORES E FUNÇÕES DA EMPRESA 8
5. TURNOS DE TRABALHO 11
6. OBJETIVO 11
7. CONCEITO 11
8. ABRANGÊNCIA 13
9. ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES 13
10. INTEGRAÇÃO DOS PROGRAMAS – PPRA/PCMSO: 15
11. CAMPO DE APLICAÇÃO 15
12. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 15
13. FORMAÇÃO DO PPRA – AVALIAÇÃO QUANTITATIVA/QUALITATIVA: 16
14. LIMITE DE TOLERÂNCIA (DEFINIÇÃO) 17
15. MONITORAMENTO: 17
16. MEDIDAS DE CONTROLE: 17
17. NÍVEL DE AÇÃO 17
18. ANTECIPAÇÃO/RECONHECIMENTO: 17
19. TREINAMENTO DE PESSOAL 17
20. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES 18
21. EQUIPAMENTO UTILIZADOS PARA O LEVANTAMENTO DE CAMPO 18
22. PARÂMETROS LEGAIS ADOTADOS 18
23. HISTÓRICO 18
24. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL PERICIADO 18
25. PROTEÇÕES COLETIVAS E INDIVIDUAIS 19
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA 20
26. FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA 83
27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 83
28. PROPOSTAS PARA CORREÇÕES 84
85. ENCERRAMENTO 86

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

ANEXOS 87

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 Organograma de Departamentos Prefeitura Cruzmaltina-PR 2018/2019 10
Quadro 2 Turno de Trabalho Prefeitura Municipal de Cruzmaltina - PR 11
Quadro 3 Médico Ultrassonografista - Secretaria da Saúde 20
Quadro 4 Odontólogo – Secretaria da Saúde 21
Quadro 5 Psicólogo - Secretaria da Saúde 22
Quadro 6 Veterinário - Secretaria de Agricultura 23
Quadro 7 Fonoaudiólogo - Secretaria de Saúde 24
Quadro 8 Assistente Social - Secretaria de Ação Social 25
Quadro 9 Fisioterapeuta - Secretaria da Saúde 26
Quadro 10 Enfermeiro Padrão - Secretaria da Saúde 27
Quadro 11 Farmacêutico - Secretaria da Saúde 28
Quadro 12 Contador - Secretaria da Fazenda 29
Quadro 13 Assessor Jurídico - Gabinete do Prefeito 30
Quadro 14 Nutricionista - Secretaria da Saúde 31
Quadro 15 Instrutor de Esportes - Secretaria de Esportes 32
Quadro 16 Instrutor de Dança - Secretaria da Cultura e Eventos 33
Quadro 17 Auxiliar de Enfermagem - Secretaria da Saúde 34
Quadro 18 Oficial Administrativo - Órgão de Administração 35
Quadro 19 Técnico Agrícola - Secretaria de Agricultura e Pecuária 36
Quadro 20 Técnico Fiscal em Vigilância Sanitária - Secretaria de Serviços Urbanos 37
Quadro 21 Técnico em Enfermagem - Secretaria da Saúde 38
Quadro 22 Chefe da Frota Municipal - Secretaria de Viação e Obras 39
Quadro 23 Recepcionista - Órgão de Administração 40
Quadro 24 Auxiliar Administrativo - órgão de Administração 41
Quadro 25 Agente Comunitário da Saúde - Secretaria da Saúde 42
Quadro 26 Agente de Endemias - Secretaria da Saúde 43
Quadro 27 Atendente de Telefone - Órgão de Administração 44
Quadro 28 Monitora I - Secretaria de Educação 45
Quadro 29 Secretario Escolar - Secretaria De Educação 46
Quadro 30 Auxiliar de Biblioteca - Secretaria de Educação 47
Quadro 31 Motorista C - Secretaria de Viação e Obras 48
Quadro 32 Motorista D - Secretaria de Viação e Obras 49
Quadro 33 Motorista E - Secretaria de Viação e Obras 50
Quadro 34 Oficial da Construção Civil - Secretaria de Viação e Obras 51
Quadro 35 Eletricista – Secretaria de Viação e Obras 52
Quadro 36 Auxiliar de Serviços Gerais - Órgão de Administração 54
Quadro 37 Guarda Municipal - Secretaria de Serviços Urbanos 55
Quadro 38- Instrutor de Corte e Costura - Secretaria da Industira, Comércio e Turismo 56
Quadro 39 Atendente de Telefone - Órgão de Administração 57
Quadro 40 Auxiliar Administrativo – órgão de Administração 58
Quadro 41 Agente de Saúde CLT – Secretaria de Saúde 59
Quadro 42 Agente de Vigilância da Saúde - Secretaria da Saúde 60
Quadro 43 Chefe de Gabinete - Órgão de Administração 61
Quadro 44 Vice-Prefeito - Gabinete do Prefeito 62
Quadro 45 Conselheiro Tutelar – CRAS 63
Quadro 46 Instrutor de Artesanato e Trabalho Manual - Secretaria da Industria, Comercio e Turismo 64
Quadro 47 Secretario Municipal da Indústria, Comércio e Turismo – Secretaria da Industria, Comércio e Turismo 65
Quadro 48 Secretário Municipal da Educação - Secretaria da Educação 66
Quadro 49 Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária - Secretaria da Agricultura e Pecuária 67
Quadro 50 Auxiliar de Contabilidade - Secretaria da Fazenda 68
Quadro 51 Chefe da Casa Civil - Secretaria de Serviços Urbanos 69
Quadro 52 Coordenador do CRAS - Secretaria de Ação Social 70
Quadro 53 Gari - Secretaria de Serviços Urbanos 71
Quadro 54 Operador de Bolsa Família - Secretaria de Ação Social 72
Quadro 55 Pedagogo - Secretaria de Educação 73
Quadro 56 Professor de Educação Física e Karate - Secretaria de Esporte 74
Quadro 57 Professor Docente - Secretaria da Educação 75
Quadro 58 Professora Magistério - Secretaria da Educação 76
Quadro 59 Secretario Municipal Administração - Órgão de Administração 77
Quadro 60 Secretario Municipal da Fazenda - Secretaria da Fazenda 78

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 61 Secretario Municipal Meio Ambiente - Secretaria do Meio Ambiente 79
Quadro 62 Secretario Municipal Serviço Urbano - Secretaria de Viação 80
Quadro 63 Secretario Mun Viação e Obras - Secretaria de Viação e Obras 81
Quadro 64 Secretario Mun da Cultura – Secretaria da Cultura e Eventos 82

1. INTRODUÇÃO

A Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais- PPRA, visando garantir a saúde e a integridade física e mental dos trabalhadores através da adoção de medidas de controle dos Riscos Ambientais.
Para tanto, exige que, pelo menos anualmente, o referido Programa seja revisto, com a finalidade de atualizá-lo diante da realidade existente, dos métodos e processos de trabalho praticado, das modificações introduzidas, novas instalações e assim, identificar riscos potenciais, propondo medidas de controle para o novo período, prioridades e metas a serem atendidas para obter eficácia na prevenção ou eliminação dos referidos riscos identificados.

LISTA DE SIGLAS

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho
- CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidente
- CLT - Consolidação das Leis do Trabalho
- CNAE – Código Nacional de Atividade Econômica
- CREA – PR – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
- dB (A) – Unidade de Ruído
- DORT –
- DRT – Delegacia Regional do Trabalho
- EPC´s – Equipamento de Proteção Coletiva
- EPI´s – Equipamento de Proteção Individual
- INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia
- LER – Lesão por Esforço Repetitivo
- LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais
- LUX – Unidade de Iluminamento por metro quadrado
- MTB – Ministério do Trabalho
- NBR – Normal Brasileira Registrada
- NR – Normas Regulamentadoras
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário
- PRRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

2. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DO PPRA

Profissional:	Renan Araújo de Azevedo
Profissão:	Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-PR	143506/D
Endereço:	Rua Pioneiro Noryiaso Ishikawa, 1646
Município:	Maringá – PR
Fone / Fax:	+55 (44) 9-9850-0888
E-mail:	araujo.treinamento@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Empresa	MUNICIPIO DE CRUZMALTINA
Endereço	AV PADRE GUALTER FARIAS NEGRAO
CNPJ	01.615.393/0001-00
Inscrição Estadual	-
Cidade/Estado:	CRUZMALTINA/PARANÁ
Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE)	84.11-6-00
Atividade Principal:	ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
Grau de Risco:	01
SESMT:	-
Período de Elaboração:	27 de Dezembro 2017
N° de Funcionários:	221

4. SETORES E FUNÇÕES DA EMPRESA

No quadro a seguir, temos os setores e funções atuais da Prefeitura de Cruzmaltina-PR. As funções representam o conjunto de processos que aplicam um recurso da organização.

SETOR	DEPARTAMENTO	FUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	CHEFIA DE GABINETE	CHEFE DE GABINETE
	ASSESSORIA JURÍDICA	ADVOGADO
	ADMINISTRAÇÃO	PREFEITO
	ADMINISTRAÇÃO	VICE – PREFEITO
ORGÃO DE ASSESSORAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL
	RECURSOS HUMANOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	MANUTENÇÃO E INFORMÁTICA	AUXILIAR INFORMÁTICA
ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
		CONTADOR
		SECRETARIO DA FAZENDA
	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	
	SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS	CHEFE DEFESA CIVIL
		GARI
		TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA
		AUX. SERV. GERAIS (MASCULINO)
		AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININO)
		ELETRICISTA
		GUARDA MUNICIPAL
	SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS	CHEFE DA FROTA MUNICIPAL
		MOTORISTA C
		MOTORISTA D
		MOTORISTA E

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

		SEC MUN SERV. URB
		SEC MUN VIACAO E OBRAS
	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
		MONITORA I
		PEDAGOGO
		PROFESSOR DOCENTE 40 HRS
		PROFESSORA MAGISTERIO
		SECRETARIA ESCOLAR
		SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E EVENTOS	INSTRUTOR DE DANÇA
		SECRETARIA MUN DA CULTURA
	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE	INSTRUTOR DE ESPORTES
		PROFESSOR DE EDUCAÇAO FISICA E KARATE
	SEC MUNICIPAL SAUDE	AGENTE COM SAUDE CLT
		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
		AGENTE DE ENDEMIAS
		AGENTE DE VIGILANCIA DE SAUDE
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM
		ENFERMEIRA PADRAO
		FARMACEUTICO
		FISIOTERAPEUTA
		FONOAUDIOLOGO
		MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA
		NUTRICINISTA
		ODONTOLOGO
		PSICOLOGO TECNICO EM ENFERMAGEM
	SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL
		CONSELHEIRO TUTELAR
		COORDENADOR DO CRAS
		OPERADOR BOLSA FAMILIA
	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PECUÁRIA	SEC MUN AGRI
		TECNICO AGRICOLA
		VETERINÁRIO
	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	SEC MUN MEIO AMB
	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	INSTRUTOR DE ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS
		INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA
		OFICIAL DA CONSTRUCAO CIVIL
		OPERADOR DE MAQUINAS
		SEC MUN DE IND COM E TURISMO

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 1 Organograma de Departamentos Prefeitura Cruzmaltina-PR 2018/2019

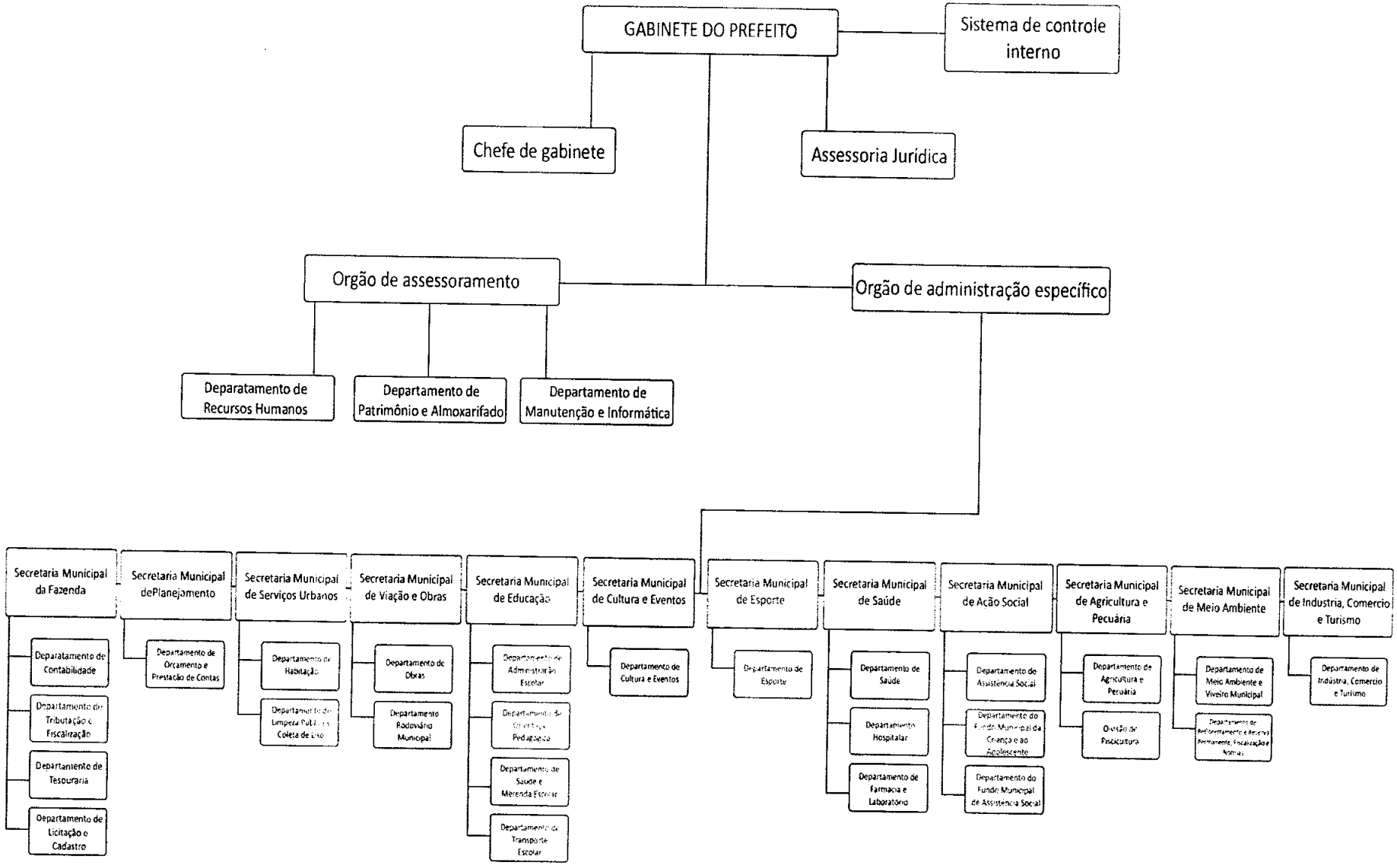

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

5. TURNOS DE TRABALHO

A legislação trabalhista estabelece, salvo os casos especiais, que a jornada normal de trabalho é de 8 (oito) horas diárias e de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
A legislação dispõe ainda que não sejam computados na jornada normal diária os 5 (cinco) minutos antes e 5 (cinco) minutos depois da jornada de trabalho, observado o limite máximo de 10 (dez) minutos diários.

Quadro 2 Turno de Trabalho Prefeitura Municipal de Cruzmaltina - PR

SETORES	HORÁRIOS:
Administrativo	Das 8:00 as 17:00 hr, com intervalo de 1hora e 12 minutos para refeição.
Operacional	Das 8:00 as 17:00 hr, com intervalo de 1hora e 12 minutos para refeição

6. OBJETIVO

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA foi instituído pela Portaria n.º 25 de 29 de dezembro de 1994, a qual altera a redação da Norma Regulamentadora n.º 9, instituindo a prazo de 180 dias para entrar em vigência.

Tem como objetivo principal a implantação de um programa que busca a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores através do controle de todos os agentes ambientais, com monitoramento periódico, levando-se em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

7. CONCEITO

O PPRA veio ao encontro das necessidades das empresas e dos profissionais da área de Higiene e Segurança do Trabalho ao estabelecer um programa permanente de controle dos riscos ambientais existentes nos diversos âmbitos de cada estabelecimento e constitui parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da prevenção e da proteção dos trabalhadores.

Através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequentemente controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, as empresas poderão estabelecer critérios de pré-seleção de quais riscos ou de quais medidas de controle serão mais adequadas e propícias para sua realidade.

Independentemente de sua principal finalidade de ação e abrangência, o PPRA deve ser adequado para cada tipo de empresa, ou até mesmo para cada tipo de estabelecimento, levando-se em conta as características básicas de cada área, setor, processo ou atividade.

O PPRA deve ser estruturado basicamente nas seguintes etapas:

7.1 Antecipações dos Riscos Ambientais e sua priorização

7.1.1 Etapa 01

A primeira etapa é aquela voltada à antecipação dos riscos ambientais, que requer um estudo detalhado dos processos operacionais existentes ou de anteprojetos de implantação de um processo de atividade, observando-se os produtos ou recursos utilizados, matérias primas, aditivos, produtos intermediários, produtos finais, as condições de operação (temperatura, pressão, manutenção, etc.) e as medidas de controle já implantados, devendo ser reavaliada sua eficiência sempre que necessária.

7.1.2 Etapa 02

Esta fase vem ao encontro do que chamamos de "Prevenção" ou mesmo antevisão dos possíveis riscos a serem detectados durante as análises preliminares de riscos de uma determinada atividade ou processo

7.1.3 Etapa 03

A Antecipação deverá então envolver a análise de projeto de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificações daqueles já existentes, visando identificar os riscos potenciais e a introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

7.2 Reconhecimento de Riscos

O reconhecimento dos riscos ambientais deverá conter os seguintes itens, quando aplicáveis:

- A sua identificação;
- A determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
- A identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
- A identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;
- A caracterização das atividades e do tipo de exposição;
- A obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho;
- Os possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica;
- A descrição das medidas de controle já existentes.

7.3 Avaliação de Riscos

A avaliação quantitativa deverá ser realizada sempre que necessária para:

I. Comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
II. Dimensionar a exposição dos trabalhadores a riscos mensuráveis através do uso dos equipamentos a seguir:
    a. DECIBELÍMETRO: *Equipamento utilizado para coleta instantânea de ruído, não servindo de base confiável, uma vez que não emite material impresso, podendo desta forma ter seus dados alterados.*
    b. LUXIMETRO: *Equipamento utilizado para verificação da luminancia nos ambiente desejados, observando os limites estipulados do conforto lumínico conforme observados na NR-15, anexo.*
    c. TERMOMETRO DE GLOBO: *Equipamento utilizado para verificação de temperatura nos ambientes desejados, observando os limites estipulados de conforto lumínico conforme NR-15.*
III. Subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

7.4 Medidas de Controle

Deverão ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente a saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH - *American Conference of Governmental Industrial Hygyenists*, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

7.5 Nível de ação

Para os fins da NR-9 considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.
Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem:

- Para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional considerados de acordo com a alínea "c" do subitem 9.3.5.1 da NR-9;
- Para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15, Anexo no 1, item 6.

7.6 Monitoramento

Para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, deve ser realizada uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

7.7 Registro de Dados

Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA.
Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 anos.
O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

Observações: O registro de dados refere-se ao documento base composto de relatórios de antecipação ou de reconhecimento de risco, laudos técnicos de avaliação quantitativa dos agentes ambientais, registros de treinamento entre outros. O registro de dados deverá ser mantido por um período mínimo de 20 anos já que este é o prazo para prescrições das ações cíveis conforme determina o Art. 177 do Código de Processo Civil (CPC).

8. ABRANGÊNCIA

Este PPRA tem abrangência sobre todas as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Cruzmaltina - PR, compreendendo também todos os trabalhos realizados por seus colaboradores diretos.

9. ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

I. Definir, implantar e divulgar a Política de Saúde Ocupacional da Prefeitura do Município de Cruzmaltina no seu todo e nas respectivas secretarias mediante a variação da complexidade e característica do risco de exposição ocupacional existente.

II. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.

III. Auxiliar na elaboração, implantação e execução deste PPRA.

IV. Assegurar o cumprimento e eficácia do PPRA.

V. Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados, com os seguintes objetivos:

- Divulgar as obrigações e proibições que os empregados devam conhecer e cumprir.
- Dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição pelo descumprimento das ordens de serviço expedidas.
- Prevenir acidentes de trabalho dos empregados através do uso de sistemas de proteção adequados: EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇAO INDIVIDUAL) e implantação de EPC (EQUIPAMENTO DE PROTEÇAO COLETIVA) em maquinas, equipamentos e demais proteções em locais com exposição dos empregados a riscos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.
- Orientar e conscientizar sobre saúde, segurança e meio ambiente de trabalho por meio de cartazes, comunicados, meios eletrônicos e através de diálogos de segurança: pequenas reuniões antes do inicio do trabalho entre encarregados e empregados sob supervisão da equipe de profissionais designado a discutir segurança e saúde do trabalho.

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

VI. Determinar os procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho.

VII. Adotar medidas determinadas pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e outros órgãos normativos, quando necessárias

VIII. Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições de risco grave e iminente de trabalho.

IX. Eliminar riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho e nas obras ou serviços contratados de terceiros;

X. Fornecer meios para prevenir e limitar tais riscos de acordo com as medidas adotadas e indicadas pelo documento presente ou pela CIPA.

XI. Emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) e o Relatório Interno de Acidente de Trabalho (RIAT).

XII. Promover treinamento como instrumento de informação e formação para todos os Chefes e Coordenadores e/ou outros que deleguem atribuições de trabalho, que constantemente deverão envolver-se nos aspectos deste programa de prevenção.

XIII. Custear (comprovadamente) sem ônus para o Servidor (empregado), com recursos próprios do orçamento da Secretaria de lotação, através de recursos não vinculados ou relacionados a sistemas e/ou a programas Federais ou Estaduais, todos os procedimentos relacionados ao PPRA.

XIV. Permitir que representantes dos servidores, através da CIPA, acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

XV. Exigir cópia do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) relacionados às empreiteiras contratadas e empresas responsáveis (empregadores) pelos trabalhadores terceirizados ou que prestem serviço à Prefeitura Municipal de Cruzmaltina que venham a desenvolver atividades, antecedendo o início destas, para que oportunamente possam ser feitas as verificações necessárias com intuito de fiscalizar rigorosamente os mesmos que sejam efetivamente disponibilizados e cumpridos. Exigir cópia do PCMAT (Programa Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção) da Construtora Principal.

XVI. Exigir dos fornecedores de produtos químicos a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) de todos os produtos, impondo como condição de compra o envio de cópias das FISPQ para o engenheiro responsável pelo PPRA.

XVII. Garantir a aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) custeados (comprovadamente) sem ânus para o Servidor (empregado), com recursos próprios do orçamento do município através de recursos não vinculados ou relacionados a sistemas e/ou a programas Federais ou Estaduais, de acordo com a indicação da CIPA, substituindo-os sempre que necessário e/ou indicado.

XVIII. Garantir a disponibilização de EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) nos ambientes e postos de trabalho, visando o efetivo controle das fontes emissoras de riscos.

XIX. Garantir a disponibilização de Condições de Trabalho dentro de aspectos ergonômicos adequados, notadamente visando os aspectos da Ergonomia Física, Cognitiva e Organizacional.

XX. Desenvolver atividades que propiciem um ambiente interno (e externo) o mais saudável possível, eliminando ou atenuando os agentes agressivos quer sejam do aspecto moral, social, mental e físico, visando preservar a capacidade laborativa e a saúde integral dos Servidores e demais trabalhadores que atuam no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina.

IMPORTANTE

Nosso entendimento tem como base a Constituição Federal, visto ressalvar no art. 40, â 1ç, I, as doenças decorrentes de atividade profissional, "como previsto na lei", não determinou que apenas a "lei administrativa" em sentido estrito poderia prever essas enfermidades, deixando de distinguir entre leis administrativas e leis trabalhistas. Assim, *Ibe eade ratio, ubi eadem jus*, quer dizer, "onde há a mesma razão, deve existir o mesmo direito". Assim, todas as recomendações e providências necessárias de Saúde e Segurança feitas aos contratados pela CLT são aplicáveis aos estatutários, e vice e versa. Entendemos que inexistem duas espécies de ser humano. Para a NR – 04 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina Do Trabalho, não existe o "*homo sapiens celetistus*", que trabalha sob o regime da CLT, e o "*homo sapiens estatutarius*", que trabalha sobre a lei municipal. Do ponto de vista de Saúde Ocupacional, entendemos que somos todos seres humanos, independente do regime de contratação a que estamos

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

vinculados, pois somos dotados da mesma fisiologia. Desta feita, a responsabilidade no campo da Medicina e Engenharia do Trabalho a integridade física e mental do Servidor. Diferenciá-los seria um tratamento indigno a pessoa humana. O artigo constitucional citado, embora juridicamente de eficácia contida, temos que a norma do art. 40, inciso I, da Constituição a norma de princípio de plena aplicabilidade ao princípio da isonomia, inserto no texto constitucional. Isso nos remete ao entendimento de considerar como obrigatória determinação para se prevenir doenças para um trabalhador, seja do regime celetista ou estatutário, pois desconsiderá-la relativamente a um servidor estatutário por falta de regulamentação local, afrontaria a igualdade que o legislador constitucional visou resguardar. Assim, não havendo uma lei municipal específica, até mesmo por entendermos ser desnecessário, visto já ser consagrado o uso deste entendimento por analogia em Saúde Ocupacional, a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina-PR assume plenamente este entendimento em benefício ao Servidor Municipal, todavia entende como necessário apresentá-lo expressamente no PPRA a partir desta edição.

Das responsabilidades dos servidores (efetivos, comissionados, CLT´s e etc) e demais trabalhadores atuando no âmbito da prefeitura municipal de Cruzmaltina, fica obrigado:

I. Colaborar, divulgar e participar do PPRA;
II. Comunicar ao seu superior hierárquico sobre fatos ou ocorrências que possam indicar riscos, incluindo de acidentes, ê sua saúde ou a de outros servidores;
III. Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviços expedidas pela Prefeitura (empregador);
IV. Usar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), que deverão ser adquiridos com recursos da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina/PR.
V. Colaborar com a aplicação das Normas Regulamentadoras - NR e deste PPRA.

OBSERVAÇÕES

I. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do Servidor/empregado ao cumprimento do disposto acima.
II. O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
III. As duvidas suscitadas e os casos omissos verificados na execução das Normas Regulamentadoras NR's (Ministério do Trabalho e Emprego) e deste PPRA, serão decididos pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST) e/ou Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

10. INTEGRAÇÃO DOS PROGRAMAS – PPRA/PCMSO:

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA é parte integrante das ações da empresa na área de Segurança e Saúde dos Empregados, em particular o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, previsto na NR – 7. Portanto, o PPRA articula-se com o PCMSO, de modo a se completarem.

11. CAMPO DE APLICAÇÃO

O PPRA visa, em segundo plano, ou seja, após as avaliações e reconhecimento dos riscos, estabelecer parâmetros entre a saúde dos trabalhadores e a situação do ambiente de trabalho, para somar à necessidade de melhorias das condições laborais e, propriamente dita, a preservação da saúde dos trabalhadores.

Sua elaboração foi realizada por um profissional especializado em segurança do trabalho, através da observação *in loco*, e avaliando nexos causais estabelecidos entre dados relativos à saúde dos trabalhadores e as condições de seu ambiente de trabalho.

Em resumo, a metodologia de elaboração do PPRA visa avaliar as condições de trabalho, em todos os setores da empresa, identificando os locais ou equipamentos considerados inadequados, de acordo com a Portaria 3214/78, do Cap. V da CLT, atendendo a Norma Regulamentadora NR-9.

12. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

O presente trabalho foi elaborado tomando-se como base o reconhecimento, avaliação e controle dos Riscos Ambientais, existentes nos diversos setores de trabalho desta empresa.

Para melhor entendimento do presente trabalho, esclarece-se que o objeto de estudo e avaliação são os chamados riscos ambientais, definidos nas categorias abaixo descritas:

- **Riscos Ambientais:**

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

São os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

- **Agentes Físicos:**
  São as diversas formas de energia a que possam estar expostas os trabalhadores como: ruído, temperaturas extremas, radiações ionizantes e não-ionizantes, vibrações, pressões anormais, infrassom e ultrassom.
- **Agentes Químicos:**
  São as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, dérmica ou por ingestão tais como poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases e vapores.
- **Agentes Biológicos:**
  São os organismos patogênicos (bactérias, vírus, fungos, bacilos, parasitas, protozoários) capazes de causarem afecções à saúde, pelo contato direto ou indireto do agente causador com trabalhadores em condições favoráveis ao contágio.

Embora a NR 9 não os classifique como risco ambiental, é importante que demais fatores de risco, como agentes ergonômicos e de acidentes sejam controlados, neutralizados ou eliminados, visto que concorrem para o acidente de trabalho e o surgimento de doenças derivadas do trabalho.

Assim, definem-se:

I. As avaliações foram realizadas, adotando-se as Normas Regulamentadoras (NR's) de Portaria Ministerial 3.214 de 08/06/78.

II. As Medidas de controle foram desmembradas de forma unitária e estabelecido um programa de atividades para cada uma delas, os quais seguem dados.

13. FORMAÇÃO DO PPRA – AVALIAÇÃO QUANTITATIVA/QUALITATIVA:

As avaliações qualitativas são empregadas para se obter resultados de como o processo de trabalho está interagindo com os demais, qual implicação ou efeito está gerando. Em muitos casos, a avaliação quantitativa foi colocada em segundo plano, já que bastando saber que certo risco está presente no local de trabalho, pode-se determinar qual a medida será adotada visando controlar ou eliminar as condições inseguras detectadas.

Entretanto algumas avaliações quantitativas serão adotadas para se determinar qual medida é a mais adequada. A avaliação quantitativa seguirá as prioridades estabelecidas pela maior categoria de risco, ou pela maior disponibilidade de recursos disponíveis.

I. Agente ambiental, Agente de risco ou Risco;
II. Local efetivo em que o agente de risco está sendo analisado (setor, área de trabalho);
III. Categoria de exposição (conforme anexo 2, no final da introdução);
IV. O número de funcionários a que ficam expostos pelos agentes de riscos, neste local;
V. Registro do resultado final (se houver), da análise quantitativa (monitoramento ou medição conforme laudo/relatório específico);
VI. Comparativo a que deverá ser tomado, ou Limite de Tolerância (valores referenciais), constantes nas Normas Brasileiras e na ausência deste, os valores adotados pela *América Conference Of Governamental Industrial Higyenists – A.C.G.I.H.*;
VII. Registro do monitoramento ambiental ou biológico, com o número de arquivo do laudo ambiental ou relatório dos exames toxicológicos ou outras informações complementares que poderá ser anexado ao PPRA.
VIII. O laudo ambiental a ser apresentado deverá estar em forma de relatório técnico, contendo no mínimo: metodologia, dados obtidos, conclusões e recomendações.

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

14. LIMITE DE TOLERÂNCIA (DEFINIÇÃO)

É a intensidade ou concentração máxima, relacionada com a natureza, o tempo de exposição ao agente, com o que não causará danos à saúde dos trabalhadores expostos a sua vida laboral.

15. MONITORAMENTO:

Para cada tipo de exposição será determinado o método para caracterizar o limite que o trabalhador está exposto. Deve-se utilizar como metodologia inicial as Normas Regulamentadoras, em especial a NR-15 e NR-16.

A avaliação da eficácia será feita através de análise técnica periódica e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, verificando-se a necessidade de correção de ações implementadas, levando-se em consideração resultados obtidos através do controle médico (PCMSO).

16. MEDIDAS DE CONTROLE:

Todos os problemas detectados nas fases de antecipação e reconhecimento, e confirmados nas fases de avaliações, serão corrigidos ou controlados nesta fase.

Para tal, deverá ser aplicado o método mais indicado, baseados em procedimentos de engenharia, respeitando-se as limitações do processo de recursos econômicos.

As medidas ou ações implementadas serão registradas no formulário – Plano de Ação do PPRA, sendo programada pela empresa.

Dentro de prioridades devem estar, pela ordem:

I. Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou formação de agentes agressivos à saúde.
II. Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho.
III. Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

Quando estabelecido tecnicamente a inviabilidade das medidas acima ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou em caráter emergencial, deverão ser adotadas:

I. Medidas de caráter administrativo;
II. Medidas de organização do trabalho;
III. Utilização do equipamento de proteção individual.

NOTA: As medidas acima poderão ser adotadas simultaneamente caso haja necessidade.

17. NÍVEL DE AÇÃO

O Nível de Ação a ser tomado com relação ao levantamento ambiental realizado para este documento será de acordo com a Avaliação Quantitativa e Qualitativa dos Agentes Ambientais encontrados em cada setor da empresa.

Trata-se de valores abaixo do Limite de Tolerância, com o qual deve-se tomar medidas de controle para não admitir que estes níveis venham a atingir ou superar o Limite de Tolerância.

18. ANTECIPAÇÃO/RECONHECIMENTO:

Foi realizado estudo dos processos operacionais existentes, observando-se os produtos ou recursos utilizados e as condições de operação, visando identificar os riscos potenciais.

Além da identificação dos riscos, estes foram também registrados e transcritos na Avaliação Quantitativa e Qualitativa dos Agentes Ambientais, contendo:

I. As descrições das funções;
II. As fontes/causas existentes nos ambientes de trabalho e eventuais trajetórias dos agentes até os expostos;
III. Atividade, tipo e tempo de exposição;
IV. A existência de efeitos, queixas existentes, indicadores biológicos de exposição ou alterações de saúde existentes, relacionadas aos agentes;
V. Tipo de atividade;
VI. As medidas de controle já existentes e as medidas de controle a serem implantadas;

19. TREINAMENTO DE PESSOAL

Todos os empregados receberão treinamentos de forma a assegurar que estejam informados sobre os riscos e medidas preventivas, para os agentes ambientais aos quais estiverem expostos.

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

19. 1 – Os Treinamentos Incluirão:

I. Os procedimentos de trabalho seguro, para proteção dos empregados contra exposições aos riscos ambientais apontados em cada atividade;
II. Instruções para a correta utilização e orientação sobre as limitações dos EPI´s;
III. Procedimentos em caso de acidentes

19.2 - Os Treinamentos também deverão ser ministrados:

IV. Para novos servidores;
V. Para mudança de função, de nova tarefa;
VI. Quando novas substâncias, processo, procedimentos ou equipamentos forem introduzidos no local de trabalho;
VII. Quando um novo equipamento de proteção individual for disponibilizado para uso.

20. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

. Sobre a descrição dos cargos de cada servidor, foi consultada a LEI 313/2011 "Plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais de Cruzmaltina, Estado do Paraná e da outras previdências".

A coleta de dados, *"in loco"*, necessária para elaboração do presente trabalho, foi realizada no dia 01 de Fevereiro de 2018, e foi elaborado o levantamento de campo, bem como as tabulações deste trabalho.

Esta pasta, a partir de agora passará a ser chamada de documento-base, onde a prefeitura deverá anexar as informações necessárias referentes aos registros das ações desenvolvidas dentro do programa de prevenção, lembrando que este programa é contínuo, devendo ser revisto pelo menos anualmente e todas as informações deverão ser mantidas e arquivadas, à disposição das autoridades por um período de 20 (vinte) anos.

As ações de melhoria das condições de trabalho a serem tomadas, bem como a elaboração deste trabalho, deverão ser discutidas e apresentadas aos funcionários da empresa.

21. EQUIPAMENTO UTILIZADOS PARA O LEVANTAMENTO DE CAMPO

- TERMO – HIGRO DECIBELÍMETRO LUXIMETRO MODELO THDL – 400

22. PARÂMETROS LEGAIS ADOTADOS

Consoante à legislação vigente as atividades e operações em locais insalubres e perigosos estarão em acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR-15 - Atividades e Operações Insalubres e NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

23. HISTÓRICO

A Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, com sede Avenida Padre Gualter Farias Negrão, , Município de Cruzmaltina/PR, sendo que suas atividades compreendem a administração pública, defesa e seguridade social. Segundo o Sr. Paulo Gasparotti, Assessor Jurídico da empresa, a necessidade deste levantamento ocorreu em decorrência da obrigatoriedade legal estabelecida pelas Normas Regulamentadoras para avaliação da real exposição dos funcionários, e estando à empresa cumprindo suas atribuições com o Ministério do Trabalho e Previdência Social.

24. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL PERICIADO

As diligências para elaboração deste documento foram efetuadas no local onde funciona a empresa, Prefeitura Municipal de Cruzmaltina - PR, localizado no endereço: Rua Padre Gualter Farias Negrão 40, PRC-272, Cruzmaltina - PR, 86855-000. A empresa está dividida em secretarias e gabinete do prefeito. Por isso, as análises das atividades serão classificadas; ou seja, aglutinadas quando desenvolvidas em setores de mesma característica física (construtiva).

Nota: Em cada seção analisada, se não for citado o risco; isto é, se o agente de risco for omitido, é porque o mesmo não foi observado naquele setor quando mantidas as características descritas no corpo deste trabalho. Faremos assim para evitarmos a repetição de negatividade para as situações analisadas.

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

25. PROTEÇÕES COLETIVAS E INDIVIDUAIS

A diminuição da exposição aos agentes ambientais presentes na empresa, envolve a adoção de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) e de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) com o objetivo de neutralizar os riscos que comprometam a Segurança e a Saúde do Trabalhador. Além, dos equipamentos de proteção coletivos e individuais, os treinamentos são de grande importância para a prevenção de acidentes, visto que, é realizado com o intuito de manter e disseminar a segurança da equipe.

Normalmente os EPC's envolvem facilidades para os processos industriais colaborando no aumento de produtividade e minimizando os efeitos de perdas em função de melhorias nos ambientes de trabalho.

Os EPC's vão desde equipamentos simples, como corrimãos de escadas até sistemas sofisticados de detecção de gases dentro de uma planta química.

Uma das maiores vantagens que o EPC possui frente a outros sistemas de proteção é que além de proteger a coletividade, não provoca desconforto aos trabalhadores, pois os EPC são instalados no ambiente e não nas pessoas.

A eliminação ou neutralização da insalubridade, segundo estabelece o artigo 191, da Seção XIII, do Capítulo V, Título II da CLT ocorrerá, se "com a utilização de equipamentos de proteção individual pelo trabalhador, que diminua a intensidade de agente agressivo a limites de tolerância".

Conforme especificado na NR-6 cabe ao empregado o uso dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela prefeitura, sendo responsabilizado por sua conservação. As organizações são obrigadas a fornecer material de proteção de boa qualidade e confiabilidade, com a finalidade de garantir a integridade da saúde do trabalhador, fazendo as substituições quando necessário por equipamentos novos. Os trabalhadores são encarregados de comunicar ao empregador quando ocorrer qualquer alteração com o equipamento de proteção individual que o torne impróprio ao uso.

Conforme a NR-6, considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Para um equipamento ser comercializado ou utilizado como EPI este necessita do Certificado de Aprovação - CA, emitido por este Ministério, ou seja, o CA qualifica o equipamento como EPI, autorizando sua utilização para os fins estabelecidos na NR-06. A fim de ter certeza se o equipamento adquirido está de acordo com as normas do MTE o CA dos EPI disponíveis no mercado podem ser consultados através do site do Ministério do Trabalho.

A prefeitura municipal de Cruz Maltina é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

I. Sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
II. Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;
III. Atender a situações de emergência

Segundo a NR-6 cabe ao empregador adquirir o EPI (com CA) adequado ao risco de cada atividade conforme o levantamento feito no PPRA e exigir seu uso; além de, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação dos mesmos. Além disso, também é de responsabilidade do empregador substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado e responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica dos mesmos.

O Empregador deve registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

Cabe ao empregado usar o EPI, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina e responsabilizar-se pela guarda e conservação do mesmo. Também é de responsabilidade do empregado comunicar ao empregador qualquer alteração que torne o EPI impróprio para uso e, cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado (NR-6).

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 3 Médico Ultrassonografista - Secretaria da Saúde

Cargo	**Médico Ultrassonografista**		Numero de Servidores	1
Área	Secretaria da Saúde			
Descrição das atividades	Prestar atendimento médico em clínica geral e coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	Medição	60 a 65	dB(A)
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Conversas nos setores,			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13				
Risco Biológico				
Risco	Microrganismos Patogênicos			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Sangue, secreções e instrumentais infecto contagiantes não esterilizados ou não descontaminados			
Meio de Propagação	Contato direto e Ar			
Possíveis danos a saúde	Afecções			
Forma de Avaliação	Qualitativa			
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 4 Odontólogo – Secretaria da Saúde

Cargo	ODONTÓLOGO		Numero de Servidores	1
Área	SECRETARIA DA SAUDE			
Descrição das atividades	Prestar atendimento médico em clínica geral e coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Risco	Microorganismos Patogênicos			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Sangue, secreções e instrumentais infecto contagiantes não esterilizados ou não descontaminados			
Meio de Propagação	Contato direto e Ar			
Possíveis danos a saúde	Afecções			
Forma de Avaliação	Qualitativa			
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

Quadro 5 Psicólogo - Secretaria da Saúde

Cargo	PSICÓLOGA		**Numero de Servidores**	1
Área	SECRETARIA DA SAUDE			
Descrição das atividades	Executar tarefas de sua formação profissional tais como: diagnósticos, aplicação de testes psicológicos, orientação, identificação e correção de distúrbios da aprendizagem, encaminhamento de casos, etc			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 6 Veterinário - Secretaria de Agricultura

Cargo	Veterinário		Número de Servidores	1
Área	Secretaria de Agricultura			
Descrição das atividades	Programar, coordenar, supervisionar e executar tarefas relativas a higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB**(A)
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

Quadro 7 Fonoaudiólogo - Secretaria de Saúde

Cargo	Fonoaudiólogo	**Numero de Servidores**	1	
Área	Secretaria de Saúde			
Descrição das atividades	Atendimento fonoaudiólogo a pessoas com distúrbios da comunicação.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 8 Assistente Social - Secretaria de Ação Social

Cargo	Assistente Social	Numero de Servidores	2
Área	Secretaria de Ação Social		
Descrição das atividades	Prestar serviço de âmbito social, identificando e analisando necessidades e aplicando métodos e processos básicos de serviço social, coordenar e executar as tarefas pertinentes à política de benefício dos servidores, bem como a coleta de dados para sua reformulação e ampliação.		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.		

Risco Físico

Inexistente de acordo com a NR -15, anexos 1,2,3,5,6,7,8,9 e 10

Risco Químico

Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.

Risco Biológico

Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.

Medidas de Controle Existentes

- Extintor de incêndio do tipo PQS
- Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma

Medidas de Controle Recomendadas

- Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação.
- Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável.
- Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas.
- Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's;
- Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão;
- Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 9 Fisioterapeuta - Secretaria da Saúde

Cargo	Fisioterapeuta		Numero de Servidores	1
Área	Secretaria de Saúde			
Descrição das atividades	Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 10 Enfermeiro Padrão - Secretaria da Saúde

Cargo	Enfermeiro Padrão		Numero de Servidores	5
Área	Secretaria de Saúde			
Descrição das atividades	Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações da saúde, efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, a família e a comunidade.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Risco	Microrganismos Patogênicos			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Sangue, secreções e instrumentais infectos contagiantes não esterilizados ou não descontaminados.			
Meio de Propagação	Contato direto e Ar			
Possíveis danos a saúde	Afecções			
Forma de Avaliação	Qualitativa			
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 11 Farmacêutico - Secretaria da Saúde

Cargo	Farmacêutico		Numero de Servidores	2
Área	Secretaria de Saúde			
Descrição das atividades	Programar, orientar e supervisionar atividades da farmácia básica do município.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e continuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 12 Contador - Secretaria da Fazenda

Cargo	Contador	Numero de Servidores	1	
Área	Secretaria da Fazenda			
Descrição das atividades	Executar serviços contábeis e interpretar e estar atualizado sobre legislação referente à contabilidade pública.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 13 Assessor Jurídico - Gabinete do Prefeito

Cargo	Assessor Jurídico		Numero de Servidores	1
Área	Gabinete do prefeito			
Descrição das atividades	Prestar assessoramento jurídico à entidade representando-a em todos os atos judiciais e extrajudiciais em que esta for parte, autora ou ré, acompanhando processos, emitindo pareceres, redigindo e interpondo recursos e petições, para assegurar a esta os direitos pertinentes ou defender seus direitos no foro em geral em todas as estâncias.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e continuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 14 Nutricionista - Secretaria da Saúde

Cargo	Nutricionista			
Área	Secretaria da Saúde			
	Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação em serviços de alimentação e nutrição. Assistência e educação nutricional a coletividade ou individual, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 15 Instrutor de Esportes - Secretaria de Esportes

Cargo	Instrutor de Esportes	**Numero de Servidores**	1
Área	Secretaria de Esportes		
Setor	Instrutor de esportes		
Descrição das atividades	Desempenhar atribuições de acompanhamento e supervisão das atividades esportivas desenvolvidas e outras tarefas atinentes ao cargo.		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural. Quadra coberta com superfície lisa, não abrasiva e não áspera.		
Risco Físico			
Risco	*Ruído*	**Medição**	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min		
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.		
Meio de Propagação	Pelo Ar		
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.		
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 16 Instrutor de Dança - Secretaria da Cultura e Eventos

Cargo	Instrutor de Dança	**Numero de Servidores**		1
Área	Secretaria de Cultura e Eventos			
Descrição das atividades	Ministrar aulas de danças em diferentes contextos.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 17 Auxiliar de Enfermagem - Secretaria da Saúde

Cargo	Auxiliar de Enfermagem	**Numero de Servidores**		1
Área	Secretaria da Saúde			
Descrição das atividades	Compreende as atividades de assistência de enfermagem que se destinam a ministrar medicação, fazer curativos, colocar e remover sondas e drenos, dentre outras.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 18 Oficial Administrativo - Órgão de Administração

Cargo	Oficial Administrativo		Numero de Servidores	1
Área	Órgão de Administração			
Descrição das atividades	Executar serviços auxiliares de apoio administrativo.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 19 Técnico Agrícola - Secretaria de Agricultura e Pecuária

Cargo	Técnico Agrícola		Numero de Servidores	1
Área	Secretaria de Agricultura e Pecuária			
Descrição das atividades	Compreende as atividades desenvolvidas em propriedades rurais, com vistas a dar melhor condição de vida ao agricultor. Executar e orientar serviços na área de agropecuária, realizando experimentos com pasto, silagem, feno, adubação verde, preparo de solo e controle biológico de pragas; emitir relatórios informativos aos órgãos competentes.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural. Visita a propriedades rurais			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco	Radiação não Ionizante			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Raios ultravioleta			
Meio de Propagação	Irradiação Solar			
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e câncer de pele			
Forma de Avaliação	Qualitativa			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 20 Técnico Fiscal em Vigilância Sanitária - Secretaria de Serviços Urbanos

Cargo	Técnico Fiscal em Vigilância Sanitária	Numero de Servidores	1
Área	Secretaria de Serviços Urbanos		
Descrição das atividades	Executar tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, posturas, tributária, sanitária, transporte, pavimentação e galerias, e outros serviços.		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural. Obras e afins.		
Risco Físico			
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65 **dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min		
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.		
Meio de Propagação	Pelo Ar		
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.		
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*		
Risco	Radiação não ionizante		
Forma de exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Raios Ultravioletas		
Meio de Propagação	Irradiação Solar		
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de Pele		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 21 Técnico em Enfermagem - Secretaria da Saúde

Cargo	TECNICO ENFERMAGEM		Numero de Servidores	1
Área	Secretaria da Saúde			
Descrição das atividades	Orientar e executar o trabalho técnico de enfermagem, participando da elaboração do plano de assistência de enfermagem, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Risco	Microrganismos Patogênicos			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente			
Fonte Geradora	Sangue, secreções e instrumentais infectos contagiantes não esterilizados ou não descontaminados.			
Meio de **Propagação**	Contato direto e Ar			
Possíveis danos a saúde	Afecções			
Forma de Avaliação	Qualitativa			
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 22 Chefe da Frota Municipal - Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Chefe da Frota Municipal	**Numero de Servidores**	1	
Área	Secretaria de Viação e Obras			
Descrição das atividades	Controla as despesas com abastecimento, viagens e serviços, licenciamentos, pagamento de seguros, serviços de troca de óleo, peças, pneus, serviços executados por máquinas, entre outros; Controla os vencimentos das CNH's dos motoristas municipais.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 23 Recepcionista - Órgão de Administração

Cargo	Recepcionista		**Numero de Servidores**	1
Área	Órgão de Administração			
Descrição das atividades	Recepção e atendimento do público interno ou externo, buscando identificá-los e encaminhá-los aos setores competentes.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 24 Auxiliar Administrativo - órgão de Administração

Cargo	Auxiliar Administrativo	Numero de Servidores	1
Área	Órgão de Administração		
Descrição das atividades	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e ao público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre serviços públicos; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; digitar ofícios, planilhas, memorandos, relatórios, organizar documentos, pastas e arquivos; executar serviços administrativos em geral, compreende as funções de cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem a postura municipal, obras públicas e particulares e saneamento básico, compreendem ainda as atividades inerentes à arrecadação dos tributos municipais e funções administrativas que envolvam maior grau de complexidade.		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.		
Risco Físico			
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65 **dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min		
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.		
Meio de Propagação	Pelo Ar		
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.		
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luximetro Modelo THDL-400*		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 25 Agente Comunitário da Saúde - Secretaria da Saúde

Cargo	Agente Comunitário da Saúde	Numero de Servidores	7
Área	Secretaria da Saúde		
Descrição das atividades	Atender os moradores de cada casa em todas as questões relacionadas com a saúde, identificar problemas, orientar, encaminhar e acompanhar a realização dos procedimentos necessários a: proteção, promoção, recuperação/reabilitação da saúde das pessoas daquela comunidade.		
Ambiente em que exerce as atividades	Realizam visitas domiciliares sujeitos a intempéries.		
Risco Físico			
Risco	*Radiação Não Ionizante*		
Forma de exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta		
Meio de Propagação	Irradiação Solar		
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de Pele		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 26 Agente de Endemias - Secretaria da Saúde

Cargo	Agente de Endemias	Numero de Servidores	
Área	Secretaria da Saúde		
Descrição das atividades	Compreende as atividades no controle de vetores transmissores de doenças. Como malária, dengue e outras, conforme orientação do Ministério da Saúde.		
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalham em céu aberto fazendo visita em casas e estabelecimento.		
Risco Físico			
Risco	*Ruído*		
Forma de exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Máquina Costal.		
Meio de Propagação	Pelo Ar		
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco	Radiação Não Ionizante		
Forma de exposição	Habitual / Intermitente		
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta		
Meio de Propagação	Irradiação solar		
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer e Pele		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Risco	Produto Químico		
Forma de exposição	Habitual/Intermitente		
Fonte Geradora	Larvicida Diflubenzuron em pó		
Meio de Propagação	Contato direto com a pele		
Possíveis danos a saúde	O ingrediente ativo apresenta baixa toxicidade para mamíferos. O produto pode provocar irritação ocular. Não há casos descritos de sintomas em seres humanos em decorrência da exposição ao produto.		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e continuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 27 Atendente de Telefone - Órgão de Administração

Cargo	Atendente de Telefone		Numero de Servidores	
Área	Órgão de Administração			
Descrição das atividades	Operar mesa telefônica, acionando teclas e/ou chaves, interruptores e outros dispositivos, para atender e/ou completar ligações locais ou interurbanas.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 28 Monitora I - Secretaria de Educação

Cargo	Monitora I		Numero de Servidores	
Área	Secretaria de Educação			
Setor	Departamento de Administração Escolar			
Descrição das atividades	Fazer com que as crianças, jovens e adolescentes compreendam melhor as suas atribuições, responsabilidades e direitos; Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; Acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; Ter ilibado comportamento social e moral.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	dB(A)
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 29 Secretario Escolar - Secretaria De Educação

Cargo	Secretario Escolar		**Numero de Servidores**	
Área	Secretaria de Educação			
Descrição das atividades	Indicar aos gestores decisões a serem adotadas; receber a comunidade; analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades; estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 30 Auxiliar de Biblioteca - Secretaria de Educação

Cargo	Auxiliar de Biblioteca	Numero de Servidores	1
Área	Secretaria de Educação		
Setor	Departamento de Administração Escolar		
Descrição das atividades	Organizar e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, utilizando- se de instrumentos próprios de catalogação, indicação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para tratar, armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.		
Risco Físico			
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65 **dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min		
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.		
Meio de Propagação	Pelo Ar		
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.		
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 31 Motorista C - Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Motorista C		**Numero de Servidores**		
Área	Secretaria de Viação e Obras				
Descrição das atividades	Conduzir veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;				
Ambiente em que exerce as atividades	Desenvolve atividades nos veículos da frota municipal.				
Risco Físico					
Risco	Radiação não ionizante	**Medição**	23	°C	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente				
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta				
Meio de propagação	Irradiação Solar				
Possíveis danos à saúde	Queimaduras, Câncer de Pele				
Forma de avaliação	Qualitativa - Quantitativa – Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400				
Risco	Ruído	Medição	60 a 65	dB(A)	
Forma de exposição	Habitual e Intermitente				
Fonte Geradora	Motor do veículo e Transito				
Meio de Propagação	Pelo Ar				
Possíveis danos a saúde	Nenhum pois encontra-se abaixo do limite de exposição da NR – 15 Anexo I				
Forma de Avaliação	Qualitativa - Quantitativa – Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400				
Risco Químico					
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13					
Risco Biológico					
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14					
Medidas de Controle Existentes					
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma					
Medidas de Controle Recomendadas					
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Uso de protetor solar ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio					

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 32 Motorista D - Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Motorista D		Numero de Servidores		
Área	Secretaria de Viação				
Setor	Departamento Rodoviário				
Descrição das atividades	Conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista.				
Ambiente em que exerce as atividades	Desenvolve atividades nos veículos da frota municipal.				
Risco Físico					
Risco	Radiação não ionizante	Medição	23	°C	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente				
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta				
Meio de propagação	Irradiação Solar				
Possíveis danos à saúde	Queimaduras, Câncer de Pele				
Forma de avaliação	Qualitativa - Quantitativa – Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400				
Risco	Ruído	Medição	60 a 65	dB(A)	
Forma de exposição	Habitual e Intermitente				
Fonte Geradora	Motor do veículo e Transito				
Meio de Propagação	Pelo Ar				
Possíveis danos a saúde	Nenhum pois encontra-se abaixo do limite de exposição da NR – 15 Anexo I				
Forma de Avaliação	Qualitativa - Quantitativa – Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400				
Risco Químico					
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13					
RIsco Biológico					
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14					
Medidas de Controle Existentes					
Não há medidas de controle inerentes ao risco.					
Medidas de Controle Recomendadas					
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Uso de protetor solar ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio					

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 33 Motorista E - Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Motorista E		**Numero de Servidores**		
Área	Secretaria de Viação e Obras				
Descrição das atividades	Conduzir combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg (seis mil quilogramas) ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares.				
Ambiente em que exerce as atividades	Desenvolve atividades nos veículos da frota municipal.				
Risco Físico					
Risco	Radiação não ionizante	Medição	23	°C	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente				
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta				
Meio de propagação	Irradiação Solar				
Possíveis danos à saúde	Queimaduras, Câncer de Pele				
Forma de avaliação	Qualitativa - Quantitativa – Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400				
Risco	Ruído	Medição	60 a 65	dB(A)	
Forma de exposição	Habitual e Intermitente				
Fonte Geradora	Motor do veículo e Transito				
Meio de Propagação	Pelo Ar				
Possíveis danos a saúde	Nenhum pois encontra-se abaixo do limite de exposição da NR – 15 Anexo I				
Forma de Avaliação	Qualitativa - Quantitativa – Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400				
Risco Químico					
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13					
Risco Biológico					
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14					
Medidas de Controle Existentes					
Não há medidas de controle inerentes ao risco.					
Medidas de Controle Recomendadas					
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Uso de protetor solar ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio					

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 34 Oficial da Construção Civil - Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Oficial da Construção Civil	**Numero de Servidores**	
Área	Secretaria da Viação e Obras		
Descrição das atividades	Coordenar e supervisionar equipes de trabalho, Controlar padrões produtivos da obra, administrar cronograma da obra.		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural. Canteiros de Obras		
Risco Físico			
Risco	Radiação não Ionizante		
Forma de exposição	Habitual/ Intermitente		
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta		
Meio de Propagação	Irradiação Solar		
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de Pele		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 35 Eletricista – Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Eletricista	Numero de Servidores	
Área	Secretaria da Viação e Obras		
Descrição das atividades	Executar trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais, comuns e especificas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica.		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.		
Risco Físico			
Inexistente de acordo com a NR -15, anexos 1,2,3,5,6,7,8,9 e 10			
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Cargo	Operador de Maquinas	Numero de Servidores	
Setor	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo		
Departamento	Departamento da Industria, Comercio e Turismo		
Descrição das atividades	Compreende as atividades referentes à operação de máquinas motrizes como pá- carregadeira, moto niveladora, trator de esteira, betoneira e rolo compactador.		
Ambiente em que exerce as atividades	Excuta as atividades em céu aberto nas praças publicas, do município.		
Risco Físico			
Risco	Ruído		
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamentos		
Meio de propagação	Ar		
Possíveis danos à saúde	Danos auditivos		
Forma de avaliação	Qualitativa		
Risco	Radiação não Ionizante		
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta		
Meio de propagação	Irradiação Solar		
Possíveis danos à saúde	Queimaduras e Câncer de Pele		
Forma de avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Uso de Protetor Facial, Protetor Solar , Luva de vaqueta, Botina de Segurança com biqueira de Aço, Avental de raspa, Protetor auricular do tipo concha, Colete reflexivo em X, chapéu de Palha, Perneira de PVC ➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			

Quadro 36 Auxiliar de Serviços Gerais - Órgão de Administração

Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino e Feminino)	Numero de Servidores	
Setor	Órgão de Administração		
Descrição das atividades	Compreende as atividades referentes à limpeza e desinfecção de próprios municipais, higienização de crianças, e de copa e cozinha. Compreende também as atividades que se destinam a lavar, desinfetar e passar as roupas utilizadas pelos pacientes. Compreende tarefas braçais simples e que não exigem conhecimento especializado.		
Ambiente em que exerce as atividades	Executa atividades em sol aberto		
Risco Físico			
Risco	Ruído		
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamentos		
Meio de propagação	Ar		
Possíveis danos à saúde	Danos auditivos		
Forma de avaliação	Quantitativa		
Risco	Radiação não Ionizante		
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta		
Meio de propagação	Irradiação Solar		
Possíveis danos à saúde	Queimaduras e Câncer de Pele		
Forma de avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Uso de protetor solar ➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 37 Guarda Municipal - Secretaria de Serviços Urbanos

Cargo	Guarda Municipal	Numero de Servidores	
Setor	Serviços Urbanos		
Descrição das atividades	Exercer vigilância em logradouros públicos e bens municipais		
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho em céu aberto e em veículos automotores, tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.		
Risco Físico			
Forma de avaliação	Quantitativa		
Risco	Radiação não Ionizante		
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta		
Meio de propagação	Irradiação Solar		
Possíveis danos à saúde	Queimaduras e Câncer de Pele		
Forma de avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Uso de EPI: Bota de cano longo, capa de chuva, óculos de segurança incolor e fume, protetor solar. ➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 38- Instrutor de Corte e Costura - Secretaria da Industira, Comércio e Turismo

Cargo	Instrutor de Corte e Costura		Numero de Servidores	
Área	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo			
Descrição das atividades	Atuar como professor de corte e costura, ensinar, transformar matéria-primas, com predominância manual, de ter domínio integral de uma ou mais técnicas (bordado, ponto cruz, oitinho, vagonite, crochê, tear de prego, dentre outras			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 39 Atendente de Telefone - Órgão de Administração

Cargo	Atendente de Telefone.	Numero de Servidores		
Área	Orgao de Administração			
Descrição das atividades	Função de recepcionar, cuidar de arquivos e documentos, agregando o atendimento telefônico às suas tarefas.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 40 Auxiliar Administrativo – órgão de Administração

Cargo	Auxiliar Administrativo		Numero de Servidores	
Área	Orgão de Administração			
Descrição das atividades	Orientar os alunos do curso na aprendizagem de práticas produtivas para habilitá-los ao desempenho de uma ocupação junto ao mercado de trabalho.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e continuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 41 Agente de Saúde CLT – Secretaria de Saúde

Cargo	Agente de Saúde CLT	**Numero de Servidores**		
Área	Secretaria da Saúde			
Descrição das atividades	Atuar na promoção e prevenção na saúde, mapeando e encaminhando pessoas ao serviço de saúde.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco	Radiação não ionizante			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Raios Ultravioletas			
Meio de Propagação	Irradiação Solar			
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de Pele			
Forma de Avaliação	Qualitativa			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 42 Agente de Vigilância da Saúde - Secretaria da Saúde

Cargo	Agente de Vigilância da Saúde	**Numero de Servidores**		
Área	Secretaria da Saúde			
Descrição das atividades	Compreende as funções de orientações, sob supervisão direta, do cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais, obras públicas e particulares e saneamento.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural. Obras públicas			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco	Radiação não ionizante			
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Raios Ultravioletas			
Meio de Propagação	Irradiação Solar			
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de Pele			
Forma de Avaliação	Qualitativa			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 43 Chefe de Gabinete - Órgão de Administração

Cargo	Chefe de Gabinete	**Numero de Servidores**		
Área	Órgão de Administração			
Descrição das atividades	Assessorar as ações e metas para efetivação do Plano de Governo e Planejamento Estratégico; auxiliar nos cerimoniais e organização administrativa do Gabinete do Prefeito; agendar reuniões com outros Setores Públicos; coordenar e organizar as correspondências recebidas ou encaminhadas, internas ou externas, para repartições públicas, secretários, secretários de Estado e outros órgãos; coordenar a publicação e expedição da correspondência e dos atos oficiais do Município; arquivamento e supervisão.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 44 Vice-Prefeito - Gabinete do Prefeito

Cargo	Vice Prefeito		**Numero de Servidores**	
Área	Gabinete do Prefeito			
Descrição das atividades	O Vice-Prefeito é o sucessor do Prefeito em casos de vaga do cargo e o substituto em casos de licença ou impedimento. O Vice-Prefeito pode exercer funções relevantes na administração municipal, sem incompatibilidade, fazendo jus a vencimentos que não se confundem com a remuneração do cargo, devendo optar por um deles. A eleição do Vice-Prefeito se dá com a do Prefeito de forma vinculada, com as mesmas condições e incompatibilidades.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 45 Conselheiro Tutelar – CRAS

Cargo	Conselheiro Tutelar	**Numero de Servidores**		
Área	CRAS			
Descrição das atividades	Atuar em parceria com escolas, organizações sociais e serviços públicos e garantir o direito das crianças e adolescentes do município. Aplicar medidas como encaminhamento da criança ou do adolescente aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade, orientação, apoio e acompanhamento temporários, matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental, inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente e requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial, dentre outros.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 46 Instrutor de Artesanato e Trabalho Manual - Secretaria da Industria, Comercio e Turismo

Cargo	Instrutor de Artesanato e Trabalhos Manuais	**Numero de Servidores**	1	
Área	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo			
Descrição das atividades	atuar como professor de artesanato, ensinar, transformar matéria-primas, com predominância manual, de ter domínio integral de uma ou mais técnicas.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 47 Secretario Municipal da Indústria, Comércio e Turismo – Secretaria da Industria, Comércio e Turismo

Cargo	Secretário Municipal da Indústria Comercio e Turismo		**Numero de Servidores**	
Área	Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.			
Descrição das atividades	Responsável pelas atividades que visam a promover o crescimento da indústria, do comércio e do Turismo no município. Trabalha em estreita colaboração com a Secretaria da Fazenda, e da Agricultura e Fomento Econômico, tendo também ações em colaboração com as demais secretarias municipais			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 48 Secretário Municipal da Educação - Secretaria da Educação

Cargo	Secretário Municipal da Educação		**Numero de Servidores**	1
Área	Secretaria da Educação			
Descrição das atividades	Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação; administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente; propor e executar medidas que assegurem processo			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 49 Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária - Secretaria da Agricultura e Pecuária

Cargo	Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária	**Numero de Servidores**	1
Área	Secretaria da Agricultura e Pecuária		
Descrição das atividades	Realizar gestão e acompanhamento das atividades de pesquisa preliminar e experimentação fitotécnica, zootécnica, veterinária e ecológica; Assistência técnica e extensão rural; Defesa sanitária , vegetal e animal; Abastecimento e comercialização agrícola; Fiscalização de produtos e insumos agrícolas; Pesquisas, estudos e informações agro econômicas Armazenagem, irrigação e açudagem; Promoção, organização e fomento rural; Prestação dos serviços supletivos em convênio com outras instituições, nas áreas de meteorologia, geografia e cartografia; Estatística da produção agrícola, levantamento de prejuízos causados por fenômenos meteorológicos, censitários e outros serviços legados a produção rural, eventualmente necessários.		
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural		
Risco Físico			
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65 dB(A)
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min		
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.		
Meio de Propagação	Pelo Ar		
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.		
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.			
Risco Biológico			
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.			
Medidas de Controle Existentes			
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143503/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 50 Auxiliar de Contabilidade - Secretaria da Fazenda

Cargo	Auxiliar de Contabilidade		**Numero de Servidores**	
Área	Secretaria da Fazenda			
Descrição das atividades	Profissional responsável por controlar e executar trabalhos relacionados à área Contábil. Classifica despesas, analisa e reconcilia contas, registra documentos e escritura livros fiscais.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 51 Chefe da Casa Civil - Secretaria de Serviços Urbanos

Cargo	Chefe da Casa Civil		Numero de Servidores	
Área	Secretaria de Serviços Urbanos			
Descrição das atividades	Articular, coordenar e gerenciar as ações de defesa civil em nível municipal; Elaborar e implementar planos diretores de defesa civil, planos de contingência e de operações, bem como programas e projetos relacionados com o assunto; Propor à autoridade competente a homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 52 Coordenador do CRAS - Secretaria de Ação Social

Cargo	Coordenador do CRAS		Numero de Servidores	
Área	Secretaria de Ação Social			
Descrição das atividades	Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; • Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; • Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; • Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 53 Gari - Secretaria de Serviços Urbanos

Cargo	Gari	Numero de Servidores	
Setor	Secretaria de Serviços Urbanos		
Descrição das atividades	Executar trabalho de conservação e limpeza das praças publica, através da varrição e coleta de resíduos.		
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho executado em céu aberto, praças publicas do munícipio.		
Risco Físico			
Risco	Radiação Não Ionizante		
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Raios Ultravioleta		
Meio de propagação	Irradiação Solar		
Possíveis danos à saúde	Queimaduras e Câncer de Pele		
Forma de avaliação	Qualitativa		
Risco Químico			
Inexistente de acordo com a NR – 15 – Anexos 11,12 e 13			
Risco Biológico			
Risco	Microrganismos Patogênicos		
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente		
Fonte Geradora	Lixo, animais em decomposição		
Meio de propagação	Contato epidérmico		
Possíveis danos à saúde	Infecções		
Forma de avaliação	Qualitativa		
Medidas de Controle Existentes			
➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma			
Medidas de Controle Recomendadas			
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio			

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 54 Operador de Bolsa Família - Secretaria de Ação Social

Cargo	Operador de Bolsa Família		Numero de Servidores	1
Área	Secretaria de Ação Social			
Descrição das atividades	Responsável por administrar o Bolsa Família na qual associa à transferência do benefício financeiro do acesso aos direitos sociais básicos - saúde, alimentação, educação e assistência social.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 55 Pedagogo - Secretaria de Educação

Cargo	Pedagogo		Numero de Servidores	
Área	Secretaria de Educação			
Descrição das atividades	Participar na organização das turmas, calendário letivo, distribuição das aulas e disciplinas, horário semanal de aulas; Organizar a hora atividade do professor para estudo, planejamento e aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem; Orientar o professor no registro dos livros de frequência em consonância com as normas vigentes; Acompanhar do trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 56 Professor de Educação Física e Karate - Secretaria de Esporte

Cargo	Professor de Educação Física e Karate		Numero de Servidores	1
Área	Secretaria de Esporte			
Descrição das atividades	Ministra aulas de educação física e Karate.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 57 Professor Docente - Secretaria da Educação

Cargo	Professor Docente		Numero de Servidores	
Área	Secretaria de Educação			
Setor	Departamento de Orientação Pedagógica			
Descrição das atividades	Encaminhar sugestões para a elaboração da proposta pedagógica; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do curso, submetendo-o à aprovação da Coordenadoria; elar pela aprendizagem dos acadêmicos, pela qualidade do ensino ministrado, pela atualização contínua e pelo resultado dos acadêmicos nos processos de avaliação externa			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 58 Professora Magistério - Secretaria da Educação

Cargo	Professora Magistério		Numero de Servidores	
Área	Secretaria de Educação			
Descrição das atividades	Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 59 Secretario Municipal Administração - Órgão de Administração

Cargo	Secretario Municipal Administração		Numero de Servidores	
Área	Órgão de administração			
Descrição das atividades	Prestar assistência a Prefeita no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais a realização de estudos, avaliações, pareceres, pesquisas e levantamentos de interesse do Gabinete da Prefeita; representar publicamente a Prefeita na divulgação, recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado a Prefeita; preparar os despachos da Prefeita com as entidades representativas dos órgãos de consulta, orientação e deliberação.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 60 Secretario Municipal da Fazenda - Secretaria da Fazenda

Cargo	Secretario Municipal da Fazenda		Numero de Servidores	
Área	Secretaria da Fazenda			
Descrição das atividades	Programar, elaborar e executar a política financeira e tributária do Município, bem como as relações com os contribuintes; acompanhar as normas de aplicação do fundo de contas; elaborar a programação do fluxo financeiro da prefeitura, administrando-o através do controle de desembolso programado dos recursos destinados aos diversos órgãos da Prefeitura.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 61 Secretario Municipal Meio Ambiente - Secretaria do Meio Ambiente

Cargo	Secretario Municipal Meio Ambiente		Numero de Servidores	1
Área	Secretaria Meio Ambiente			
Descrição das atividades	Planejamento, apoio e desenvolvimento da política do meio ambiente; desenvolver controles de projeto de erosão e programas de saneamento urbano e rural, implantar projetos de benefício ao meio ambiente do município.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 62 Secretario Municipal Serviço Urbano - Secretaria de Viação

Cargo	Secretario Municipal Serviço Urbano		Numero de Servidores	
Área	Secretaria de Viação e Obras			
Descrição das atividades	Controlar os auxiliares que capinam beiras de estradas, terrenos baldios e outras áreas públicas; lavagem de ruas; retirada de galhos de arvores e restos de materiais na rua; delegar o serviço de limpeza e conservação de caneleta, riachos, valetas e bueiros de aguas pluviais.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 63 Secretario Mun Viação e Obras - Secretaria de Viação e Obras

Cargo	Secretario Mun Viação e Obras		Numero de Servidores	
Área	Secretaria de Viação e Obras			
Descrição das atividades	Planejar, projetar, orçar, coordenar, executar e fiscalizar as obras públicas da Prefeitura Municipal em consonância com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento; analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções.			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Quadro 64 Secretario Mun da Cultura – Secretaria da Cultura e Eventos

Cargo	Secretario Mun da Cultura		Numero de Servidores	1
Área	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E EVENTOS			
Descrição das atividades	formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas; promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local			
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural			
Risco Físico				
Risco	*Ruído*	**Medição**	60 a 65	**dB(A)**
Forma de exposição	Habitual e Intermitente no período de 08 horas com intervalo de 1h e 12min			
Fonte Geradora	Aparelho telefônico, impressora, conversas, ruídos do ambiente de escritório.			
Meio de Propagação	Pelo Ar			
Possíveis danos a saúde	Nenhum, pois se encontra abaixo dos limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível estabelecida no anexo 01 da NR-15.			
Forma de Avaliação	Quantitativa – *Equipamento - Termo – Higro Decibelímetro – Luxímetro Modelo THDL-400*			
Risco Químico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexos 11,12 e 13.				
Risco Biológico				
Inexistente de acordo com a NR – 15, Anexo 14.				
Medidas de Controle Existentes				
➢ Extintor de incêndio do tipo PQS ➢ Ordem de Serviço mediante treinamento do conteúdo da mesma				
Medidas de Controle Recomendadas				
➢ Providenciar analise ergonômicas dos postos de trabalho para identificar situações que possua potencial para desencadear doenças ocupacionais, após a emissão do relatório das análises realizada por profissional habilitado, fazer as adequações em conformidade com a NR 17. Com isso prevenir as doenças ocupacionais, que poderão desencadear em decorrências da atual situação. ➢ Após as adequações realizar treinamento com os colaboradores no sentido de informá-los os riscos que os mesmos estão expostos e as medidas preventivas adotadas pela empresa no intuito de prevenir doenças ocupacionais e tornar o trabalho penoso em trabalho agradável. ➢ Realizar palestra com os colaboradores informando como prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ➢ Colocar sinalização no setor, colocando placas educativas e de alertas. ➢ Intensificar as fiscalizações sobre o uso correto e contínuo dos EPI's; ➢ Instalar placas de segurança nos painéis elétricos, identificar as tomadas quanto a tensão; ➢ Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a NTP 017 do Corpo de Bombeiros e NR 23 – Proteção contra Incêndio				

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

26. FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA

Os efeitos do ruído excessivo podem ser verificados através de doenças ocupacionais onde são constatadas as perdas temporárias e definitivas da capacidade auditiva, as modificações das ondas eletroencefalográficas, fadiga nervosa, perda de memória, irritabilidade excessiva, dificuldade em coordenar ideias, hipertensão, modificação do ritmo cardíaco e do ritmo respiratório e outros.

Os efeitos do iluminamento incorreto são verificados através das dores de cabeça, perda e diminuição da visão.

Os efeitos do calor excessivo são: as taquicardias, aumento das pulsações, cansaço, prostração térmica, suor, desidratação, perturbações das funções digestivas, hipertensão e outras.

Os efeitos dos produtos químicos são os mais variados, podendo ocorrer intoxicações leves e temporárias ou graves podendo levar ao óbito; variando em decorrência do tempo e da forma de exposição aos agentes contaminantes.

27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nas normas regulamentadoras vigentes verifica-se:

- Ruído (NR-15 / anexo 01): limitação de 85 dB (A) para exposição diária de 08 (oito) horas.
- Iluminação (NR-09 / mapa de risco): risco de acidente.
- Temperatura - Calor (NR-15 / anexo 3): limitação de até 30°C para trabalhos contínuos com atividades leves; e de até 25,6°C para trabalhos contínuos com atividades moderadas.
- Produtos Químicos (NR-15 / anexos 11, 12 e 13): limitação do tempo/tipo de exposição e/ou por limite máximo de tolerância são verificados através de análise laboratorial e/ou inspeção do local de trabalho.

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

28. PROPOSTAS PARA CORREÇÕES

No quadro a seguir foi elaborada a proposta de ações de correções para o programa de prevenção de riscos ambientais:

AÇÃO PREVENTIVA	PRAZO DE REALIZAÇÃO OU REVISÃO:
Instalação de placas educativas de sinalização, de informação e de orientação, sobre os EPI's necessários para neutralizar ou minimizar os riscos existentes nos ambientes de trabalho.	__/__/__
Procurar identificar os painéis elétricos com placas de alerta, quando possível e mantê-los fechados com acesso desobstruído.	__/__/__
Não permitir o uso de copos coletivos, Toalha, Sabonete em barra em qualquer departamento administrativo;	__/__/__
Dotar os banheiros de cesto com tampa para lixo, acento nas patentes, papel higiênico, sabonete líquido, toalha descartável e fazer higienização periodicamente.	__/__/__
Fornecer os EPI´s necessários aos funcionários de acordo com cada risco existente nos areaes, já especificados neste documento.	__/__/__
Melhorar a iluminação nos ambientes de trabalho que se encontrem abaixo do recomendado na NBR-8995 – Iluminação de ambientes de trabalho.	__/__/__
Desobstruir, sinalizar e manter desobstruídos os extintores e hidrantes de combate a princípio de incêndio.	__/__/__
Obrigar os funcionários terceirizados a utilizar os EPI's necessários para realizar suas atribuições nos ambientes de trabalho para evitar possíveis acidentes ou doenças ocupacionais.	__/__/__
Fazer dimensionamento de extintores e mantê-los sinalizados e desobstruídos de acordo com a NR-23.	__/__/__
Implementar o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR-09) e o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-07) com, no mínimo, uma revisão anual por empresa especializada para o devido monitoramento.	__/__/__
Não permitir que funcionários sem habilitação, treinamento e identificação operarem máquinas ou equipamentos.	__/__/__
Realizar treinamentos de conscientização dos funcionários sobre os temas: organização, limpeza e higiene; prevenção contra incêndios e manuseio de extintores; utilização de equipamentos de proteção individual.	__/__/__
Obrigar aos funcionários a utilizarem os EPI's necessários para executar suas atividades, conforme prevê a legislação vigente.	__/__/__
Não permitir que empresas terceirizadas executem serviços nas dependências da empresa sem fazer uso correto e continuo dos EPI's necessários para cada atividade desenvolvida dentro do estabelecimento.	__/__/__
Não permitir que funcionários sem habilitação executem serviços na parte elétrica da empresa, deixar esses serviços para os profissionais habilitados.	__/__/__
Fazer treinamento de integração para funcionários novos (recém contratados), informando os riscos que ele vai ficar exposto e quais os EPI´s são obrigatórios, como usá-los, higienizá-los e guardá-los e registrar em formulário próprio.	__/__/__
Elaborar a Ordem de Serviços para os funcionários em conformidade com o Artigo 157 da CLT e NR 1.	__/__/__
Realizar Palestra e Treinamentos sobre Segurança e Saúde Ocupacional, informando aos funcionários os Produtos a serem manipulados e os riscos existentes em todas as atividades e quais os EPI´s necessários.	__/__/__
Realizar treinamento para os trabalhadores envolvidos na operação, manutenção, inspeção e demais intervenções em máquinas e equipamentos, conforme Conteúdo Programático da Capacitação para Operação Segura de Máquinas estabelecido pela NR-12, devendo ser registrado em ficha de treinamento apropriada.	__/__/__

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

Dar atenção especial às exigências da legislação do IAP. Destinação dos resíduos sólidos (PGRS).	__/__/__
Providenciar análise ergonômica dos postos de trabalho, conforme NR-17	__/__/__
Providenciar a elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, conforme NR-16.	__/__/__
Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) aos funcionários. EPI's adequados às atividades desenvolvidas e manter o controle de entrega em formulário próprio sempre atualizado (individual). EPI's conforme indicados neste Programa.	__/__/__
Treinar os funcionários sobre o uso correto e continuo dos EPI's e como higienizá-los, guardá-los e tornar seu uso obrigatório, fazendo registrar essas informações em formulário próprio.	__/__/__
Fornecer EPI's e Uniforme adequado as atividades dos trabalhadores, gratuitamente.	__/__/__
Realizar testes com novos EPI's no intuito de trazer para os funcionários melhor conforto e qualidade.	__/__/__
Não permitir que os funcionários trabalhem em área de risco sem fazer uso correto e continuo dos EPI´s obrigatórios.	__/__/__
Todos EPI's fornecidos aos funcionários deverão ter C.A. Certificado de Aprovação Emitido pelo MTE.	__/__/__

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

85. ENCERRAMENTO

A responsabilidade técnica do presente documento confeccionado pelo Sr. **Renan Araújo de Azevedo – Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA-PR 143506/D**, restringe-se exclusivamente as avaliações e recomendações realizadas pelo mesmo, ficando sob inteira responsabilidade da Empresa a implantação e acompanhamento das medidas de correção.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 10 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Cruzmaltina - PR, 05 de Fevereiro de 2018

Renan Araújo de Azevedo
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-PR 143506/D

Declaro ter recebido orientações pertinentes ao conteúdo deste documento (PPRA), e como realizar o acompanhamento e as implantações das medidas propostas no sentido de melhorar as condições ambientais dos areaes desta empresa, e com isso evitar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, declaro ainda que não optamos pela a implementação e acompanhamento das medidas propostas pelos profissionais que elaboraram esse documento para a melhoria dos ambientes, ficando ciente da minha responsabilidade em cumprir e fazer cumprir as Normas de Segurança dentro desta empresa conforme prever o Art. 157 da CLT, Lei 6.514/77 – NR 09 da Portaria nº. 3.214/78 do MTE, e Lei 8.213/91 do INSS, Art 19, *§ 1 a 3.*

Ciente

Responsável pela empresa

ANEXOS

ANEXO I QUADRO DE EXTINTOTES DICOMP EXPRESS LONDRINA

LOCAL	TIPO	TAMANHO	VENCIMENTO
	PQS ( ) CO2 ( ) AP ( )		
	PQS ( ) CO2 ( ) AP ( )		
	PQS ( ) CO2 ( ) AP ( )		
	PQS ( ) CO2 ( ) AP ( )		
	PQS ( ) CO2 ( ) AP ( )		
	PQS ( ) CO2 ( ) AP ( )		
	PQS ( ) CO2 ( ) AP ( )		
	PQS ( ) CO2 ( ) AP ( )		
	PQS ( ) CO2 ( ) AP ( )		
	PQS ( ) CO2 ( ) AP ( )		
	PQS ( ) CO2 ( ) AP ( )		
	PQS ( ) CO2 ( ) AP ( )		

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

ANEXO II IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS

IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS		
CRONOGRAMA DE PRIORIDADES		
MEDIDAS PREVENTIVAS	**SETOR**	**PRIORIDADE**
		MÍNIMA ( ) MÉDIA ( ) MÁXIMA ( )
		MÍNIMA ( ) MÉDIA ( ) MÁXIMA ( )
		MÍNIMA ( ) MÉDIA ( ) MÁXIMA ( )
		MÍNIMA ( ) MÉDIA ( ) MÁXIMA ( )
		MÍNIMA ( ) MÉDIA ( ) MÁXIMA ( )
		MÍNIMA ( ) MÉDIA ( ) MÁXIMA ( )
		MÍNIMA ( ) MÉDIA ( ) MÁXIMA ( )
		MÍNIMA ( ) MÉDIA ( ) MÁXIMA ( )
		MÍNIMA ( ) MÉDIA ( ) MÁXIMA ( )
		MÍNIMA ( ) MÉDIA ( ) MÁXIMA ( )
		MÍNIMA ( ) MÉDIA ( ) MÁXIMA ( )
		MÍNIMA ( ) MÉDIA ( ) MÁXIMA ( )
		MÍNIMA ( ) MÉDIA ( ) MÁXIMA ( )
		MÍNIMA ( ) MÉDIA ( ) MÁXIMA ( )
		MÍNIMA ( ) MÉDIA ( ) MÁXIMA ( )
		MÍNIMA ( ) MÉDIA ( ) MÁXIMA ( )
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	**Habilitação Técnica**	**Rubrica**
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	**Capacitação Técnica**	**Rubrica**

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

ANEXO III FICHA DE REGISTRO DE TREINAMENTOS

FICHA DE REGISTRO DE TREINAMENTO		
Empresa		
Treinamento de:		
Data:	Horário:	Duração: horas
Assuntos abordados:		

Registro	Colaborador	Setor	Função	Assinatura

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

ANEXO IV – FICHA DE CONTROLE DE INSPEÇÃO DE EXTINTORES

FICHA DE CONTROLE DE INSPEÇÃO DE EXTINTORES					
MARCA		TIPO			EXTINTOR N°
ATIVO FIXO:		LOCAL:			ABNT N°
Histórico					Código e Reparos
Data	Recebido	Cor Lacre	Reparado?	Incêndio?	1 – Substituição do Gatilho
					2 – Substituição do Difusor
					3 – Mangote
					4 – Válvula de Segurança
					5 – Válvula completa
					6 – Válvula Cilindro Adicional
					7 – Pintura
					8 – Manômetro
					9 – Teste Hidrostático
					10 – Recarregado
					11 – Usado em Incêndio
					12 – Uso em Instrução
					13 – Diversos

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

ANEXO V – FICHA DE CONTROLE DE EPI

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA/PR	Data
	FICHA DE CONTROLE DE EPI 2018	____/____/2018

Nome	Sessão :	Função :

Data entrega	Descrição equipamento	Assinatura empregado	Observações

Recebi da Empresa **sua empresa ,** para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun /1970.

1. Usar o EPI Indicado apenas para as finalidades a que se destina.
2. Somente iniciar o serviço se estiver usando os EPI's indicados na tarefa a realizar.
3. Responsabilizar-se pela garda e conservação dos EPI's.
4. Comunicar qualquer dano ou extravio no EPI, para aquisição de outro.
5. Responder perante a empresa pelo custo integral ao preço de mercado do dia, quando:
   a) Alegar Perda ou Extravio.
   b) Alterar seu padrão.
   c) Inutilizá-lo por procedimento inadequado.
   d) desligar-se da empresa sem devolver o EPI.
6. A recusa em não usar os EPI's, gerará punição em lei .(CLT art 482).

Declaro haver recebido treinamento sobre o uso dos EPI's e estar de pleno acordo com as normas dos equipamentos de proteção individual, acima estipulado.

Londrina - PR , _____/_____/_____

_____

Assinatura do funcionário

RENAN ARAÚJO DE AZEVEDO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 143506/D – araujo.treinamento@gmail.com

12/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 08:15:53
077300773 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RENAN ARAUJO DE AZEVEDO
AGENCIA: 0773-0 CONTA: 19.524-3

==========

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301010024601810805224274680000008294

NR. DOCUMENTO	31.201
DATA DO PAGAMENTO	12/03/2018
VALOR DO DOCUMENTO	82,94
VALOR COBRADO	82,94

==========

NR.AUTENTICACAO E.D2E.E64.2F7.867.87F

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

==========

Saque, pagamentos e extrato
tambem estao disponiveis nos mais
de 21 mil terminais do Banco24Horas.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20181080528
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RENAN ARAUJO DE AZEVEDO (CPF:057.721.479-94) Nº Carteira: PR-143506/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - AGROINDUSTRIA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.
Empresa contratada: Nº Registro:

Contratante: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA
Nome Social do Contratante: MUNICIPIO DE CRUZMALTIN — CPF/CNPJ: 01.615.393/0001-00
Endereço:RUA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO 40 CENTRO
CEP: 86855000 CRUZMALTINA PR Fone: (43) 3454-1103 — Contrato:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Local da Obra/Serviço: RUA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO 40 — Quadra: — Lote:
CENTRO - CRUZMALTINA PR — CEP: 86855000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 SERV
Ativ. Técnica	13	PRODUÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA		
Área de Comp.	9100	SEGURANÇA DO TRABALHO		
Tipo Obra/Serv	**511**	**PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS**		
Serviços contratados	035	PROJETO		

Dados Compl. 0

Data Início 01/12/2017
Data Conclusão 09/03/2018

Vlr Taxa R$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4510
09/03/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

ART Nº 20181080528
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RENAN ARAUJO DE AZEVEDO (CPF:057.721.479-94) Nº Carteira: PR-143506/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - AGROINDUSTRIA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.
Empresa contratada: Nº Registro:

Contratante: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA
Nome Social do Contratante: MUNICIPIO DE CRUZMALTIN — CPF/CNPJ: 01.615.393/0001-00
Endereço:RUA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO 40 CENTRO
CEP: 86855000 CRUZMALTINA PR Fone: (43) 3454-1103 — Contrato:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Local da Obra/Serviço: RUA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO 40 — Quadra: — Lote:
CENTRO - CRUZMALTINA PR — CEP: 86855000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 SERV
Ativ. Técnica	13	PRODUÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA		
Área de Comp.	9100	SEGURANÇA DO TRABALHO		
Tipo Obra/Serv	**511**	**PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS**		
Serviços contratados	035	PROJETO		

Dados Compl.	0
Data Início	01/12/2017
Data Conclusão	09/03/2018

Vlr Taxa R$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4510
09/03/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões	
DISQUE CAIXA	0800 726 0101
OUVIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br	

Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081294
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				UF PR	CEP 80030-320
Data do Documento 09/03/2018	Nº do Documento 10002018108	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 09/03/2018	Nosso Número 14010002018108052-8
Pagador RENAN ARAUJO DE AZEVEDO					CPF/CNPJ 057.721.479-94
Endereço do Pagador ,,-/					UF / CEP 00000-000
Pagador/Avalista					CPF/CNPJ

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
Guia referente a ART 20181080528
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			19/03/2018	R$ 82,94	

CAIXA | 104-0 | 10490.81290 43010.100246 01810.805224 2 74680000008294

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 19/03/2018
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081294
Data do Documento 09/03/2018	Nº do Documento 10002018108	Espécie OUT	Aceite SIM	Data de Processamento 09/03/2018	Nosso Número 14010002018108052-8
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R$ 82,94

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE
Guia referente a ART 20181080528
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:
RENAN ARAUJO DE AZEVEDO 057.721.479-94
,,-/ 00000-000
SACADOR/AVALISTA:

Ficha de Compensação
Autenticação no verso